



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

C.I. nº 234/2024

Abertura de Processo

Itatiba, 12 de setembro de 2024

Solicito a instauração de processo administrativo, que deverá ser autuado e registrado com as seguintes informações:

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Descrição: Licitação através da modalidade de registro de preço; para locação de sistema de som e iluminação para eventos, conforme Lei federal 14.133/2021, Art. 75, II.

Em seguida encaminhe-se os autos a esta Secretaria de Governo, para a Sessão de Licitações para providências.

Luis Soares de Camargo
Secretário de Cultura e Turismo



Estudo Técnico Preliminar

I- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Requisição de serviços 374/2024.

II- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Licitação através da modalidade de registro de preço, pelo prazo de 12 meses, para contratação de serviços de som e iluminação para eventos, para uso da Prefeitura do Município de Itatiba nas realizações de seus eventos.

III- SETOR REQUISITANTE E RESPONSÁVEL

Secretaria de Cultura e Turismo.

Responsável: Luís Soares de Camargo

IV- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONSTRUÇÃO

Não se aplica.

V- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Item	Descrição	Quantidade
01	2.03.03.0421-7 SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 02- Caixas Acústicas Ativas de duas vias com suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio ou similar superior 02- Caixas Acústicas Ativas de duas vias suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio para Monitor (Retorno) ou similar superior. 04- tripés para caixas acústicas. 01- Mesa de som Digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares (Behringuer ou similar superior) 01- Notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico) 02- Microfones sem fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior 04- Microfones com fio Shure Sm58 ou similar superior 06- Pedestais de Mic com cachimbo Cabeamentos e extensões. 01- Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG	30



4

PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Item	Descrição	Quantidade
02	2.03.03.0422-5 SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 02- Colunas de Som contendo: 02 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 02- Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 04- Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 04- Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via um amplificador, inclusive as vias de monitor) 01- Processador digital 01- Mesa de Som Digital 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior) 01- Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 02- Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior) 12- Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 14- Pedestais de Mic com cachimbo 04- Direct Box 06- Microfones específicos para captação de Coral 01- Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG	20 <i>l</i>

Item	Descrição	Quantidade
03	2.03.03.0423-3 SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE <i>l</i> 04- Colunas de Som contendo: 04- Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 04- Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 06- Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 07- Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador) 01- Processador Digital 01- Mesa de Som Digital 24 canais "in" e 16 canais "out" (Behringer ou similar superior) Não será aceito Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar com expansão 01- Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)	06 <i>l</i>



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

	02- Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior) 12- Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 14- Pedestais de Mic com cachimbo 02- Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior). 08- Direct Box 06- Microfones específicos para captação de Coral 12- Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior. 04- Headset 01- Main Power 01- Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG 04- Praticáveis	
--	---	--

Item	Descrição	Quantidade
04	2.03.03.0424-1 P.A. E LUZ PEQUENO PORTE 08- Colunas de Som contendo: 08- Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 08- Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 06- Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 10- Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador) 01- Mesa de Som Digital 32 canais e 16 Auxiliares (Behringer ou similar superior) Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 04- Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior) 16- Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 18- Pedestais de Mic com cachimbo 02- Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior) 01- Bateria Completa 01- Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo 01- Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior; 08- Direct Box	05



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

08- Microfones específicos para captação de Coral 12- Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior. 04- Headset 01- Main Power 01- Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG 04- Praticáveis 01- Estrutura treliça "boxtruss" Q30 para montagem de "trave" com sistema de elevação nas medidas de 6m x 4m (devidamente aterrado e com bases/sapatas que ofereçam estabilidade e segurança ao conjunto). 16- Canhões Par Led, com 12 leds de 3Whatts cada 02- Mini-Brut com 04 Lampadas 01- Máquina de Fumaça 1000W 01- Mesa de Iluminação DMX 01- Rack Dimer 01- Pro Power Equipe mínima: 02 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista. Necessário ter na equipe, integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.	
--	--

Item	Descrição	Quantidade
05	2.03.03.0425-0 ✓ P.A. E LUZ MÉDIO PORTE Montagem em palco com estrutura fly e housemix P.A. Line Array, configuração mínima 6 células por lado totalizando 12 caixas. As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 04 Subwoofers por lado totalizando 08 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa. Amplificação e processamento condizente com o sistema. 02- Consoles Digitais 48 canais "in" e no mínimo 16 auxiliares (Yamaha ou similar superior) 01- Player com repertório de músicas variadas. Monitor. 01- Bateria Completa 01- Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo 01- Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior	32 ✓



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

06- praticáveis pantográficos
12- Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados
01- Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior
24- Pedestais de Mic
08- Garras Clamp
12- Direct Box
32- Microfones Diversos, Shure, Senheiser, Akg ou similar superior
08- Microfones específicos para captação de coral
12- Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
04- Headset
04- Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Senheiser, Akg ou similar superior.

Iluminação.
01- Grid em treliça Q30 Linha Pesada de no mínimo 8m x6m a 10m x 8m com 5m de altura
(Devidamente aterrado)
32- Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada
02- Mini-Brut com 6 lampadas
03- Strobo Atomic 3000
12- Moving Head Bean 200
02- Máquinas de Fumaça 1000W
01- Mesa de iluminação Avolites ou similar superior
01- Cortina de led nas medidas 6mx4m DMX ou compatível com tamanho de fundo
01- Cortina preta para fundo de palco
02- Araras com 6 Par 64 "quente" por lado
01- Pró Power - Luz
01- Main Power - Som
01- Rack Dimmer
02- Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada
Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco
O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.
Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Item	Descrição	Quantidade
06	2.03.03.0426-8 P.A. E LUZ GRANDE PORTE Montagem em palco com estrutura fly e housemix P.A. Principal L-R Line Array, configuração mínima 08 células por lado totalizando 16 caixas. As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 08 Subwoofers por lado totalizando 16 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa, compatíveis com sistema de line array e montado em formato cardioide. Front Fill, 04 células do mesmo sistema de P.A. P.A. Delay, torres de delay em box truss com no mínimo 4 células de Line Array por lado totalizando 8 caixas, todos a atuação L/R e compatíveis com P.A principal. Amplificação e processamento condizente com todo o sistema. Sistema de comunicação Indispensável (house/monitor/palco) 02- Consoles Digitais, no mínimo 48 canais "in" e no mínimo 24 "out" (Yamaha PM5D RH, CL5 ou similar superior) 01 Player com repertório de músicas variadas. Monitor. 01- Bateria Completa 01- Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo 01- Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior 08- praticáveis pantográficos 12- Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados 01- Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior 24- Pedestais de Mic 08- Garras Clamp 12- Direct Box 32- Microfones Diversos, Shure, Senheiser, Akg ou similar superior 08- Microfones específicos para captação de coral 12- Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior. 04- Headset 04- Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Senheiser, Akg ou similar superior. Iluminação. 01- Grid em treliça Q30 Linha Pesada para pés e treliça Q50 Linha Pesada para aéreo nas medidas de no mínimo 12m x 08m com 5m de altura. (Devidamente aterrado)	04



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

32- Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada 03- Mini-Brut com 6 lampadas 06- Atomic 3000 20- Moving Head Bean 200 02- Máquinas de Fumaça 1000W c/ ventilador 01- Mesa de iluminação Avolites ou similar superior 01- Cortina preta para fundo de palco 02- Araras com 6 Par 64 "quente" por lado 08- Refletor Elipsoidal com íris 01- Rack Dimmer 01- Pró Power - Luz 01- Main Power - Som 02- Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista. Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.	
---	--

Item	Descrição	Quantidade
07	2.03.03.0427-6 CAMINHÃO DE SOM Um Caminhão de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionando a fumaça para cima, o caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência. Equipamentos do Caminhão: 01- (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas; 01- (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior; 01- Processador digital No mínimo 10 (dez) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo, No mínimo 05(cinco) caixas de som para subgrave, 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito. - Amplificadores de potência condizentes para o sistema; 04- (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;	06



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

04- (quatro) Direct Box; 01- (um) Cabo de AC (Bitola: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão; 01- Multicabo explitado de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento. 01- (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) à Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som (abastecimento diário e por conta do contratado). - As caixas devem estar devidamente fixadas numa estrutura em treliça Q30 e no mínimo 02 (dois) metros de altura da carroceria; 01- operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado. ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO CAMINHÃO.	
--	--

Item	Descrição	Quantidade
08	2.03.03.0428-4 CARRO DE SOM Um veículo utilitário leve de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação na cor branca, o carro deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência. Equipamentos do Carro: 01- (um) NOTEBOOK com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas; 01- (um) mesa de som, no mínimo 6 canais; No mínimo 04 (quatro) caixas de som de duas vias, com falante de 12" ou 15" e drive de titânio com no mínimo 300W cada, distribuídas da seguinte forma: 01 voltada para frente; 01 para atrás; 01 lado direito e 01 lado esquerdo, - Amplificadores de potência condizentes para o sistema; 02- (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior; 01- (um) Gerador ou conversor de energia que suporte a demanda do equipamento. - As caixas devem estar devidamente fixadas na parte mais alta da carroceria, 01- operador de som e 01 motorista devidamente habilitado.	10 ✓



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A
ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO VEÍCULO.

Item	Descrição	Quantidade
09	2.03.03.0429-2 PAINEL LED (por metro quadrado) Painéis de LED de alta definição, mínimo de P6, em Full HD, entrada HDMI, VGA, Video Composto, mínimo do pedido 3m x 2m; - Estruturas/suportes compatíveis com espaços abertos e/ou fechados com capacidade de carga adequada ao número de painéis pedidos a serem montados (mínimo 3x2); - Sistema de energia; - 01 (um) notebook e 01 (um) processador; - Cabeamento de video com até 40m (quarenta metros); - Aparelho de DVD, mesa de corte e câmera de video digital; - Serviço operacional; - Cabeamento elétrico; - Serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada. É NECESSÁRIA A PRESENÇA DE UM TÉCNICO DE OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, COM A FUNÇÃO DE FACILITAR E CONTRIBUIR COM AS TRANSMISSÕES DAS MÍDIAS E ARQUIVOS FORNECIDAS, ALÉM DA RÁPIDA CORREÇÃO EM POSSÍVEIS FALHAS DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.	1.200

Item	Descrição	Quantidade
10	2.03.03.0431-4 SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL Refletor Elipsoidal 30 graus com Iris, tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar.	30

Item	Descrição	Quantidade
11	2.03.03.0434-9 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação MOVING BEAM de 200W	50



12
h

PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Item	Descrição	Quantidade
12	2.03.03.0502-7 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4 Caminhão com trio elétrico de aproximadamente com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionando a fumaça para cima, o caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência. O caminhão deve ter aproximadamente 08 metros de comprimento, 2,40 metros de largura e 4,00 metros de altura total. Deve ser equipado com: - 02 palcos, sendo palco inferior elevado cerca de 1 metro do chão ao piso do palco, com aproximadamente 4,00 metros x 2,30 metros e palco superior com aproximadamente 2,60 metros x 2,20 metros; - 01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas; - 01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior; - 01 Processador digital; - 02 monitores de palco; - 12 drivers; - No mínimo 12 (doze) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo; - No mínimo 05 (cinco) caixas de som para subgrave (no mínimo 15' cada), 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito; - Amplificadores de potência condizentes para o sistema (01 amplificador para baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para cavaco; 01 amplificador para sanfona); - 04 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior; - 04 (quatro) Direct Box; - 01 (um) Cabo de AC (Bitola: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão; - 01 Multicabo splitado de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento; - 01 (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) à Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som (abastecimento diário e por conta do contratado).	06



13

PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

	- 01 operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado. Com sistema de amplificação compatível com sistema de P.A., preferencialmente digital. A empresa contratada disponibilizará o trio elétrico modelo plataforma 3/4, acompanhado de um motorista habilitado e um operador de áudio para operar o veículo durante o período contratado. E as despesas com alimentação e contratação destes colaboradores é de responsabilidade do contratado. Requisitos da habilitação: O motorista deve possuir a habilitação adequada para a condução do trio elétrico, geralmente exigindo uma categoria de CNH específica, como a categoria D. Todos os custos relacionados serão de responsabilidade da contratada.	
--	---	--

Item	Descrição	Quantidade
13	2.03.03.0435-7 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para apresentações cênicas e performances de música, dança e interpretação realizadas no Teatro Municipal de Itatiba. Serviço deverá ser realizado por um Técnico Sonoplasta / Iluminador. O serviço consistirá em: * Montagem, operação de equipamento de som e iluminação. * Programação e operação de mesas digitais de som e iluminação. * Dominar a arte dos desenhos de iluminação para teatro e apresentações musicais (interpretação/execução). Fornecer os seguintes materiais no mínimo por evento: * 01 Conjunto de Luz Negra. * 01 Máquina de fumaça. * 01 Galão de 05 litros de fluido para a máquina de fumaça. Disponibilidade para contatos técnicos pré agendamento e acompanhamento técnico, via telefone e email até o dia do evento. Disponibilidade para efetuar montagens e apresentações aos finais de semana, em período integral e inclusive em madrugadas.	15

VI- LEVANTAMENTO DE MERCADO

Será realizado pelo Setor de Licitações, e posteriormente adicionado aos autos.

VII- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Será realizado pelo Setor de Licitações, e posteriormente adicionado aos autos.



VIII- JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A presente ATA de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, bem como as quantidades iniciais por trata-se de previsão para doze meses, (art. 84), desde que comprovado o preço vantajoso, conforme necessidades da Prefeitura do Município de Itatiba através de suas secretarias municipais, que solicitarão o serviço através das ordens de serviços, que o fornecedor receberá no e-mail cadastrado com esta Prefeitura.

Por fim, registros de preços amiúde exibem essa característica, sendo consumidos regularmente. Ao contemplar a possibilidade de prorrogação (art. 84), a lei presume que ao fim do período inicial as quantidades serão renovadas para o novo ciclo que se inicia, à semelhança do que ocorreria em contratos administrativos equivalentes; podendo ser utilizado anualmente o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, IPCA.

IX- CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica

X- ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Conforme plano anual de compras de 2024 e 2025, este custo foi devidamente previsto e está dentro do prazo que consta no cronograma.

XI- PROVIDÊNCIAS ANTERIORES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Atestado (s) de bom desempenho anterior em fornecimento de mesma natureza e porte ou similar, expedido (s) em nome da licitante, original ou cópia autenticada, fornecido (s) pela (s) contratante (s); este (s) atestado (s) deverá (ão) conter necessariamente, a especificação do tipo de objeto, nos termos da Súmula nº 24, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e devem ser do decorrente ano.

XII- RESULTADOS PRETENDIDOS

Economicidade para a Prefeitura do Município de Itatiba, podendo entregar a cada evento a melhor estrutura com o melhor para os usuários.

A Prefeitura do Município de Itatiba através de sua Secretaria de Cultura e Turismo realiza diversos eventos oficiais que atraem grande público, o que exige além do planejamento rigoroso estrutura de som que comporte a realização de tais acontecimentos.

Considerando que os planejamentos para a realização destes eventos ocorrem após a verificação de recursos existentes, a contratação por registro de preço torna-se a forma mais vantajosa para esta Municipalidade, pois possibilita que a estrutura contratada esteja nas melhores condições sem custos adicionais para montagem, desmontagem e manutenção enquanto é utilizada e até mesmo após o uso, sem contar com a economicidade gerada para a



13
r

PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Prefeitura do Município de Itatiba, podendo entregar a cada evento o melhor para os usuários com o menor custo possível.

E, de fato, não é economicamente viável a compra destes equipamentos pois a efetivação destes funcionários especializados uma vez que este serviço não é diário ou contínuo para esta prefeitura; muito pelo contrário, os eventos onde são necessários não são numerosos, posto que podem ocorrer sazonalmente de acordo com a previsão do calendário de eventos que apenas é seguido quando o setor financeiro aprova a utilização do orçamento para o evento, conforme já exemplificado acima.

Desta forma torna-se vantajoso ao poder público municipal a contratação desses serviços via licitação na modalidade Registro de Preço, uma vez que se consegue o menor preço com a entrega do melhor serviço necessário.

XIII- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

XVI- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente estudo técnico preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA" se mostra tecnicamente viável e fundamentalmente necessária.

Diante do exposto, declaro ser viável e necessária a contratação pretendida.

Luís Soares de Camargo
Secretário de Cultura e Turismo



TERMO DE REFERÊNCIA

I- DESCRIÇÃO DO OBJETO

O presente processo visa a contratação de locação de som e iluminação para a realização de eventos oficiais realizados através da Prefeitura do Município de Itatiba.

II- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de atender a diversos eventos promovidos pela municipalidade, torna-se imprescindível a contratação de serviços de som e iluminação. Esses eventos, que incluem festividades culturais, inaugurações, celebrações cívicas, e outras atividades promovidas pelo município, demandam uma infraestrutura de qualidade com técnicos capacitados para garantir a realização adequada e segura das programações planejadas.

A contratação destes serviços de som e iluminação ocorre através da modalidade de registro de preços, que apresentam as melhores vantagens e justificam sua escolha, tanto do ponto de vista econômico quanto da eficiência administrativa e operacional. A seguir, podemos destacar as principais justificativas para esse modelo de contratação:

- Previsão de Variação na Demanda: A realização de eventos ao longo dos próximos meses pode apresentar variações na quantidade e nas especificidades dos serviços necessários. O registro de preços permite que a Administração contrate conforme a demanda necessária, sem a necessidade de novos processos licitatórios a cada evento, proporcionando agilidade e eficiência.
- Economia e Racionalidade no Gasto Público: A centralização das contratações em um único processo licitatório, através da modalidade de registro de preços, possibilita a obtenção de melhores condições comerciais, uma vez que se prevê um volume potencial de contratações. Isso tende a resultar em preços mais competitivos e na otimização dos recursos públicos.
- Flexibilidade na Execução dos Contratos: O registro de preços permite que a administração realize contratações de acordo com a necessidade e a conveniência, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos recursos e no planejamento dos eventos, uma vez que os recursos não são empenhados tão pouco comprometidos antes do pedido ser concretizado.
- Garantia de Continuidade nos Eventos: A modalidade assegura que, ao longo dos doze meses de contrato, o município disponha dos serviços de som e iluminação com a celeridade necessária para a realização de eventos, evitando interrupções ou atrasos que poderiam prejudicar as atividades programadas.

Por fim, a contratação de serviços de som e iluminação para a realização de eventos por meio da modalidade de licitação por registro de preço é a escolha estratégica que combina economia, eficiência e transparência; garantindo competência, economicidade e continuidade dos serviços e realizações planejadas para o período. Este modelo de contratação não só otimiza os recursos públicos como também garante a qualidade e a segurança das



PREFEITURA DE ITATIBA

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

estruturas fornecidas, contribuindo para o sucesso de eventos realizados pela administração pública. Por essas razões, justifica-se plenamente a adoção desse processo para as aquisições pleiteadas.

III- ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando todos os serviços solicitados neste documento, todos os itens devem atender os parâmetros da ITCB nº 12/11:

As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por contrato ou ordem de serviço (OS). O quantitativo solicitado será utilizado em todos os eventos que esta Secretaria ou qualquer outra Secretaria Municipal desta Prefeitura solicitar pelo período de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, bem como as quantidades iniciais por tratar-se de previsão para doze meses.

Tendo em vista que as contratações em questão, tratam-se de serviços, a equipe designada pela contratada para execução deverá estar sempre uniformizada de modo que seja facilmente identificada e em hipótese alguma poderá dar acesso as áreas restritas de quaisquer eventos para amigos, familiares e ou conhecidos.

A contratada é responsável por reparar, corrigir, substituir qualquer equipamento imediatamente, assim como atenuar qualquer adversidade com a mão de obra que por ventura ocorra durante a realização do serviço. Fica ainda a cargo da contratada toda a responsabilidade de alimentação, hidratação, honorários e encargos com a equipe prestadora dos serviços possa necessitar.

Considerando a contratação do item número 13; CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para apresentações cênicas e performances de música, dança e interpretação realizadas no Teatro Municipal de Itatiba; o serviço inclui montagem e desmontagem dos equipamentos de som e iluminação, sendo que a empresa vencedora deverá inclusive operar equipamentos de palco com auxílio de equipamentos de proteção individual (EPI); ex: escadas, capacetes, óculos, cintos de segurança, e outros equipamentos de proteção, conforme regras e orientações do teatro.

III- JULGAMENTO

Esta Licitação deve ocorrer através da modalidade: Licitação por Registro de Preço, o prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, bem como as quantidades iniciais por tratar-se de previsão para doze meses. Modalidade está que possibilita a municipalidade contratar os serviços com o menor preço e sem quantidade mínima a ser solicitada, situação está que gera economicidade aos cofres públicos.

V- FONTES DE RECURSO

Informamos o que segue:

Classificação orçamentaria 13.392.0011.11.2.050



Dotação orçamentaria 270

Classificação orçamentaria 23.695.0012.2.104

Dotação orçamentaria 318

VI – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

Os quantitativos totais expressos neste anexo, são estimados e representam a previsão das secretarias requisitantes, pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, bem como as quantidades iniciais por tratar-se de previsão para doze meses.

A execução do objeto efetivamente contratado deverá estar testado e pronto para uso com no mínimo uma (01H) hora antes do horário marcado para início do evento, com a presença de um técnico de áudio profissional e um técnico de luz profissional que estará disponível durante todo o evento, a depender do serviço solicitado.

Considerando também que toda infraestrutura para o funcionamento do equipamento como cabos de energia, cabos de sinal, e demais é de total responsabilidade da empresa vencedora do certame. A Empresa ainda deverá apresentar equipamentos em bom estado, tanto de conservação quanto de funcionamento.

As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por Contrato ou Ordem de Serviço (OS).

Deverão ser apresentadas todas as respectivas ART's, quando solicitadas, referentes aos materiais utilizados, as guias devidamente recolhidas, do engenheiro responsável de todos os itens contratados.

Equipamentos defeituosos deverão ser substituídos imediatamente a ponto de não prejudicarem o evento.

VII - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 10 (dez) dias após a manifestação favorável do setor fiscalizante, diante da apresentação da nota fiscal eletrônica, ficando assegurado igual prazo para a emissão de tal manifestação.

VIII - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;*
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;*
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;*



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - a. A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- i) Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



20
7

PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- f) *Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;*
- g) *O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;*
- h) *Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;*
- i) *Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.*
- j) *Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.*
- k) *Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;*
- l) *Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;*
- m) *Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.*
- n) *Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;*
- o) *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*



21
5

PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- q) Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

X - GARANTIA CONTRATUAL

Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

XI – SANÇÕES

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);



22
M

PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- a-) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por desatendimento de exigência formulada pela Fiscalização;
- b-) 3% (três por cento) sobre o valor global do contrato no caso de atraso superior a 30 (trinta) minutos na entrega dos serviços;
- c-) 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento de cláusula ou condição que torne insatisfatória a execução dos serviços e que não tenha sido especificada nas demais alíneas desta cláusula;
- d-) 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento da especificação mínima exigida no edital em percentual igual ou inferior a 3%;
- e-) 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento da especificação exigida no edital em percentual superior a 3%;
- f-) 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor global do contrato no caso de inadimplemento total.

- i) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
- j) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento



23
f

PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- o) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
 - p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - q) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
 - s) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.



XII – PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

Registro de Preços por doze meses e poderá ser prorrogado, por igual período, bem como as quantidades iniciais por tratar-se de previsão para doze meses.

XIII – INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO

Secretário de Cultura e Turismo – Luis Soares de Camargo

XIV – EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);



25

PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Qualificação Técnica

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Itatiba, 12 de setembro de 2024

Luís Soares de Camargo
Secretário de Cultura e Turismo



ANÁLISE DOS RISCOS
Inciso X, Art. 18, Lei n.º 14.133/2021

Encaminhamos a matriz de riscos, com itens que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual, de acordo com o Art. 18, X, da Lei n.º 14.133/2021, considerando uma baixa tolerância a riscos:

Esta contratação poderá ser utilizada em eventos de pequeno, médio e grande porte, vem sendo motivo de licitações há mais de dez anos e ao longo desse período tanto o edital quanto o contrato vêm sendo modificado a partir da experiência da equipe gestora da Prefeitura de Itatiba, chegando hoje a um modelo que prevê uma série de obrigações por parte dos contratados e, também, sanções caso ocorra alguma falha na execução. É preciso frisar, porém, que ao longo de todo esse período, o modelo utilizado se mostrou o mais seguro possível, sendo que as questões anotadas na sua execução foram sanadas.

Ressalta-se que os eventos onde os serviços serão executados ocorrem em áreas públicas, não existindo nenhum risco na disponibilização para o contratado.

Afiançamos também que não existe nenhum risco financeiro que pode comprometer a capacidade da Prefeitura de Itatiba de contar com os recursos necessários para a execução dos serviços, ou outros que possam comprometer a própria execução orçamentária, uma vez que os recursos necessários encontram-se disponíveis e reservados no orçamento da Secretaria de Cultura e Turismo.

Para lidar com os riscos e atender à sua baixa tolerância, é fundamental implementar medidas de mitigação adequadas, como:

- * Realizar uma revisão detalhada dos requisitos legais e regulatórios aplicáveis, garantindo a conformidade em todas as etapas do processo de registro de preços.
- * Designar uma equipe especializada em licitações para garantir que todos os requisitos legais e regulatórios sejam atendidos em cada fase do processo.
- * Elaborar um contrato claro e abrangente que inclua cláusulas específicas relacionadas à qualidade dos serviços, prazos de entrega, penalidades por descumprimento e mecanismos de resolução de disputas.
- * Estabelecer políticas claras de cobrança, com prazos de pagamento definidos e medidas para lidar com a inadimplência, como aplicação de multas e suspensão dos serviços.
- * Realizar uma análise de capacidade detalhada para identificar os recursos necessários e garantir que a empresa possua capacidade suficiente para atender à demanda prevista.

Implementando essas providências, em conformidade com o Termo de Referência, Especificações dos Serviços, Obrigações da Contratada e Contratante e Sanções, será possível gerenciar os riscos associados ao registro de preços de contratação de serviços de som e iluminação, conforme exigido pela Lei 14.133/2021, e garantir o sucesso da licitação.



27
r

PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Outrossim, informamos que para a elaboração deste documento, utilizamos os critérios estabelecidos no manual **METODOLOGIA DE GESTÃO DE RISCOS** publicado pela CGU Controladoria-Geral da União

Itatiba, 12 de setembro de 2024

Luís Soares de Camargo
Secretário de Cultura e Turismo



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

/

Número da RP 374/2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.007.000.000.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	Usuário RP RMARREIRA Data Requisição 04/09/2024
--------------------------	--	--

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.03.0421-7 SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias com suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio ou similar superior 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio para Monitor (Retorno) ou similar superior. 04 - tripés para caixas acústicas. 01 Mesa de som Digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares (Behringuer ou similar superior) 01 Notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico) 02 Microfones sem fio Uhf Shure Sm58 ou silimar superior 04 Microfones com fio Shure Sm58 ou similar superior 06 Pedestais de Mic com cachimbo Cabeamentos e extensões. 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG	UN	30,000	0,0000	0,00
2	2.03.03.0422-5 SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 02 - Colunas de Som contendo: 02 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 02 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 04 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 04 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via um amplificador, inclusive as vias de monitor) 01 Processador digital 01 Mesa de Som Digital 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior) 01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior) 12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 14 Pedestais de Mic com cachimbo 04 Direct Box 06 Microfones específicos para captação de Coral 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG	UN	20,000	0,0000	0,00
3	2.03.03.0423-3 SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 04 - Colunas de Som contendo: 04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 04 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 07 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador) 01 Processador Digital 01 Mesa de Som Digital 24 canais "in" e 16 canais "out" (Behringer ou similar superior) Não será aceito Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar com expansão 01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior) 12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 14 Pedestais de Mic com cachimbo 02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)	UN	6,000	0,0000	0,00



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

/

08 Direct Box
06 Microfones específicos para captação de Coral
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
04 Headset
01 Main Power
01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG
04 Praticáveis

4	2.03.03.0424-1	UN	5,000	0,0000	0,00
---	----------------	----	-------	--------	------

P.A. E LUZ PEQUENO PORTE

08 - Colunas de Som contendo:
08 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior
08 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.
06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.
10 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)
*01 Mesa de Som Digital 32 canais e 16 Auxiliares (Behringer ou similar superior)
Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)
04 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)
16 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)
18 Pedestais de Mic com cachimbo
02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)
01 Bateria Completa
01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo
01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior;
08 Direct Box
08 Microfones específicos para captação de Coral
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
04 Headset
01 Main Power
01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG
04 Praticáveis
01 Estrutura treliça "boxtruss" Q30 para montagem de "trave" com sistema de elevação nas medidas de 6m x 4m (devidamente aterrado e com bases/sapatas que ofereçam estabilidade e segurança ao conjunto).
16 Canhões Par Led, com 12 leds de 3Whatts cada
02 Mini-Brut com 04 Lampadas
01 Máquina de Fumaça 1000W
01 Mesa de Iluminação DMX
01 Rack Dimer
01 Pro Power
Equipe mínima: 02 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco
O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.
Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

5	2.03.03.0425-0	UN	32,000	0,0000	0,00
---	----------------	----	--------	--------	------

P.A. E LUZ MÉDIO PORTE

Montagem em palco com estrutura fly e housemix
P.A. Line Array, configuração mínima 6 células por lado totalizando 12 caixas.
As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W. 04 Subwoofers por lado totalizando 08 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa.
Amplificação e processamento condizente com o sistema.
02 Consoles Digitais 48 canais "in" e no mínimo 16 auxiliares (Yamaha ou similar superior)
01 Player com repertório de músicas variadas.
Monitor.
01 Bateria Completa
01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo
01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior
06 praticáveis pantográficos



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados
01 Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior
24 Pedestais de Mic
08 Garras Clamp
12 Direct Box
32 Microfones Diversos, Shure, Senheiser, Akg ou similar superior
08 Microfones específicos para captação de coral
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
04 Headset
04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Senheiser, Akg ou similar superior.

Iluminação.

01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada de no mínimo 8m x6m a 10m x 8m com 5m de altura
(Devidamente aterrado)
32 Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada
02 Mini-Brut com 6 lampadas
03 Strobo Atomic 3000
12 Moving Head Bean 200
02 Máquinas de Fumaça 1000W
01 Mesa de iluminação Avolites ou similar superior
01 Cortina de led nas medidas 6mx4m DMX ou compatível com tamanho de fundo
01 Cortina preta para fundo de palco
02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado
01 Pró Power - Luz
01 Main Power - Som
01 Rack Dimmer

02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada
Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco

O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.
Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

6	2.03.03.0426-8	UN	4,000	0,0000	0,00
---	----------------	----	-------	--------	------

P.A. E LUZ GRANDE PORTE

Montagem em palco com estrutura fly e housemix

P.A. Principal L-R Line Array, configuração mínima 08 células por lado totalizando 16 caixas.

As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 08 Subwoofers por lado totalizando 16 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa, compatíveis com sistema de line array e montado em formato cardioide.

Front Fill, 04 células do mesmo sistema de P.A.

P.A. Delay, torres de delay em box truss com no mínimo 4 células de Line Array por lado totalizando 8 caixas, todos a atuação L/R e compatíveis com P.A principal.

Amplificação e processamento condizente com todo o sistema.

Sistema de comunicação Indispensável (house/monitor/palco)

02 Consoles Digitais, no mínimo 48 canais "in" e no mínimo 24 "out" (Yamaha PM5D RH, CL5 ou similar superior)

01 Player com repertório de músicas variadas.

Monitor.

01 Bateria Completa

01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo

01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior

08 praticáveis pantográficos

12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados

01 Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior

24 Pedestais de Mic

08 Garras Clamp

12 Direct Box

32 Microfones Diversos, Shure, Senheiser, Akg ou similar superior

08 Microfones específicos para captação de coral

12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.

04 Headset

04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Senheiser, Akg ou similar superior.



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO
/

Iluminação.

01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada para pés e treliça Q50 Linha Pesada para aéreo nas medidas de no mínimo 12m x 08m com 5m de altura.

(Devidamente aterrado)

32 Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada

03 Mini-Brut com 6 lampadas

06 Atomic 3000

20 Moving Head Bean 200

02 Máquinas de Fumaça 1000W c/ ventilador

01 Mesa de iluminação Avolites ou similar superior

01 Cortina preta para fundo de palco

02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado

08 Refletor Elipsoidal com iris

01 Rack Dimmer

01 Pró Power - Luz

01 Main Power - Som

02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada

Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco

O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.

Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

7	2.03.03.0427-6	UN	6,000	0,0000	0,00
CAMINHÃO DE SOM					

Um Caminhão de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionando a fumaça para cima, o caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.

Equipamentos do Caminhão:

01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;

01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior;

01 Processador digital

No mínimo 10 (dez) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo,

No mínimo 05(cinco) caixas de som para subgrave, 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito.

- Amplificadores de potência condizentes para o sistema;

- 04 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;

- 04 (quatro) Direct Box;

- 01 (um) Cabo de AC (Bitola: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão;

- 01 Multicabo explitado de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento.

- 01 (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) à Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som (abastecimento diário e por conta do contratado).

- As caixas devem estar devidamente fixadas numa estrutura em treliça Q30 e no mínimo 02 (dois) metros de altura da carroceria;

- 01 operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado.

ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO CAMINHÃO.

8	2.03.03.0428-4	UN	10,000	0,0000	0,00
CARRO DE SOM					

Um veículo utilitário leve de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação na cor branca, o carro deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.

Equipamentos do Carro:

01 (um) NOTEBOOK com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;

01 (um) mesa de som, no mínimo 6 canais;

No mínimo 04 (quatro) caixas de som de duas vias, com falante de 12" ou 15" e drive de titânio com no mínimo 300W cada, distribuídas da seguinte forma: 01 voltada para frente; 01 para atrás; 01 lado direito e 01 lado esquerdo,



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

/

- Amplificadores de potência condizentes para o sistema;
- 02 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;
- 01 (um) Gerador ou conversor de energia que suporte a demanda do equipamento.
- As caixas devem estar devidamente fixadas na parte mais alta da carroceria.
- 01 operador de som e 01 motorista devidamente habilitado.

ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO VEÍCULO.

9	2.03.03.0429-2	M2	1.200,000	0,0000	0,00
PAINEL LED (por metro quadrado)					
Painéis de LED de alta definição, mínimo de P6, em Full HD, entrada HDMI, VGA, Video Composto, mínimo do pedido 3m x 2m; Estruturas/suportes compatíveis com espaços abertos e/ou fechados com capacidade de carga adequada ao número de painéis pedidos a serem montados (mínimo 3x2) - Sistema de energia; - 01 (um) notebook e 01 (um) processador; - Cabeamento de video com até 40m (quarenta metros); - Aparelho de DVD, mesa de corte e câmera de video digital; - Serviço operacional; - Cabeamento elétrico; - Serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada É NECESSÁRIA A PRESENÇA DE UM TÉCNICO DE OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, COM A FUNÇÃO DE FACILITAR E CONTRIBUIR COM AS TRANSMISSÕES DAS MÍDIAS E ARQUIVOS FORNECIDAS, ALÉM DA RÁPIDA CORREÇÃO EM POSSÍVEIS FALHAS DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.					
10	2.03.03.0431-4	UN	30,000	0,0000	0,00
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL					
Refletor Elipsoidal 30 graus com Iris, tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar.					
11	2.03.03.0434-9	UN	50,000	0,0000	0,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM					
Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação MOVING BEAM de 200W					
12	2.03.03.0435-7	UN	15,000	0,0000	0,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para apresentações cênicas e performances de música, dança e interpretação realizadas no Teatro Municipal de Itatiba. Serviço deverá ser realizado por um Técnico Sonoplasta / Iluminador. O serviço consistirá em: * Montagem, operação de equipamento de som e iluminação. * Programação e operação de mesas digitais de som e iluminação. * Dominar a arte dos desenhos de iluminação para teatro e apresentações musicais (interpretação/execução). Fornecer os seguintes materiais no mínimo por evento: * 01 Conjunto de Luz Negra. * 01 Máquina de fumaça. * 01 Galão de 05 litros de fluido para a máquina de fumaça. Disponibilidade para contatos técnicos pré agendamento e acompanhamento técnico, via telefone e email até o dia do evento. Disponibilidade para efetuar montagens e apresentações aos finais de semana, em período integral e inclusive em madrugadas.					
13	2.03.03.0502-7	UN	6,000	0,0000	0,00
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4					
Caminhão com trio elétrico de aproximadamente com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionando a fumaça para cima, o caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência. O caminhão deve ter aproximadamente 08 metros de comprimento, 2,40 metros de largura e 4,00 metros de altura total. Deve ser equipado com: - 02 palcos, sendo palco inferior elevado cerca de 1 metro do chão ao piso do palco, com aproximadamente 4,00 metros x 2,30 metros e palco superior com aproximadamente 2,60 metros x 2,20 metros;					



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

1

- 01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;

- 01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior;

- 01 Processador digital;

- 02 monitores de palco;

- 12 drivers;

- No mínimo 12 (doze) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo;

- No mínimo 05 (cinco) caixas de som para subgrave (no mínimo 15' cada), 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito;

- Amplificadores de potência condizentes para o sistema (01 amplificador para baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para cavaco; 01 amplificador para sanfona);

- 04 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;

- 04 (quatro) Direct Box;

- 01 (um) Cabo de AC (Bitola: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão;

- 01 Multicabo splitado de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento;

- 01 (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) à Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som (abastecimento diário e por conta do contratado).

- 01 operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado.

Com sistema de amplificação compatível com sistema de P.A., preferencialmente digital. A empresa contratada disponibilizará o trio elétrico modelo plataforma 3/4, acompanhado de um motorista habilitado e um operador de áudio para operar o veículo durante o período contratado. E as despesas com alimentação e contratação destes colaboradores é de responsabilidade do contratado.

Requisitos da habilitação: O motorista deve possuir a habilitação adequada para a condução do trio elétrico, geralmente exigindo uma categoria de CNH específica, como a categoria D. Todos os custos relacionados serão de responsabilidade da contratada.

Estimativa de Custo Total R\$ 0,00

Local Entrega: RUA ANTONIO FERRAZ COSTA, S/Nº, , ALTO DA SANTA CRUZ, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

SOLICITADO PELO SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO
SR. RICARDO MASSARI INOUE
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA 8.812 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa do Serviço

Departamento Requisitante
12/09/2024

Secretaria de Cultura e Turismo
12/09/2024

Assinatura do Responsável
____/____/____



Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

004 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇOUsuário RP
FSOUZAData Requisição
16/09/2024Número da RP
381/2024Unidade Administrativa Requisitante
002.004.000.000.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.03.0421-7 SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias com suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio ou similar superior 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio para Monitor (Retorno) ou similar superior. 04 - tripés para caixas acústicas. 01 Mesa de som Digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares (Behringuer ou similar superior) 01 Notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico) 02 Microfones sem fio Uhf Shure Sm58 ou silimar superior 04 Microfones com fio Shure Sm58 ou similar superior 06 Pedestais de Mic com cachimbo Cabeamentos e extensões. 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG	UN	2,000	980,0000	1.960,00
2	2.03.03.0422-5 SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 02 - Colunas de Som contendo: 02 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 02 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 04 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 04 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via um amplificador, inclusive as vias de monitor) 01 Processador digital 01 Mesa de Som Digital 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior) 01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior) 12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 14 Pedestais de Mic com cachimbo 04 Direct Box 06 Microfones específicos para captação de Coral 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG	UN	2,000	1.390,0000	2.780,00
3	2.03.03.0423-3 SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 04 - Colunas de Som contendo: 04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 04 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 07 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador) 01 Processador Digital 01 Mesa de Som Digital 24 canais "in" e 16 canais "out" (Behringer ou similar superior) Não será aceito Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar com expansão 01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior) 12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 14 Pedestais de Mic com cachimbo 02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)	UN	2,000	2.150,0000	4.300,00



Prefeitura Municipal de Itatiba

002 - PREFEITURA MUNICIPAL

004 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

/

08 Direct Box
06 Microfones específicos para captação de Coral
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
04 Headset
01 Main Power
01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG
04 Praticáveis

Estimativa de Custo Total R\$ 9.040,00

Local Entrega: AV NAIR SOARES MACEDO FATTORI, 00200, VILA SANTA CLARA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Justificativa do Serviço

Estimativa de locação de serviços de som para eventos da SASTR.

Departamento Requisitante
20/09/2024

Maria Regina Suzan
Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda
20/09/2024

Assinatura do Responsável
____/____/____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SEÇÃO DE LICITAÇÕES
PROTOCOLO

23/09/24 às 15:15 horas
Recebido por: *[Assinatura]*

ASTOCCO - ADRIANA STOCCO



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 382/2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.008.000.000.000 - SECRETARIA DE ESPORTES	Usuário RP MTOCCOLINI Data Requisição 16/09/2024
--------------------------	---	---

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.03.0421-7 SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	UN	20,000	0,0000	0,00
2	2.03.03.0422-5 SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	UN	15,000	0,0000	0,00
3	2.03.03.0423-3 SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	UN	5,000	0,0000	0,00
4	2.03.03.0424-1 P.A. E LUZ PEQUENO PORTE	UN	2,000	0,0000	0,00
5	2.03.03.0425-0 P.A. E LUZ MÉDIO PORTE	UN	1,000	0,0000	0,00
6	2.03.03.0426-8 P.A. E LUZ GRANDE PORTE	UN	1,000	0,0000	0,00
7	2.03.03.0429-2 PAINEL LED (por metro quadrado)	M2	50,000	0,0000	0,00
Estimativa de Custo Total R\$					0,00

Local Entrega: AV AURORA FERNANDES ZANUTTO, 00590, JD. VITÓRIA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa do Serviço

Departamento Requisitante 23/09/2024	Secretário 23/09/2024	Assinatura do Responsável ____/____/____
---	--------------------------	---

CDELFO: NO - CAMILA DE CASSIA DELFORNO TUON



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
388/2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.014.000.000.000 - SECRETARIA DA SAÚDE

Usuário RP
CDELFORNO

Data Requisição
18/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.03.0421-7 SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias com suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio ou similar superior 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio para Monitor (Retorno) ou similar superior. 04 - tripés para caixas acústicas. 01 Mesa de som Digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares (Behringuer ou similar superior) 01 Notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico) 02 Microfones sem fio Uhf Shure Sm58 ou silimar superior 04 Microfones com fio Shure Sm58 ou similar superior 06 Pedestais de Mic com cachimbo Cabeamentos e extensões. 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG	UN	1,000	1.068,6100	1.068,61
2	2.03.03.0422-5 SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 02 - Colunas de Som contendo: 02 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 02 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 04 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 04 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via um amplificador, inclusive as vias de monitor) 01 Processador digital 01 Mesa de Som Digital 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior) 01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior) 12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 14 Pedestais de Mic com cachimbo 04 Direct Box 06 Microfones específicos para captação de Coral 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG	UN	1,000	1.555,0000	1.555,00
3	2.03.03.0423-3 SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 04 - Colunas de Som contendo: 04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 04 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 07 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador) 01 Processador Digital 01 Mesa de Som Digital 24 canais "in" e 16 canais "out" (Behringer ou similar superior) Não será aceito Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar com expansão 01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior) 12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 14 Pedestais de Mic com cachimbo 02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)	UN	1,000	2.340,8800	2.340,88



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

08 Direct Box
06 Microfones específicos para captação de Coral
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
04 Headset
01 Main Power
01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG
04 Praticáveis

4	2.03.03.0429-2	M2	5,000	372,5000	1.862,50
---	----------------	----	-------	----------	----------

PAINEL LED (por metro quadrado)

Painéis de LED de alta definição, mínimo de P6, em Full HD, entrada HDMI, VGA, Video Composto, mínimo do pedido 3m x 2m;
- Estruturas/suportes compatíveis com espaços abertos e/ou fechados com capacidade de carga adequada ao número de painéis pedidos a serem montados (mínimo 3x2)

- Sistema de energia;
- 01 (um) notebook e 01 (um) processador;
- Cabeamento de video com até 40m (quarenta metros);
- Aparelho de DVD, mesa de corte e câmera de video digital;
- Serviço operacional;
- Cabeamento elétrico;
- Serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada

É NECESSÁRIA A PRESENÇA DE UM TÉCNICO DE OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, COM A FUNÇÃO DE FACILITAR E CONTRIBUIR COM AS TRANSMISSÕES DAS MÍDIAS E ARQUIVOS FORNECIDAS, ALÉM DA RÁPIDA CORREÇÃO EM POSSÍVEIS FALHAS DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

Estimativa de Custo Total R\$ 6.826,99

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JD DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
OSPJ ADMINISTRAÇÃO PROPRIOS

Justificativa do Serviço
Para o período de 12 meses.

Dr. Renan Dias Irabi
Secretário da Saúde
Prefeitura Municipal de Itatiba

Departamento Requisitante
18/09/2024

Secretário
18/09/2024

Assinatura do Responsável
____/____/____

ACLSILVA - ANA CECILIA LARANJEIRA E SILVA



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP
391/2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.002.003.001.001 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Usuário RP
ACLSILVA

Data Requisição
19/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.03.0422-5 SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	UN	16,000	1.390,0000	22.240,00
	02 - Colunas de Som contendo: 02 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 02 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 04 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 04 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via um amplificador, inclusive as vias de monitor) 01 Processador digital 01 Mesa de Som Digital 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior) 01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior) 12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 14 Pedestais de Mic com cachimbo 04 Direct Box 06 Microfones específicos para captação de Coral 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG				

Estimativa de Custo Total R\$ 22.240,00

Local Entrega: PÇA XV DE NOVENBRO, CENTRO, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

03.500.0008 - Recursos Próprios FSS Conta Bco do B

Justificativa do Serviço

Para uso em eventos realizados pelo Fundo Social.

Departamento Requisitante
19/09/2024
Renata Gomes de Paula
Fundo Social de Solidariedade de Itatiba

Secretário
19/09/2024
Jackeline R. Boava Monte
Secretaria de Governo

Assinatura do Responsável

AOLIVEIRA - ADRIANA DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP 392/2024	Unidade Administrativa Requiritante 002.002.000.000.000 - SECRETARIA DE GOVERNO	Usuário RP AOLIVEIRA Data Requisição 19/09/2024
--------------------------	--	--

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.03.0421-7 SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias com suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio ou similar superior 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio para Monitor (Retorno) ou similar superior. 04 - tripés para caixas acústicas. 01 Mesa de som Digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares (Behringuer ou similar superior) 01 Notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico) 02 Microfones sem fio Uhf Shure Sm58 ou silimar superior 04 Microfones com fio Shure Sm58 ou similar superior 06 Pedestais de Mic com cachimbo Cabeamentos e extensões. 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG	UN	8,000	1.068,6100	8.548,88
2	2.03.03.0422-5 SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 02 - Colunas de Som contendo: 02 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 02 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 04 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 04 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via um amplificador, inclusive as vias de monitor) 01 Processador digital 01 Mesa de Som Digital 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior) 01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior) 12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 14 Pedestais de Mic com cachimbo 04 Direct Box 06 Microfones específicos para captação de Coral 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG	UN	4,000	1.555,0000	6.220,00

Estimativa de Custo Total R\$ 14.768,88

Local Entrega: AV LUCIANO CONSOLINE, , JD DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa do Serviço



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO
/

Departamento Requisitante
20/09/2024

Secretário
20/09/2024

Assinatura do Responsável
____/____/____

AOLIVEIRA - ADRIANA DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
001 - GABINETE DO PREFEITO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

Usuário RP
AOLIVEIRA

Data Requisição
19/09/2024

Número da RP
393/2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.001.000.000.000 - GABINETE DO PREFEITO

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.03.0421-7 SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	UN	6,000	1.068,6100	6.411,66
	02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias com suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio ou similar superior 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio para Monitor (Retorno) ou similar superior. 04 - tripés para caixas acústicas. 01 Mesa de som Digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares (Behringuer ou similar superior) 01 Notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico) 02 Microfones sem fio Uhf Shure Sm58 ou silimar superior 04 Microfones com fio Shure Sm58 ou similar superior 06 Pedestais de Mic com cachimbo Cabeamentos e extensões. 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG				
2	2.03.03.0422-5 SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	UN	2,000	1.555,0000	3.110,00
	02 - Colunas de Som contendo: 02 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 02 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 04 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 04 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via um amplificador, inclusive as vias de monitor) 01 Processador digital 01 Mesa de Som Digital 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior) 01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior) 12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 14 Pedestais de Mic com cachimbo 04 Direct Box 06 Microfones específicos para captação de Coral 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG				

Estimativa de Custo Total R\$ 9.521,66

Local Entrega: AV LUCIANO CONSOLINE, 00600, JD DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa do Serviço



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
001 - GABINETE DO PREFEITO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO
1

Departamento Requisitante
20/09/2024

Secretário
20/09/2024

Assinatura do Responsável
____/____/____



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
401/2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.009.000.000.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Usuário RP
MSALES

Data Requisição
04/10/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.03.0421-7 SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias com suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio ou similar superior 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio para Monitor (Retorno) ou similar superior. 04 - tripés para caixas acústicas. 01 Mesa de som Digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares (Behringuer ou similar superior) 01 Notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico) 02 Microfones sem fio Uhf Shure Sm58 ou silimar superior 04 Microfones com fio Shure Sm58 ou similar superior 06 Pedestais de Mic com cachimbo Cabeamentos e extensões. 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG	UN	10,000	980,0000	9.800,00
2	2.03.03.0424-1 P.A. E LUZ PEQUENO PORTE 08 - Colunas de Som contendo: 08 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 08 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 10 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador) *01 Mesa de Som Digital 32 canais e 16 Auxiliares (Behringer ou similar superior) Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 04 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior) 16 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 18 Pedestais de Mic com cachimbo 02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior) 01 Bateria Completa 01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo 01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior; 08 Direct Box 08 Microfones específicos para captação de Coral 12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior. 04 Headset 01 Main Power 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG 04 Praticáveis 01 Estrutura treliça "boxtruss" Q30 para montagem de "trave" com sistema de elevação nas medidas de 6m x 4m (devidamente aterrado e com bases/sapatas que ofereçam estabilidade e segurança ao conjunto). 16 Canhões Par Led, com 12 leds de 3Whatts cada 02 Mini-Brut com 04 Lampadas 01 Máquina de Fumaça 1000W 01 Mesa de Iluminação DMX 01 Rack Dimer 01 Pro Power Equipe mínima: 02 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista. Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para	UN	1,000	5.200,0000	5.200,00



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

/

montagens em altura.

UN

1,000

14.850,0000

14.850,00

3 2.03.03.0426-8

P.A. E LUZ GRANDE PORTE

Montagem em palco com estrutura fly e housemix

P.A. Principal L-R Line Array, configuração mínima 08 células por lado totalizando 16 caixas.

As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 08 Subwoofers por lado totalizando 16 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa, compatíveis com sistema de line array e montado em formato cardióide.

Front Fill, 04 células do mesmo sistema de P.A.

P.A. Delay, torres de delay em box truss com no mínimo 4 células de Line Array por lado totalizando 8 caixas, todos a atuação L/R e compatíveis com P.A principal.

Amplificação e processamento condizente com todo o sistema.

Sistema de comunicação Indispensável (house/monitor/palco)

02 Consoles Digitais, no mínimo 48 canais "in" e no mínimo 24 "out" (Yamaha PM5D RH, CL5 ou similar superior)

01 Player com repertório de músicas variadas.

Monitor.

01 Bateria Completa

01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo

01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior

08 praticáveis pantográficos

12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados

01 Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior

24 Pedestais de Mic

08 Garras Clamp

12 Direct Box

32 Microfones Diversos, Shure, Senheiser, Akg ou similar superior

08 Microfones específicos para captação de coral

12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.

04 Headset

04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Senheiser, Akg ou similar superior.

Iluminação.

01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada para pés e treliça Q50 Linha Pesada para aéreo nas medidas de no mínimo 12m x 08m com 5m de altura.

(Devidamente aterrado)

32 Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada

03 Mini-Brut com 6 lampadas

06 Atomic 3000

20 Moving Head Bean 200

02 Máquinas de Fumaça 1000W c/ ventilador

01 Mesa de iluminação Avolites ou similar superior

01 Cortina preta para fundo de palco

02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado

08 Refletor Elipsoidal com iris

01 Rack Dimmer

01 Pró Power - Luz

01 Main Power - Som

02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada

Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco

O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.

Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

4 2.03.03.0428-4

CARRO DE SOM

UN

1,000

1.490,0000

1.490,00

Um veículo utilitário leve de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação na cor branca, o carro deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO
/

Equipamentos do Carro:

01 (um) NOTEBOOK com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;

01 (um) mesa de som, no mínimo 6 canais;

No mínimo 04 (quatro) caixas de som de duas vias, com falante de 12" ou 15" e drive de titânio com no mínimo 300W cada, distribuídas da seguinte forma: 01 voltada para frente; 01 para atrás; 01 lado direito e 01 lado esquerdo,

- Amplificadores de potência condizentes para o sistema;

- 02 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;

- 01 (um) Gerador ou conversor de energia que suporte a demanda do equipamento.

- As caixas devem estar devidamente fixadas na parte mais alta da carroceria,

- 01 operador de som e 01 motorista devidamente habilitado.

ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO VEÍCULO.

Estimativa de Custo Total R\$ 31.340,00

Local Entrega: AV LUCIANO CONSOLINE, 00600, JD DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa do Serviço

Contratação de mão de obra especializada em serviço de som e iluminação.

Departamento Requisitante

Silvia ~~Dez~~ Soares de Camargo
Supervisora de Ensino
RG 17.994.716-3

Secretário

04/10/2024
Sueli de Moraes Tuen
RG.: 9.815.174-5
Secretária de Educação

Assinatura do Responsável
____/____/____



Relatório de Cotação: COTAÇÃO SOM E ILUMINAÇÃO

Pesquisa realizada entre 16/10/2024 13:32:43 e 24/10/2024 14:57:12

Relatório gerado na dia 24/10/2024 14:58:05 (IP: 189.14.94.27)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.
Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado.

Item 1: SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	1	R\$ 2.886,00 (un)	-	R\$ 2.886,00	4,4%	R\$ 2.886,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP			Nº Pregão:900142024 UASG:986563	22/07/2024	R\$ 2.886,00
Valor Unitário						R\$ 2.886,00

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.886,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.886,00

Item 2: SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 2.605,33 (un)	-	R\$ 2.605,33	3,9%	R\$ 2.605,33
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS			Nº Pregão:900062024 UASG:988801	07/05/2024	R\$ 2.605,33
Valor Unitário						R\$ 2.605,33

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.605,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.605,33

Item 3: SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 5	1	R\$ 4.627,50 (un)	-	R\$ 4.627,50	7%	R\$ 4.627,50
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço



1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO | Universidade Tecnológica Federal do Paraná | UTFPR
- Campus Ponta GrossaNºPregão:900132024 10/07/2024 R\$ 4.355,00
UASG:153178

R\$ 4.355,00

Valor Unitário

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE MORADA NOVA	PE0012024SEA-MORADA NOVA-CE-MUNICIPIO DE MORADA NOVA-PREGÃO ELETRÔNICO	19/07/2024	R\$ 4.900,00

R\$ 4.900,00

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 4.627,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.627,50

Item 4: P.A. E LUZ PEQUENO PORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 8	1	R\$ 3.883,00 (un)	-	R\$ 3.883,00	5,9%	R\$ 3.883,00

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Camaquã	325369	05/08/2024	R\$ 3.766,00
2	PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM	36349-PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM-0392024-0122024	25/07/2024	R\$ 4.000,00

R\$ 3.883,00

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 3.883,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.883,00

Item 5: P.A. E LUZ MÉDIO PORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 7	1	R\$ 9.000,00 (un)	-	R\$ 9.000,00	13,6%	R\$ 9.000,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP	NºPregão:900142024 UASG:986563	22/07/2024	R\$ 9.000,00

R\$ 9.000,00

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 9.000,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.000,00

Item 6: P.A. E LUZ GRANDE PORTE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 12	1	R\$ 23.131,00 (un)	-	R\$ 23.131,00	35%	R\$ 23.131,00



Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG	NºPregão:900482024 UASG:984643	11/06/2024	R\$ 23.131,00
Valor Unitário				R\$ 23.131,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 23.131,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 23.131,00

Item 7: CAMINHÃO DE SOM

Item 7: CAMELEIRO DE

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1	1	R\$ 6.376,27 (un)	-	R\$ 6.376,27	9,7%	R\$ 6.376,27

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP	29046_0122024	12/08/2024	R\$ 6.376,27

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 6.376,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.376,27

Item 8: CARRO DE SOM

tem B: CARRO DE SOM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 4	1	R\$ 1.340,00 (un)	-	R\$ 1.340,00	2%	R\$ 1.340,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC			NºPregão:4432023 UASG:927996	08/02/2024	R\$ 1.340,00
Valor Unitário						R\$ 1.340,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 1.340,00				Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.340,00		

Item 9: PAINEL LED (por metro quadrado)

Item 9: PAINEL LED (por metro quadrado)						
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 13	1	R\$ 670,00 (un)	-	R\$ 670,00	1%	R\$ 670,00
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC		NºPregão:900342024 UASG:154503		11/07/2024	R\$ 670,00
Valor Unitário		Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 670,00		Média dos Preços Obtidos: R\$ 670,00		

Item 10: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL

Item 10: SERVIÇO DE LIMPEZA							
PREÇOS / PROPOSTAS		QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
1 / 1		1	R\$ 203,00 (un)	-	R\$ 203,00	0,3%	R\$ 203,00
Preço Público	Órgão Público	Identificação			Data Licitação	Preço	



1 Prefeitura Municipal de Itatiba

Valor Unitário

Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 203,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 203,00

Item 11: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 13	1	R\$ 309,93 (un)	-	R\$ 309,93	0,5%	R\$ 309,93
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA			NºPregão:900632024 UASG:987805	21/06/2024	R\$ 250,00
Valor Unitário						R\$ 250,00
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	FUNDACAO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA			55555957000196-1-000140/2024	23/08/2024	R\$ 279,80
2	Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz			309901	11/06/2024	R\$ 400,00
Valor Unitário						R\$ 339,90
						Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 279,80
						Média dos Preços Obtidos: R\$ 309,93

Item 12: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
2 / 7	1	R\$ 2.321,05 (un)	-	R\$ 2.321,05	3,5%	R\$ 2.321,05
Preço Público	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE GUIRICEMA			42-2024-GUIRICEMA-MG-MUNICIPIO DE GUIRICEMA-PREGÃO ELETRÔNICO	02/07/2024	R\$ 1.482,10
2	MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES			0157/2023	28/11/2023	R\$ 3.160,00
Valor Unitário						R\$ 2.321,05
						Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 2.321,05
						Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.321,05

Item 13: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 12	1	R\$ 8.652,78 (un)	-	R\$ 8.652,78	13,1%	R\$ 8.652,78
Preço Compras Governamentais	Órgão Público			Identificação	Data Licitação	Preço

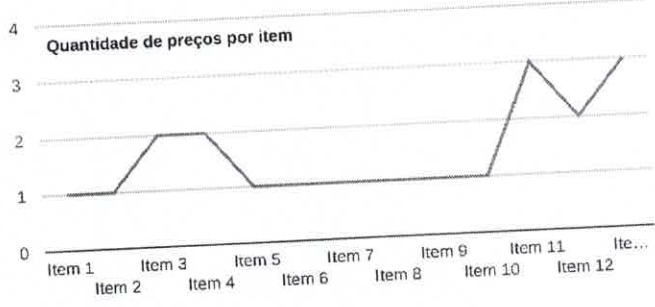
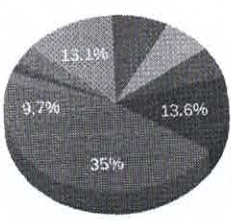


1	Prefeitura Municipal de Guarulhos	NºPregão:900812024 UASG:986477	20/05/2024	R\$ 8.968,33
2	Governo do Estado do Rio de Janeiro PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA	NºPregão:1192023 UASG:985811	26/12/2023	R\$ 8.990,00
Valor Unitário				R\$ 8.979,17
Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MUNICIPIO DE BARBACENA	17095043000109-1-000029/2024	07/06/2024	R\$ 8.000,00
Valor Unitário				R\$ 8.000,00
Mediana dos Preços Obtidos: R\$ 8.968,33				Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.652,78

Valor Global: R\$ 66.005,86

Valor do item em relação ao total

- 1) SONORIZAÇÃO...
 - 2) SONORIZAÇÃO...
 - 3) SONORIZAÇÃO...
 - 4) P.A. E LUZ...
 - 5) P.A. E LUZ...
 - 6) P.A. E LUZ...
 - 7) CAMINHÃO DE...
- 1/2 ▼



Detalhamento dos Itens

Item 1: SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE				Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.886,00
Preço Estimado: R\$ 2.886,00 (un)		Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 2.886,00	
Quantidade	Descrição			Observação
1 Unidade	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE			R\$ 2.886,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para locação de equipamentos, estruturas e prestação de serviços especializados para realização de eventos na cidade de Itaquaquecetuba.
Descrição: Locação de equipamento audiovisual / som / vídeo / filmagem - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 1 Valor estimado: R\$ 2.171,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
CatSer: 12556 - undefined - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

Data: 22/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900142024 / UASG:986563
Lote/Item: /52
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2024 14:38
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: SP



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

R\$ 1.000,00

46.429.701/0001-41 STAGE 360 EVENTOS LTDA

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 1.350,00

40.769.458/0001-24 LTJ PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 1.700,00

08.711.641/0001-66 SAN MARCO SHOW EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 2.886,00

09.604.690/0001-62 MAGNI & A.R PRODUÇÕES E SHOWS LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

RUA CAPITÃO MANOEL RUDGE, 565

Telefone:

(11) 4799-2048

SP

Mogi das Cruzes

R\$ 3.400,00

09.239.327/0001-95 RT LOCAÇÕES DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

R DOUTOR SILVA PINTO, 97

Telefone:

(11) 9403-7048

Email:

jdjconsultoria@gmail.com

SP

Guararema

R\$ 3.500,00

46.838.568/0001-87 LEC ORGANIZAÇÕES LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 20.000,00

07.202.447/0001-92 POWER SOUND LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

R ALFREDO PIOLLINE, 1013

Telefone:

(19) 3647-1567

Email:

denerpowersound@uol.com.br

SP

Itobi



Item 2: SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE

Preço Estimado: R\$ 2.605,33 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.605,33

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.605,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	

R\$ 2.605,33

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA/RS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços parcelados de sonorização de eventos oficiais do Município
Descrição: Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - Serviço de sonorização de Médio Porte.
CatSer: 21490 - undefined - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

Data: 07/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900062024 / UASG:988881
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2024 09:51
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 45
Unidade: UNIDADE
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
31.071.213/0001-38	EMERSON DE CARVALHO LIMA	R\$ 2.575,00
VENCEDOR		

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 2.580,66

04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI
--------------------	---------------------------------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MT Cuiabá R JOAO BENTO, 378

Nome de Contato:
PRISCILA

Telefone:
(65) 3322-1664

Email:
eventual@eventualpromocoes.com.br

R\$ 2.630,00

17.410.769/0001-80	VALNEIDES ARAUJO DA COSTA 00202874109
--------------------	---------------------------------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 2.633,33

15.037.271/0001-99	ELIFRANCK CARVALHO GOUVEA
--------------------	---------------------------

Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
AM Manaus RUA SANTA EMILIA, 282

Nome de Contato:
ELIFRANCK

Telefone:
(92) 9994-62008

Email:
elifranck@gmail.com



Item 3: SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE

Preço Estimado: R\$ 4.627,50 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 4.627,50

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.627,50

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	

R\$ 4.355,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Tecnológica Federal do Paraná

UTFPR - Campus Ponta Grossa

Objeto: Pregão Eletrônico Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, continuados, de sonorização, iluminação e montagem de estrutura para eventos, para atender os campi Campo Mourão, Guarapuava e Ponta Grossa

Descrição: Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem - Serviço de sonorização, iluminação e montagem de estrutura para evento de médio a grande porte realizados em ambientes internos e/ou externos do Campus Ponta Grossa, conforme detalhamento no Termo de Referência.

CatSer: 12556 - undefined - Locação de Equipamento Audiovisual / Som / Vídeo / Filmagem

Data: 10/07/2024 00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão:900132024 / UASG:153178

Lote/Item: /4

Ata: N/A

Homologação: 11/07/2024 00:00

Fonte: www.gov.br/compras/pi-br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: PR

Valor da Proposta Final

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
51.781.145/0001-08	51.781.145 VALLERY DOS SANTOS MILITAO	R\$ 2.975,00

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 4.300,00

17.410.769/0001-80 VALNEIDES ARAUJO DA COSTA 00202874109

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 4.410,00

49.286.066/0001-89 EMPORIO EVENTUALL LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 4.490,00

04.473.887/0001-96 VIA SOM BRASIL LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

PR

Cidade:

Maringá

Endereço:

R SECOIA, 96

Telefone:

(44) 3246-5811 / (44) 3028-5008

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 4.900,00



Órgão: MUNICIPIO DE MORADA NOVA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DE EVENTOS, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DE INTERESSE DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUARIA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
Descrição: LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE - LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO DE GRANDE PORTE

Data: 19/07/2024 09:00
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
SRP: NÃO
Identificação: PE0012024SEA-MORADA NOVA-CE-MUNICIPIO DE MORADA NOVA-PREGÃO ELETRÔNICO
Lote/Item: 2/3
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 30/07/2024 09:27
Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>
Quantidade: 10
Unidade: DIÁRIA
UF: CE

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.216.752/0001-80	J. L. COSTA ESTEVAM	RS 4.900,00
VENCEDOR		
Marca: PRÓPRIA		
Fabricante: Fabricante não informado		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: CE	Cidade: Limoeiro do Norte	Endereço: R SOUZA ANDRADE, 401
		Telefone: (88) 2142-6897

Item 4: P.A. E LUZ PEQUENO PORTE

Preço Estimado: R\$ 3.883,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 3.883,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 3.883,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	P.A. E LUZ PEQUENO PORTE	

RS 3.766,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Camaquã
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE GERADORES, COM MONTAGEM E DESMONTAGEM.
Descrição: SERVIÇO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EVENTOS MUNICIPAIS PEQUENO PORTE - SERVIÇO SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO EVENTOS MUNICIPAIS PEQUENO PORTE

Data: 05/08/2024 12:51
Modalidade: Pregão para Registro de Preço
SRP: SIM
Identificação: 325369
Lote/Item: 1/8
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.portaldecompraspublicas.com.br
Quantidade: 12
Unidade: UN
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
32.022.879/0001-69	HSB PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	RS 2.100,00
VENCEDOR		
Marca: N/C		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo: N/C		
Descrição: Descrição não informada		
Estado: RS	Cidade: Pelotas	Endereço: RUA SAO JOAO, 90
		Telefone: (53) 3283-6760



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

04.433.214/0001-02 EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI

Marca: PROPRIA

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: PROPRIO

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
MT Cuiabá R JOAO BENTO, 378Nome de Contato:
PRISCILATelefone:
(65) 3322-1664Email:
eventual@eventualpromocoes.com.br

RS 3.766,00

20.274.579/0001-98 CAMBRIDGE CONSULTORIA E GESTAO DE ATIVOS LTDA

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Porto Alegre RUA MANDUCA NUNES, 138Telefone:
(51) 9983-5173Email:
petersen.advocacia@gmail.com

RS 3.766,00

22.120.485/0001-90 ALEXANDRE LUVIZON

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Nova Prata RUA PROFESSOR ELIAS MARTINI, 15Telefone:
(54) 9984-7653 / (54) 3242-1718 / (54) 3242-1931Email:
palito@palitocontabilidade.com.br

RS 3.766,67

94.572.294/0001-70 ADAO ADELAR NOGUEIRA

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Porto Alegre ESTRADA MARTIM FELIX BERTA, 1870Telefone:
(51) 3411-1022 / (51) 3411-1022Email:
adrianargus@hotmail.com

RS 3.800,00

97.069.504/0001-08 C G B GARCIA

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Sentinela do Sul RUA JOAQUIM RODRIGUES BARBOSA, 490Telefone:
(51) 3672-1700

RS 5.000,00

06.163.759/0001-71 LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO

Marca: N/C

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: N/C

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS São Gabriel R ROSARIO DO SUL, 445Telefone:
(55) 9930-3150 / (55) 9930-3140Email:
ativa.som@hotmail.com

RS 4.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
Objeto: Registro de preços de locação de palco, som, iluminação, tenda, projeção de imagem, painel de led e telão, banheiros químicos, seguranças e brigadistas e outras estruturas complementares a serem utilizadas em eventos tradicionais do Município de Baldim.
Descrição: ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE - ILUMINAÇÃO DE PEQUENO PORTE

Data: 25/07/2024 09:09
Modalidade: Pregão
SRP: SIM
Identificação: 36349-PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM-0392024-0122024
Lote/Item: 13/1
Ata: [Link Ata](#)
Homologação: 07/08/2024 08:12
Fonte: app2.licitardigital.com.br/pesquisa
Quantidade: 16
Unidade: DIÁRIA
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
05.199.868/0001-86	Minas Eventos Ltda - Me	RS 4.000,00
VENCEDOR		
Marca:		
Fabricante: Fabricante não informado		
Modelo:		
Descrição: Descrição não informada		
Endereço:		

Item 5: P.A. E LUZ MÉDIO PORTE

Preço Estimado: R\$ 9.000,00 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 9.000,00 Média dos Preços Obtidos: R\$ 9.000,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	P.A. E LUZ MÉDIO PORTE	

RS 9.000,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba/SP
Objeto: Registro de Preços para Contratação de Empresa Especializada para locação de equipamentos, estruturas e prestação de serviços especializados para realização de eventos na cidade de Itaquaquecetuba.
Descrição: Locação de Materiais e Serviços de Iluminação - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ILUMINAÇÃO MÉDIO PORTE 2 Valor estimado: R\$ 8.212,7300 Critério de julgamento: Menor Preço
CatSer: 30003 - undefined - Locação de Materiais e Serviços de Iluminação

Data: 22/07/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900142024 / UASG:986563
Lote/Item: /82
Ata: N/A
Homologação: 05/09/2024 14:38
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 97
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Valor da Proposta Final

RS 3.358,00

CNPJ	Razão Social do Fornecedor
40.769.458/0001-24	LTJ PRODUCOES E SERVICOS LTDA
Marca:	
Fabricante: Fabricante não informado	
Modelo:	
Descrição: Descrição não informada	
Endereço:	



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

R\$ 3.500,00

46.429.701/0001-41 STAGE 360 EVENTOS LTDA

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 8.400,00

08.711.641/0001-66 SAN MARCO SHOW EVENTOS ARTISTICOS LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 9.000,00

09.239.327/0001-95 RT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Guararema

Endereço:

R DOUTOR SILVA PINTO, 97

Telefone:

(11) 9403-7048

Email:

jdjconsultoria@gmail.com

R\$ 9.620,00

09.604.690/0001-62 MAGNI & A.R PRODUCOES E SHOWS LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Mogi das Cruzes

Endereço:

RUA CAPITAO MANOEL RUDGE, 565

Telefone:

(11) 4799-2048

R\$ 12.000,00

46.838.568/0001-87 LEC ORGANIZACOES LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 50.000,00

07.202.447/0001-92 POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS EIRELI

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Itobi

Endereço:

R ALFREDO PIOLLINE, 1013

Telefone:

(19) 3647-1567

Email:

denerpowersound@uol.com.br

Item 6: P.A. E LUZ GRANDE PORTE

Preço Estimado: R\$ 23.131,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 23.131,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 23.131,00

Observação

Quantidade

Descrição

1 Unidade

P.A. E LUZ GRANDE PORTE

R\$ 23.131,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA - MG
Objeto: Locação de infraestrutura para os eventos artísticos.
Descrição: Locação de Materiais e Serviços de Iluminação - Locação de Materiais e Serviços de Iluminação. LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE TIPO 01, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PARÂMETROS MÍNIMOS DE DESEMPENHO E QUALIDADE DE ACORDO COM EDITAL
CatSer: 30003 - undefined - Locação de Materiais e Serviços de Iluminação

Data: 11/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:900482024 / UASG:984643
Lote/Item: /5
Ata: N/A
Homologação: 02/07/2024 16:40
Fonte: www.gov.br/compras/pi-br
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.906.450/0001-00	MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS EIRELI *VENCEDOR*	R\$ 14.999,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

ST SIG CONJUNTO B, S/N

Telefone:

(61) 3336-3000

Email:

americo@layoutpropaganda.com.br

R\$ 19.800,00

08.777.490/0001-49	STUDIO PRATES PRODUcoes E EVENTOS LTDA	
--------------------	--	--

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Ouro Preto

Endereço:

R AMARANTE, 79

Telefone:

(31) 8568-3200

Email:

gracasferreira15@gmail.com

R\$ 20.000,00

24.824.553/0001-27	AT PRODUcoes E EVENTOS EIRELI	
--------------------	-------------------------------	--

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

RUA BOGOTA, 23

Telefone:

(31) 2552-2700

Email:

adm@contabilidadedirecta.com.br

R\$ 20.000,00

17.410.769/0001-80	VALNEIDES ARAUJO DA COSTA 00202874109	
--------------------	---------------------------------------	--

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 22.593,84

04.433.214/0001-02	EVENTUAL LIVE MARKETING DIRETO EIRELI	
--------------------	---------------------------------------	--

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MT

Cidade:

Cuiabá

Endereço:

R JOAO BENTO, 378

Nome de Contato:

PRISCILA

Telefone:

(65) 3322-1664

Email:

eventual@eventualpromocoes.com.br

R\$ 23.000,00

08.164.099/0001-79	APRODUTORA PRODUcoes ARTISTICAS E EVENTOS LTDA	
--------------------	--	--

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

MG

Cidade:

Belo Horizonte

Endereço:

RUA BORGES, 67

Nome de Contato:

Mauro Henrique Xavier Ribeiro

Telefone:

(31) 3497-4444

Email:

aprodutoraproducoes@gmail.com



CNPJ Razão Social do Fornecedor R\$ 23.262,00

07.783.659/0001-00 M. F. EVENTOS LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

MG Divinópolis AV GOVERNADOR MAGALHAES PINTO, 4675

Nome de Contato:

Guilherme Jacinto Fernandes

Telefone:

(37) 3216-1830

Email:

mfeventos@mfeventos.com

R\$ 23.292,00

07.905.456/0001-40 MEGA PALCO SERVICOS E EVENTOS LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

MG Belo Horizonte R YARA LUCIA, 54

Telefone:

(31) 2552-2700/ (31) 3332-0876

Email:

contabilidade@contabilidadedirecta.com.br

R\$ 23.292,62

45.235.810/0001-65 INTERFLOW COMUNICACOES LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 23.292,63

14.505.252/0001-87 EPICO EVENTOS EIRELI

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

MG Belo Horizonte R DOS ELETROTECNICOS, 179

Nome de Contato:

GUSTAVO BARBOSA MARQUES

Telefone:

(31) 99482-0201

Email:

contato@epicoeventos.com.br

R\$ 23.292,63

11.743.104/0001-02 PREMIUM EVENTOS E TRANSPORTES LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 23.292,63

15.072.268/0001-06 SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

MG Três Corações RUA AURELIANO MARTINS ANDRADE, 39

Nome de Contato:

Denise Neves da Silva

Telefone:

(35) 3232-7141

Email:

sgaempreendimentos@hotmail.com

Item 7: CAMINHÃO DE SOM

Preço Estimado: R\$ 6.376,27 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 6.376,27

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.376,27

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

CAMINHÃO DE SOM

R\$ 6.376,27

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - SP

Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa especializada para fornecimento, montagem e desmontagem de equipamentos de energização e serviços de unidade móvel para realização de eventos no Município de Cordeirópolis

Descrição: LOCACAO DE CAMINHAO DE SOM - LOCACAO DE CAMINHAO DE SOM

Data: 12/08/2024 09:00

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: SIM

Identificação: 29046_0122024

Lote/Item: 3/1

Ata: [Link Ata](#)

Fonte: <https://comprasbr.com.br/>

Quantidade: 10

Unidade: UN

UF: SP

Valor da Proposta Final

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

15.805.439/0001-69

JOSE ROBERTO MODENESI & CIA LTDA

VENCEDOR

Marca: própria

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: própria

Descrição: Descrição não informada

Estado:

SP

Cidade:

Iracemópolis

Endereço:

RUA SANTO ROSSETTI, 58

Telefone:

(19) 3456-2284

Email:

odair.quarenta@uol.com.br

RS 6.376,27

Item 8: CARRO DE SOM

Preço Estimado: R\$ 1.340,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 1.340,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.340,00

Quantidade

Descrição

Observação

1 Unidade

CARRO DE SOM

RS 1.340,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da LN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA-AC

Objeto: Registro de preços para locação de equipamentos de sonorização, projeção, vídeo e iluminação, tendas e acessórios, com serviço de montagem e desmontagem, para atender eventos promovidos pelo Governo do Estado do Acre, através da Secretaria de Estado da Casa Civil, de acordo com especificações e quantitativos mínimos estabelecidos neste Termo de Referência..

Descrição: Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM DE PORTE MEDIO. CARRO DE SOM: Prestação de serviços de divulgação por meio de carro de som (volante). Diária equivalente a 6 horas.

CatSer: 21490 - undefined - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

Data: 08/02/2024 09:15

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:4432023 / UASG:927996

Lote/Item: 2/57

Ata: [Link Ata](#)

Adjudicação: 08/02/2024 15:47

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 3

Unidade: UNIDADE

UF: AC

Valor da Proposta Final

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

03.754.260/0001-40

LIFE SHOW PRODUCOES EVENTOS E COMERCIO EIRELI

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM DE PORTE MEDIO. CARRO DE SOM: Prestação de serviços de divulgação por meio de carro de som (volante). Diária equivalente a 6 horas.

Estado:

AC

Cidade:

Rio Branco

Endereço:

AV GETULIO VARGAS, 3054

Telefone:

(68) 9256-3219

Email:

life.showeventos@gmail.com

RS 879,00



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

07.908.761/0001-95

D. M. DE AGUIAR EIRELI

RS 880,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM DE PORTE MEDIO. CARRO DE SOM: Prestação de serviços de divulgação por meio de carro de som (volante). Diária equivalente a 6 horas.

Estado: AM

Cidade: Manaus

Endereço: RUA SALVADOR, 120

Nome de Contato: DARIANE MELO DE AGUIAR

Telefone: (92) 99393-8636

Email: comercial@daraproducoes.com.br

08.229.383/0001-86

HAPPY COMERCIO E SERVICO EM EVENTOS LTDA

RS 1.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM DE PORTE MEDIO. CARRO DE SOM: Prestação de serviços de divulgação por meio de carro de som (volante). Diária equivalente a 6 horas.

Estado: AC

Cidade: Rio Branco

Endereço: R URANO, 248

Telefone: (68) 9992-9161/ (68) 9247-2887

Email: legal.servicoselrei@gmail.com

01.805.533/0001-03

T P P SILVA

RS 1.800,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM DE PORTE MEDIO. CARRO DE SOM: Prestação de serviços de divulgação por meio de carro de som (volante). Diária equivalente a 6 horas.

Estado: AC

Cidade: Rio Branco

Endereço: EST JARBAS PASSARINHO, KM 04

Nome de Contato: TEREZINHA

Telefone: (68) 9985-4243

Email: blausom@uol.com.br

Item 9: PAINEL LED (por metro quadrado)			Média dos Preços Obtidos: R\$ 670,00
Preço Estimado: R\$ 670,00 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 670,00	
Quantidade	Descrição	Observação	
1 Unidade	PAINEL LED (por metro quadrado)	RS 670,00	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc, I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC

Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de estrutura, locação de equipamentos e mobiliários para a realização de eventos, a fim de atender as necessidades da Universidade Federal do ABC.

Descrição: Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som - PAINEL EM LED INDOOR. P3 ou superior, alta resolução, acompanhada de estrutura de box truss e equipamentos adequados para projeções no painel de LED, incluindo a reprodução de imagens estáticas, vídeos e a projeção de janelas de conferência de vídeo. Tamanho definido por metro quadrado por dia.

CatSer: 13757 - Instalação / Manutenção / Operação / Locação - Equipamentode Luz / Imagem / Som

Data: 11/07/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900342024 / UASG:154503

Lote/Item: /22

Ata: N/A

Homologação: 19/08/2024 13:42

Fonte: www.gov.br/compras/pi-br

Quantidade: 100

Unidade: UNIDADE

UF: SP

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

49.567.087/0001-72

IRE COMPANY LTDA

RS 350,00

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

23.361.387/0001-07 BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA

R\$ 384,58

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

DF Brasília Q QS 3 LOTE 03 TORRE SUL EDIFICIO PATO CAPITAL
SALA, 716

Nome de Contato:

Wilson dos Santos

Marinho

Telefone:

(61) 3877-

1790

Email:

comercial02@brasitur.com.br

09.231.613/0001-04 H & L PROMOCOES, EVENTOS E COMUNICACAO LTDA

R\$ 450,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:

SP São Paulo ALAMEDA SANTOS, 200

Nome de Contato:

Mário

Telefone:

(11) 3141-1849

Email:

mario@heleventos.com.br

42.129.716/0001-33 W V SERVICOS LTDA

R\$ 500,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

33.273.080/0001-08 SINTETIZZA SISTEMAS DE ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA

R\$ 500,01

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

49.286.066/0001-89 EMPORIO EVENTUALL LTDA

R\$ 651,51

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

52.339.552/0001-22 52.339.552 LTDA

R\$ 670,00

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

46.838.568/0001-87 LEC ORGANIZACOES LTDA

R\$ 671,66

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

32.626.778/0001-05

OKALANGO EVENTOS EIRELI

R\$ 671,66

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

SE

Aracaju

R N. SR DO SOCORRO, 171

Telefone:

(79) 2083-1651

Email:

contato@okalango.com

R\$ 671,66

11.894.962/0001-58 TIME CINE - BROADCAST LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

RJ

Rio de Janeiro

R ENGENHEIRO BROTERO, 00125

Nome de Contato:

Lisabete

Telefone:

(21) 2223-2867

Email:

contato@timecine.com

R\$ 700,00

52.620.483/0001-20 52.620.483 ERICO VINICIUS DO NASCIMENTO FLORES

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 994,31

51.475.492/0001-02 UNITY SOLUCOES E SERVICOS LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 1.000,00

07.202.447/0001-92 POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS EIRELI

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

SP

Itobi

R ALFREDO PIOLINE, 1013

Telefone:

(19) 3647-1567

Email:

denerpowersound@uol.com.br

Item 10: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL

Preço Estimado: R\$ 203,00 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 203,00

Média dos Preços Obtidos: R\$ 203,00

Observação

Quantidade

Descrição

1 Unidade

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL

R\$ 203,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: Prefeitura Municipal de Itatiba
Objeto: Eventos
Descrição: SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL

Data: 18/01/2024 09:00
Modalidade: Pregão (Setor público)
SRP: SIM
Identificação: 173_2023_pe145_2023_Prefeitura Municipal de Itatiba
Lote/Item: 11/11
Ata: [Link Ata](#)
Fonte: www.bbmnetlicitacoes.com.br
Quantidade: 48
Unidade: Unidade
UF: SP

Valor da Proposta Final

CNPJ Razão Social do Fornecedor
33.282.600/0001-49 Guilherme Bianchini Monteiro 50070445800
VENCEDOR
Marca: Marca não informada
Fabricante: Fabricante não informado
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

R\$ 203,00

Item 11: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM

Preço Estimado: R\$ 309,93 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 309,93 Média dos Preços Obtidos: R\$ 309,93

Observação

Quantidade Descrição
1 Unidade SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM

R\$ 250,00

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

Objeto: Formação de Registro de Preços (SRP) para eventual aquisição de serviços de empresa especializada em locação de palco, sonorização e iluminação, para atender as necessidades da Secretaria de Administração Municipal, Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, Secretaria de Educação, Secretaria de Assistência Social, Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo.

Descrição: Locação equipamento - tradução simultânea / sonorização - LOCAÇÃO DE MOVING BEAM 8R (260 WATTS) COM SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM, INCLUINDO OPERADOR E CONSOLE DE OPERAÇÃO. LOCAÇÃO POR DIÁRIA.

CatSer: 21490 - undefined - Locação Equipamento - Tradução Simultânea / Sonorização

Data: 21/06/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:900632024 / UASG:987805
Lote/Item: /20
Ata: N/A
Homologação: 02/08/2024 08:40
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 154
Unidade: UNIDADE
UF: PR

Valor da Proposta Final

CNPJ Razão Social do Fornecedor
55.187.619/0001-49 NOBRE PRODUCOES LTDA
VENCEDOR
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:

R\$ 220,00



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

R\$ 242,05

51.271.365/0001-91 BANDA SAGYTARYUS LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

R\$ 250,00

11.327.461/0001-90 IAGNECZ & IAGNECZ EVENTOS LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

PR

Pato Branco

RUA ALAGOAS, 281

Telefone:

(46) 3225-6870/ (46) 9915-8755

Email:

rachel@lavourasa.com.br

R\$ 250,00

24.403.936/0001-21 ILGA MULLER SAVI 01968707980

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

SC

São Lourenço do Oeste

R GUILHERME HACK, 573

Telefone:

(49) 9975-5485

Email:

edenilson_savi@hotmail.com

R\$ 257,50

10.355.221/0001-36 LEDER E MAFFRA LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

PR

Pato Branco

ROD BR 158, KM 516, 11450

Telefone:

(46) 8820-2088

Email:

mafraleder@hotmail.com

R\$ 279,80

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: FUNDAÇÃO DE ARTE E CULTURA DE UBATUBA

Objeto: Serviço de locação de iluminação

Descrição: LOCAÇÃO - MOVING BEAM 14R - LOCAÇÃO - MOVING BEAM 14R

Data: 23/08/2024 21:25

Modalidade: Dispensa

SRP: NÃO

Identificação: 55555957000196-1-000140/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 27/08/2024 00:00

Fonte: https://www.gov.br/pncp/pt-br

Quantidade: 1

Unidade: UNIDADE

UF: SP

Valor da Proposta Final

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

R\$ 279,80

08.039.476/0001-48 RACK 95 - SOM ILUMINAÇÃO TELA E EVENTOS LTDA

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Endereço:



Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Tenente Laurentino Cruz**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS E ORGANIZAÇÃO DE EVENTO, ONDE TEM POR OBJETIVO SUPRIR A NECESSIDADE DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**Descrição:** 0004300 - LOCAÇÃO MOVING BEAM - Detalhamento: Moving Head Beam 5R Touch com uma mesa controladora (Pilot 200, Avolite ou GrandMA) e com técnico responsável. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (d - 0004300 - LOCAÇÃO MOVING BEAM - Detalhamento: Moving Head Beam 5R Touch com uma mesa controladora (Pilot 200, Avolite ou GrandMA) e com técnico responsável. - Observações: A montagem deverá estar pronta 2h (duas horas) antes do evento e a desmontagem 2h (duas horas) após. A duração de 1 (uma) diária corresponde a 8h (oito horas).**Data:** 11/06/2024 08:38**Modalidade:** Pregão para Registro de Preço**SRP:** SIM**Identificação:** 309901**Lote/Item:** 1/1**Ata:** [Link Ata](#)**Fonte:** www.portaldecompraspublicas.com.br**Quantidade:** 200**Unidade:** UN**UF:** RN**Valor da Proposta Final**

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.484.608/0001-71	CABORE LOCACOES EIRELI	R\$ 150,00

VENCEDOR**Marca:** JDL**Fabricante:** Fabricante não informado**Modelo:** Alupac**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Currais Novos	RUA ALCINDO SALUSTIANO, 132

Telefone:
(84) 9866-0102 / (84) 8753-1919**Email:**
jdantasvasco@hotmail.com

R\$ 200,00

27.015.710/0001-41	EDUARDO CONSTRUCAO DE EDIFICIOS EIRELI
--------------------	--

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
PE	Ribeirão	EST MARGENS DA BR 101 SUL KN 155, 612

Telefone:
(81) 1111-1111**Email:**
inaldo.contabil@outlook.com

R\$ 349,00

52.638.302/0001-93	CHEYLLA FABRICIA DE M SOUZA LTDA
--------------------	----------------------------------

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada**Endereço:**

R\$ 400,00

24.654.099/0001-03	ANA MARIA BATISTA DOS SANTOS
--------------------	------------------------------

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada

Endereço:	Telefone:
R BOA VISTA, 340	(88) 3531-2872/ (88) 3531-2872

Email:
francinesercon@hotmail.com

R\$ 480,00

40.557.130/0001-44	STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZACAO EIRELI
--------------------	---

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:
PE	Igarassu	R IZABEL RAPOSO MACHADO, 14	GERENALDO FAUSTINO GOMES FILHO

Telefone:
(81) 35451-5018**Email:**
studionightestrutura@gmail.com

R\$ 485,00

21.775.163/0001-16	FLAUBER MAX DE OLIVEIRA SANTOS
--------------------	--------------------------------

Marca: Marca não informada**Fabricante:** Fabricante não informado**Descrição:** Descrição não informada

Estado:	Cidade:	Endereço:
RN	Parelhas	R CAMILO JOSE DA SILVA, 101

Telefone:
(84) 9968-2704

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

Valor da Proposta Final

70.143.920/0001-44

LINDINEIDE ARAUJO GOMES DE ASSIS

R\$ 485,00

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

Item 12: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO

Preço Estimado: R\$ 2.321,05 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 2.321,05

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.321,05

Observação

Quantidade

Descrição

1 Unidade

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO

R\$ 1.482,10

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE GUIRICEMA

Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de montagem de arena, organização e apresentação de rodeio na Festa do Guiricemense/2024, nos dias 16, 17 e 18 de agosto de 2024, no Município de Guiricema-MG, conforme especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos.

Descrição: Serviço – Técnico especializado de iluminação e som. - Serviço – Técnico especializado de iluminação e som.

Data: 02/07/2024 09:01

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO

SRP: NÃO

Identificação: 42-2024-GUIRICEMA-MG-
MUNICIPIO DE GUIRICEMA-
PREGÃO ELETRÔNICO

Lote/Item: 1/30

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 02/07/2024 13:23

Fonte: <https://bilcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Quantidade: 1

Unidade: SV

UF: MG

Valor da Proposta Final

R\$ 1.482,10

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

23.502.418/0001-00

CIA BRASIL DE RODEIOS LTDA

VENCEDOR

Marca: Serviço

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

POUSO ALEGRE, SN

Telefone:

(32) 3551-2977

Email:

gilmarct@konet.com.br

R\$ 3.160,00

Preço (Outros Entes Públicos) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)



Órgão: MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS EM GERAL

Descrição: SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (TEATRO) - SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO (TEATRO) PARA PEÇAS TEATRAIS E DEMAIS EVENTOS SEMELHANTES, 4 CAIXAS DE SOM, 2 MICROFONES SEM FIO, 1 MESA DE SOM 12 CANAIS, LEITOR DE CD E USB, AMPLIFICAÇÃO E CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA, 1 TÉCNICO DURANTE O EVENTO, 12 LÂMPADAS PAR 64, 16 CANHÕES LED 3 WATTS RGBW1 CONSOLE ILUMINAÇÃO, 1 RACK DIMMER 12 CANAIS, CABEAMENTO NECESSÁRIO PARA LIGAÇÃO SISTEMA. A EMPRESA DEVERÁ DISPONIBILIZAR, NO MÍNIMO, UM TÉCNICO PARA PERMANECER NO LOCAL DURANTE TODO O EVENTO, DO INÍCIO AO FIM.

Data: 28/11/2023 08:40

Modalidade: Pregão Eletrônico (14.133/21)

SRP: SIM

Identificação: 0157/2023

Lote/Item: 10/1

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 07/12/2023 14:52

Fonte: www.banrisul.com.br

Quantidade: 15

Unidade: UNIDADE

UF: RS

Valor da Proposta Final

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

RS 1.229,00

13.700.800/0001-67

VALMOR JOSE PEDROSO

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Garibaldi R BENTO GONCALVES DA SILVA, 41

Telefone:
(54) 3462-4828/ (54) 9909-0666

Email:
valmor.pedroso@yahoo.com.br

RS 1.800,00

08.469.718/0001-33 D W R SOM E LUZ PRODUcoes CULTURAIS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Bento Gonçalves R CERILLO MATTEVI, 220

Nome de Contato: Telefone:
Vanessa (54) 3454-5616

Email:
comercial@dwrsomeluz.com.br

RS 3.040,00

12.213.170/0001-33 RUDIMAR RISSI

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Serafina Corrêa R PE.ROBERTO CIOTOLA, 1029

Telefone:
(54) 9922-9943

Email:
equipe.planetasom@hotmail.com

RS 3.280,00

20.274.579/0001-98 CAMBRIDGE CONSULTORIA E GESTAO DE ATIVOS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Porto Alegre RUA MANDUCA NUNES, 138

Telefone:
(51) 9983-5173

Email:
petersen.advocacia@gmail.com

RS 3.476,67

16.790.415/0001-46 LUCIANO DOS SANTOS MACHADO- EVENTOS

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Caxias do Sul R GUIDO D ANDREA, 555

Telefone:
(54) 3025-6867/ (54) 8134-2271

RS 4.000,00

97.009.229/0001-29 JP PRODUcoes E EVENTOS LTDA.

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado: Cidade: Endereço:
RS Porto Alegre RUA OCTACILIO JOSE DIAS, 35

Nome de Contato:
Marcelo Santos

Telefone:
(51) 3366-6366

Email:
jp_producoes@ig.com.br



Item 13: LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4

Preço Estimado: R\$ 8.652,78 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 8.652,78

Média dos Preços Obtidos: R\$ 8.652,78

Observação

Quantidade

Descrição

1 Unidade

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4

R\$ 8.968,33

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Prefeitura Municipal de Guarulhos
Objeto: Registro de preços infraestrutura, sonorização, iluminação e outros - DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONFORME EDITAL.
Descrição: Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais - TRIO ELÉTRICO DE PEQUENO PORTE (CAMINHÃO BAÚ OU SIMILAR) DIÁRIA 12 HORAS.
CatSer: 12610 - Realização de Shows / Concursos / Artísticos / Culturais

Data: 20/05/2024 08:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: NºPregão:900812024 / UASC:986477
Lote/Item: /2
Ata: N/A
Homologação: 29/07/2024 10:09
Fonte: www.gov.br/compras/pi-br
Quantidade: 30
Unidade: UNIDADE
UF: SP

Valor da Proposta Final

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

R\$ 8.968,00

09.239.327/0001-95

RT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

VENCEDOR

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:
SP

Cidade:
Guararema

Endereço:
R DOUTOR SII VA PINTO, 97

Telefone:
(11) 9403-7048

Email:
jdjconsultoria@gmail.com

R\$ 8.968,33

39.909.716/0001-41

RCGK PRODUcoes E SERVICOS LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:
SP

Cidade:
Coda

Endereço:
RADIB AUADA, 35

Telefone:
(11) 2391-5070

Email:
licitacao@rcgkproducoes.com.br

R\$ 8.968,33

12.342.574/0001-27

LISBOA LOCACOES E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:
BA

Cidade:
Salvador

Endereço:
RUA FREI HENRIQUE DE COIMBRA, 93

Telefone:
(71) 3288-4981

Email:
lisboa.producoes@hotmail.com

R\$ 8.968,33

02.635.031/0001-44

BAUHAUS DO BRASIL LTDA

Marca:

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo:

Descrição: Descrição não informada

Estado:
SP

Cidade:
Santos

Endereço:
R AUGUSTO SEVERO 13, 13

Nome de Contato:
RITA DE CASSIA

Telefone:
(13) 4010-4446

Email:
bauhaus@bauhausdobrasil.com.br



CNPJ Razão Social do Fornecedor
14.061.845/0001-00 TP PRODUCOES IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP São Paulo RUA DAS SAUDADES, 121 (11) 4324-5575 contato@bravos.com.br
RS 8.968,33

09.604.690/0001-62 MAGNI & A.R PRODUCOES E SHOWS LTDA
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SP Mogi das Cruzes RUA CAPITAO MANOEL RUDGE, 565 (11) 4799-2048
RS 8.968,33

46.838.568/0001-87 LEC ORGANIZACOES LTDA
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Endereço:
RS 8.968,33

07.202.447/0001-92 POWER SOUND LOCACOES E EVENTOS EIRELI
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
SP Itobi R ALFREDO PIOLITINE, 1013 (19) 3647-1567 denerpowersound@uol.com.br
RS 10.000,00

26.125.975/0001-30 MLC LOCACOES, PRODUCOES E EVENTOS EIRELI
Marca:
Fabricante: Fabricante não informado
Modelo:
Descrição: Descrição não informada
Estado: Cidade: Endereço: Telefone:
SP Santo Antônio de Posse R DOUTOR JORGE TIBIRICA, 1549 (19) 3209-0556
RS 8.990,00

Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das Propostas Finais

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: Governo do Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ITABAPOANA
Objeto: Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de mini trio elétrico, para atender a secretaria municipal de cultura, turismo e urbanismo do município de bom jesus do itabapoana/rj..
Descrição: Locação de veículos - leves / pesados / com motorista - LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO: MONTADO EM CAMINHÃO 3/4 com no mínimo 08 (oito) metros e no máximo 9 (nove) metros de comprimento, com área para propaganda e palco retrátil, podendo ser usado aberto com 3,30 (três metros e trinta de largura) ou fechado com 2,60 (dois metros e sessenta centímetros de largura), para facilitar locomoção em vias públicas, em perfeito estado de conservação da pintura e lataria. Fonte geradora de energia própria (gerador) com potência de no mínimo 72kva cabinado e potência mínima de som de 26.000watts e com no mínimo os seguintes equipamentos:
CatSer: 25089 - undefined - Locação de Veículos - Leves / Pesados / Com Motorista

Data: 26/12/2023 09:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: N°Pregão:1192023 / UASG:985811
Lote/Item: /1
Ata: [Link Ata](#)
Adjudicação: 27/12/2023 14:42
Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
Quantidade: 5
Unidade: UNIDADE
UF: RJ



CNPJ

Razão Social do Fornecedor

R\$ 8.980,00

03.873.039/0001-01 ALMEIDA E OLIVEIRA PRODUÇÕES E PUBLICIDADES LTDA

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO TRIO ELÉTRICO CARNAVAL/2024 EM BOM JESUS DO ITABAPOANA/RJ.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

RJ

Bom Jesus do Itapoana

R OLIVIO BASTOS, 06

(24) 8312-220

R\$ 9.000,00

24.046.457/0001-03 CVA INSTITUTO DE EDUCACAO E SERVICOS GERAIS LTDA

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO: MONTADO EM CAMINHÃO 3/4 com no mínimo 08 (oito) metros e no máximo 9 (nove) metros de comprimento, com área para propaganda e palco retrátil, podendo ser usado aberto com 3,30 (três metros e trinta de largura) ou fechado com 2,60 (dois metros e sessenta centímetros de largura), para facilitar locomoção em vias públicas, em perfeito estado de conservação da pintura e lataria. Fonte geradora de energia própria (gerador) com potência de no mínimo 72kva cabinado e potência mínima de som de 26.000watts e com no mínimo os seguintes equipamentos:

Estado:

Cidade:

Endereço:

Nome de Contato:

Telefone:

Email:

DF

Brasília

Q QUADRA 43, SN

CAROLINA AMENO TEIXEIRA DE MACEDO

(61) 3484-8414

artscontabil2010@gmail.com

R\$ 8.000,00

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais

Inc. II Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão: MUNICIPIO DE BARBACENA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de equipamentos, estruturas e contratação de serviços para atender às festividades e solenidades produzidas, realizadas e apoiadas pela Prefeitura Municipal de Barbacena para o ano de 2024, e eventuais emergências determinadas pela Secretaria de Governo - SEGOV e Secretaria de Gabinete - SEGAB.

Descrição: TRIO ELÉTRICO – CAMINHÃO 3/4 – Locação de Trio elétrico, caminhão 3/4, sonorizado dos 4 lados com gerador de energia próprio e documentação de trio explícita no Dut do veículo. Todas as responsabilidades com abastecimento, deslocamento, motorista e demais - TRIO ELÉTRICO – CAMINHÃO 3/4 – Locação de Trio elétrico, caminhão 3/4, sonorizado dos 4 lados com gerador de energia próprio e documentação de trio explícita no Dut do veículo. Todas as responsabilidades com abastecimento, deslocamento, motorista e demais despesas a cargo da empresa vencedora. Evento com no mínimo 2 horas e máximo 10 horas.

Data: 07/06/2024 08:48

Modalidade: Pregão - Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: 17095043000109-1-000029/2024

Lote/Item: 1/5

Ata: N/A

Homologação: 24/04/2024 00:00

Fonte: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Quantidade: 12

Unidade: Diária

UF: MG

Valor da Proposta Final

R\$ 8.000,00

CNPJ

Razão Social do Fornecedor

20.280.479/0001-74 JOAO BOSCO DE ABREU EIRELI

VENCEDOR

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

Email:

MG

Alfredo Vasconcelos

COM CARACUDE, SN

(32) 3341-1450

alexandreferes@city10.com.br





Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ATENÇÃO - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Banrisul

www.banrisul.com.br

Data: 24/10/2024 14:43:10

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Bolsa Brasileira de Mercadorias

www.bbmnetlicitacoes.com.br

Data: 24/10/2024 14:13:19

Acessar a fonte [aqui](#)

3 - Bolsa de Licitações e Leilões

<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>

Data: 16/10/2024 13:48:09

Acessar a fonte [aqui](#)

4 - Compras BR

<https://comprasbr.com.br/>

Data: 16/10/2024 14:30:39

Acessar a fonte [aqui](#)

5 - Compras.gov.br

www.gov.br/compras/pt-br

Data: 16/10/2024 13:32:44

Acessar a fonte [aqui](#)

Licitar Digital

app2.licitardigital.com.br/pesquisa

Data: 16/10/2024 14:01:55

Acessar a fonte [aqui](#)

7 - Portal de Compras Públicas

www.portaldecompraspublicas.com.br

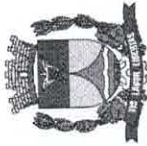
Data: 24/10/2024 14:18:26

Acessar a fonte [aqui](#)

8 - Portal Nacional de Contratações Públicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

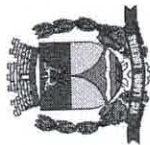




Prefeitura Municipal de Itatiba
Banco de Preços
Analítico

Unidade Gestora 01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Item:	Material/Serviço	2.03.03.0421-7	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE				Dt. Homolog.	Marca	Modelo	Quantidade	Valor	IPC	% Gar.	Valor Atualizado
Modalidade	Origem	Ano	Data	Fornecedor										
14 - 166/2022	Ata	5	2023	26/01/2023	026439	GUILHERME BIANCHINI MON	18/01/2023			98	791	0	0	791
14 - 145/2023	Ata	4	2024	25/01/2024	026439	GUILHERME BIANCHINI MON	18/01/2024			71	980	0	0	980
Item:	Material/Serviço	2.03.03.0422-5	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE				Dt. Homolog.	Marca	Modelo	Quantidade	Valor	IPC	% Gar.	Valor Atualizado
Modalidade	Origem	Ano	Data	Fornecedor										
14 - 166/2022	Ata	5	2023	26/01/2023	026439	GUILHERME BIANCHINI MON	18/01/2023			73	1225	0	0	1225
14 - 145/2023	Ata	4	2024	25/01/2024	026439	GUILHERME BIANCHINI MON	18/01/2024			76	1390	0	0	1390
Item:	Material/Serviço	2.03.03.0423-3	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE				Dt. Homolog.	Marca	Modelo	Quantidade	Valor	IPC	% Gar.	Valor Atualizado
Modalidade	Origem	Ano	Data	Fornecedor										
14 - 166/2022	Ata	4	2023	26/01/2023	015374	DANIEL MONTEIRO JUNIOR M18/01/2023				35	1736,5	0	0	1736,5
14 - 145/2023	Ata	3	2024	25/01/2024	015374	DANIEL MONTEIRO JUNIOR M18/01/2024				29	2150	0	0	2150
Item:	Material/Serviço	2.03.03.0424-1	P.A. E LUZ PEQUENO PORTE				Dt. Homolog.	Marca	Modelo	Quantidade	Valor	IPC	% Gar.	Valor Atualizado
Modalidade	Origem	Ano	Data	Fornecedor										
14 - 166/2022	Ata	4	2023	26/01/2023	015374	DANIEL MONTEIRO JUNIOR M18/01/2023				20	2982,5	0	0	2982,5
14 - 145/2023	Ata	3	2024	25/01/2024	015374	DANIEL MONTEIRO JUNIOR M18/01/2024				31	5200	0	0	5200
Item:	Material/Serviço	2.03.03.0425-0	P.A. E LUZ MÉDIO PORTE				Dt. Homolog.	Marca	Modelo	Quantidade	Valor	IPC	% Gar.	Valor Atualizado
Modalidade	Origem	Ano	Data	Fornecedor										
14 - 166/2022	Ata	4	2023	26/01/2023	015374	DANIEL MONTEIRO JUNIOR M18/01/2023				25	9000	0	0	9000
14 - 145/2023	Ata	3	2024	25/01/2024	015374	DANIEL MONTEIRO JUNIOR M18/01/2024				41	8880	0	0	8880
Item:	Material/Serviço	2.03.03.0426-8	P.A. E LUZ GRANDE PORTE				Dt. Homolog.	Marca	Modelo	Quantidade	Valor	IPC	% Gar.	Valor Atualizado
Modalidade	Origem	Ano	Data	Fornecedor										
14 - 166/2022	Ata	4	2023	26/01/2023	015374	DANIEL MONTEIRO JUNIOR M18/01/2023				12	14400	0	0	14400
14 - 145/2023	Ata	3	2024	25/01/2024	015374	DANIEL MONTEIRO JUNIOR M18/01/2024				21	14850	0	0	14850
Item:	Material/Serviço	2.03.03.0427-6	CAMINHÃO DE SOM				Dt. Homolog.	Marca	Modelo	Quantidade	Valor	IPC	% Gar.	Valor Atualizado
Modalidade	Origem	Ano	Data	Fornecedor										
14 - 166/2022	Ata	4	2023	26/01/2023	015374	DANIEL MONTEIRO JUNIOR M18/01/2023				7	6049	0	0	6049
14 - 145/2023	Ata	6	2024	25/01/2024	038830	PABLO SONSINO SILVA	18/01/2024			12	6200	0	0	6200
Item:	Material/Serviço	2.03.03.0428-4	CARRO DE SOM				Dt. Homolog.	Marca	Modelo	Quantidade	Valor	IPC	% Gar.	Valor Atualizado
Modalidade	Origem	Ano	Data	Fornecedor										
14 - 166/2022	Ata	5	2023	26/01/2023	026439	GUILHERME BIANCHINI MON	18/01/2023			10	1332	0	0	1332
14 - 145/2023	Ata	4	2024	25/01/2024	026439	GUILHERME BIANCHINI MON	18/01/2024			7	1490	0	0	1490
Item:	Material/Serviço	2.03.03.0429-2	PAINEL LED (por metro quadrado)				Dt. Homolog.	Marca	Modelo	Quantidade	Valor	IPC	% Gar.	Valor Atualizado
Modalidade	Origem	Ano	Data	Fornecedor										
14 - 166/2022	Ata	4	2023	26/01/2023	015374	DANIEL MONTEIRO JUNIOR M18/01/2023				800	360	0	0	360
01 - 824/2022	AF	3316	2022	25/11/2022	026439	GUILHERME BIANCHINI MON				34	375	0	0	375



Prefeitura Municipal de Itatiba
Banco de Preços
Analítico

14 - 145/2023	Ata	5	2024	25/01/2024	038829	IWO TECNOLOGIA LTDA	18/01/2024	880	158	0	0	158
Item:	Material/Serviço	2.03.03.0431-4	SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL									
Modalidade	Origem	Ano	Data	Fornecedor								
14 - 166/2022	Ata	5	2023	26/01/2023	026439	GUILHERME BIANCHINI MON	18/01/2023	48	344	0	0	344
14 - 145/2023	Ata	4	2024	25/01/2024	026439	GUILHERME BIANCHINI MON	18/01/2024	48	203	0	0	203
Item:	Material/Serviço	2.03.03.0434-9	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM									
Modalidade	Origem	Ano	Data	Fornecedor								
14 - 166/2022	Ata	5	2023	26/01/2023	026439	GUILHERME BIANCHINI MON	18/01/2023	30	306	0	0	306
14 - 145/2023	Ata	4	2024	25/01/2024	026439	GUILHERME BIANCHINI MON	18/01/2024	100	165	0	0	165
Item:	Material/Serviço	2.03.03.0435-7	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO									
Modalidade	Origem	Ano	Data	Fornecedor								
14 - 142/2022	Ata	164	2022	22/11/2022	034716	KOLP COMPANY LTDA	11/11/2022	40	809	0	0	809



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20240059

Aos **08 dias do mês de janeiro do ano de 2024**, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e PREÇOS REGISTRADOS da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-078PMT**, realizado em 29/11/2023, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

- a) **O Município de Tucumã ÓRGÃO GERENCIADOR Prefeitura Municipal de Tucumã - Secretaria de Desporto, Lazer e Cultura**, inscrito no CNPJ sob o nº. 22.981.088/0001-02, com sede na **Rodovia PA-279 - Km 160 - Setor Industrial - Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **MAURÍCIO BIBIANO DE ALMEIDA**, nomeado pelo **Decreto Municipal nº. 008/2021** de 01 de janeiro 2021, o **Sr. Mauricio Bibiano de Almeida**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 694.406.972-53 e RG nº 3676320 PC/PA, residente e domiciliado na: Rua Castanhal, 127, Setor Rodoviário CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

- a) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 29.182.845/0001-27, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante - Secretaria Municipal de Educação, com sede na: **Rua Tukurui, s/n - Setor Bairro das Flores - Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **JOEL JOSE CORRÊA PRIMO**, nomeado pela **Portaria nº. 003/2021** de 01 de janeiro 2021, o **Sr. Joel José Corrêa Primo**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72 e RG nº. 2455511, residente e domiciliado na: Rua Jatobá, nº 338, Bairro Monte Castelo, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- b) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE TUCUMÃ-FUNDEB**, inscrito no CNPJ sob o nº. 28.469.469/0001-93, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do Órgão Participante - Secretaria Municipal de Educação, com sede na: **Rua Tukurui, s/n - Setor Bairro das Flores - Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **JOEL JOSE CORRÊA PRIMO**, nomeado pela **Portaria nº. 003/2021** de 01 de janeiro 2021, o **Sr. Joel José Corrêa Primo**, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 628.925.761-72 e RG nº. 2455511, residente e domiciliado na: Rua Jatobá, nº 338, Bairro Monte Castelo, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- c) **ÓRGÃO PARTICIPANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**, inscrito no CNPJ nº 22.981.088/0001-02, com sede na **Rua do Café, S/N, Setor: Alto Morumbi - Tucumã - PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **MARA SANTOS MARINHO VIEIRA** - nomeada pela **Portaria nº010/2021** de 01 de janeiro 2021, a **Sra. Mara Santos Marinho Vieira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº 449.403.431-20 e RG nº. 939138, residente e domiciliado na: Rua Jambeiro, 123, Setor Morumbi, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- d) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.776/0001-92, com sede na **Rua Jambeiro, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA** nomeado pelo **Decreto Municipal nº. 093/2021** de 08 de março 2021, a **Sra. Renata de Araújo Oliveira**, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 935.940.892-15 e RG nº. 5058454, residente e domiciliado na: Av. Brasil, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- a) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO – FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, INDUSTRIA E TURISMO**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na Rodovia PA-279 – Km 160 - Setor Industrial - Tucumã – PA, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **HAMILTON PACHECO DA SILVA** nomeado pelo **Decreto Municipal nº. 001/2021** de 01 de janeiro 2021, o Sr. Hamilton Pacheco da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº. 376.896.652-68 e RG nº. 2046687, residente e domiciliado na: Rua Graviola, nº 157, Bairro Alto Morumbi, CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- e) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.755/0001-77, com sede na: **Rua do Café, s/n - Setor Alto Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **LÍVIA LIRA DE ARAÚJO**, nomeado pelo **Decreto Municipal nº. 009/2021** de 01 de janeiro 2021, o Sr. Livia Lira de Araújo, brasileira, solteira/casada, portador do CPF nº. 771.735.971-53 e RG nº. 3364888, residente e domiciliado na: Rua Macaxeira, nº 332, Bairro: Morumbi CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.
- f) **ÓRGÃO PARTICIPANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – FMDCA**, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.234.765/0001-02, com sede na: **Rua do Café, s/n - Setor Alto Morumbi - Tucumã – PA**, CEP: 68.385-000, neste ato representado por seu: **LÍVIA LIRA DE ARAÚJO**, nomeado pelo **Decreto Municipal nº. 009/2021** de 01 de janeiro 2021, o Sr. Livia Lira de Araújo, brasileira, solteira/casada, portador do CPF nº. 771.735.971-53 e RG nº. 3364888, residente e domiciliado na: Rua Macaxeira, nº 332, Bairro: Morumbi CEP: 68.385-000, Tucumã/PA.

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- a) **ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 83.331.009/0001-02 - Endereço: Rua Arara - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99972-2625, e-mail: castruseventos@gmail.com.**
- b) **ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.200.669/0001-30 - Endereço: Rua Manaus - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99141-8655, e-mail: ecogreencanaadoscarajas@gmail.com.**
- c) **P. R. DA SILVA PEREIRA SERV. E COM. LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.555.516/0001-03 - Endereço: av serra sul qd 414 lote 16/17 s/n bairro nova carajas - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98139-8029, e-mail: hittssempreendimentos@gmail.com.**
- d) **PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.023.458/0001-21 - Endereço: RUA KARAJÁ QUADRA 05 LOTE 14 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99280-5858, e-mail: comercialkingsuprimentos@gmail.com.**



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Preços provém da **Adjudicação do Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-078PMT e Ato de Ratificação do Órgão Solicitante**, conforme **Termo de Homologação emitido em 08/01/2024**, constante no Processo Licitatório nº 9/2023-078PMT, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual, pelas condições estabelecidas no Instrumento Convocatório do referido Pregão, com base no disposto na Lei Federal nº 10.520/2002; o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar nº 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto Nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta ARP a: **EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS (PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO E ETC) E OUTROS PARA USO EM FESTIVIDADES E EVENTOS A SEREM REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ**, conforme condições e especificações constantes no Edital, Termo de Referência – Anexo I e demais anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Preços-ARP é documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas.

2.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme dispõe o Decreto nº 7.892/2013.

2.3. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, farão parte integrante desta ARP, independente de transcrição.

2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Após a homologação do resultado do Pregão, as licitantes vencedoras do certame serão convocadas para assinar a ARP por e-mail, por ofício ou Ato Administrativo do Órgão Competente, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados do recebimento da convocação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.5.2. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do término do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pelo Órgão Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado ou havendo recusa em fazê-lo, dela será excluída, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

2.5.4. A Ata de Registro de Preços será assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Preços e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da lei nº 8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei n.º 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá ser rescindido a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DOS LOCAIS DE ENTREGA

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e *deverá atender às determinações constantes no Termo de Referência – Anexo I.*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.1.2. A execução do objeto será solicitada à contratada para a prestação do serviço no **prazo mínimo de 15 (quinze) dias corridos antes do evento**, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço e da Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.1.2.1. Todas as estruturas objeto desta Ata de Registro de Preço deverão – **OBRIGATORIAMENTE**, estar montadas/prontas em até 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do evento.

4.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de Ordem de Serviço e da Nota de Empenho devidamente assinada.

4.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a execução do(s) serviço(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

4.2.3. Os itens deverão ser fornecidos/executados rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os serviços executados em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedora deverá prestar os serviços no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.

4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado;

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



se dará em **até 03 (três) dias úteis** após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

4.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

4.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do serviço prestado, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.7.2. Na hipótese em que este for refeito, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Fornecedora.

4.2.10. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes à execução do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu **recebimento**, o agente fiscal verificará a qualidade e especificação dos materiais fornecidos em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição do mesmo.

4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, serão efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condições constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal, às obrigações elencadas no Termo de Referência atribuídas ao Órgão Solicitante, bem como as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto nº 7.892/2013, em especial nos artigos 5º e 6º do referido decreto.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

- a) **Prefeitura Municipal de Tucumã - Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura - Órgão Gerenciador**, situado na Rodovia PA 279 - km 160 - Setor Industrial - Tucumã-PA, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h.
- b) **Fundo Municipal de Educação - Secretaria Municipal de Educação - Órgão Participante**, situado na Rua Tucuruí, s/nº - Bairro das Flores - Tucumã - PA, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h.
- c) **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Secretaria Municipal de Educação**, Departamento: Secretaria Municipal Educação, de segunda a sexta, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, localizado na Rua Tucuruí, s/nº - Setor Bairro das Flores - Tucumã - PA.
- d) **Prefeitura Municipal de Tucumã - Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Órgão Participante**, na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã - PA, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h.
- e) **Fundo Municipal de Saúde - Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Participante**, situado na Rua Jambeiro, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã - PA, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h.
- f) **Fundo Municipal Meio Ambiente, Industria e Turismo - Secretaria Municipal Meio Ambiente, Industria E Turismo - Órgão Participante**: no Departamento: Prédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Industria e Turismo, localizado na Rodovia PA 279 - Km 160 - Setor Industrial - Tucumã - PA.
- g) **Fundo Municipal de Assistência Social - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Órgão Participante**, situado na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã - PA, de segunda à sexta feira, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h.
- h) **Fundo Municipal de Desenvolvimento Social Criança e Adolescente - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Órgão Participante**: no Departamento: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, de segunda a sexta, das 7:30h às 11:30h e 13:30h às 17:30h, localizado na Rua do Café, s/nº - Setor Morumbi - Tucumã - PA.

4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:

- a) **Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura - Órgão Gerenciador**: pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sr.^a **Dayane Barbosa de Oliveira**, Fiscal Titular, e o servidor Sr. **Valdesino Bernardes Pinto Junior**, Fiscal Suplente - setor: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura.
- b) **Fundo Municipal de Educação - Órgão Participante**: pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sr.^a **Flaviana Alves Gonçalves**, Fiscal Titular, e a servidora Sr.^a **Laiane Bastos Santos**, Fiscal Suplente - Setor: Secretaria Municipal de Educação.
- c) **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização Dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Órgão Participante**: pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sr.^a **Flaviana Alves Gonçalves**, Fiscal Titular, e a servidora Sr.^a **Laiane Bastos Santos**, Fiscal Suplente - Setor: Secretaria Municipal de Educação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- d) **Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sr.^a **Dayane Barbosa de Oliveira** Fiscal Titular, e o servidor Sr. **Valdesino Bernardes Pinto Junior**, Fiscal Suplente – Setor: Secretaria Mun. de Adm. e Planejamento.
- e) **Secretaria Municipal de Saúde - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. **Clebeson Cruz Silva**, Fiscal Titular, e a Sr.^a **Maria Sara Dantas Cabral**, Fiscal Suplente – Setor: Secretaria Municipal de Saúde.
- f) **Fundo Municipal Meio Ambiente, Industria e Turismo - Secretaria Municipal Meio Ambiente, Industria e Turismo - Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos servidora Sra. **Dayane Barbosa de Oliveira**, Fiscal Titular e o servidor Sr. **Valdesino Bernardes Pinto Junior**, Fiscal Substituto – SETOR: Secretaria Municipal Meio Ambiente, Industria e Turismo.
- g) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sr.^a **Divina Espirito Santo Moreira Costa**, Fiscal Titular, e a servidora Sra. **Cláudia Aparecida da Silva**, Fiscal Suplente– Setor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.
- h) **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - Fundo Municipal de Desenvolvimento Social Criança e Adolescente - FMDCA:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos a servidora Sr.^a **Divina Espirito Santo Moreira Costa**, Fiscal Titular, e a servidora Sra. **Cláudia Aparecida da Silva**, Fiscal Suplente– Setor: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS

REGISTRADOS E DA(S) RESPECITIVA(S) FORNECEDORA(S)

- 5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.
- 5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

VENCEDORES DO PROCESSO

Prefeitura Municipal de Tucumã
 Prefeitura Municipal de Tucumã
 Registro de Preços Eletrônico - 9/2023-078PMT

ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 83.331.009/0001-02 -
 Endereço: Rua Arara - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99972-2625

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0003	LOCAÇÃO DE PLACAS GALVANIZADAS PARA FECHAMENTO DE EVENTOS - ESPECIFICAÇÃO: PLACAS GALVANIZADAS PARA FECHAMENTO DE EVENTO ONDE CADA PLACA DEVERÁ TER AS SEGUINTE MEDIDAS MINIMAS: 0,20MM DE ESPESSURA, 2M DE LARGURA X 2,20M DE ALTURA. AS PLACAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIARIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	EMBRASMO	EMBRASMO	2.000 DIA	R\$ 39,150	R\$ 78.300,000
0004	LOCAÇÃO DE ARQUIBANCADAS - ESPECIFICAÇÃO: EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA (EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E APRESENTAÇÃO) DE PERFEITO ENCAIXE COM COLUNAS GRAVITACIONAIS, CONFECCIONADA EM TUBO SAE 1010/1020, CLASSIFICAÇÃO DIN 2440 COM BITOLA 48 MM EXTERNO, A MONTAGEM DA ARQUIBANCADA PARA EVENTOS DEVERÁ SER CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS NORMAS TÉCNICAS (ABNT), TRAVAMENTOS EM TUBOS DE 1 1/2" POR 2,50M DE COMPRIMENTO, BRAÇADEIRAS GIRATÓRIAS EM AÇO INOXIDÁVEL E SAPATAS DE AJUSTE REGULÁVEL, ASSENTO EM PLATAFORMAS METÁLICAS REVESTIDA EM MADEIRA NAVAL DE 15 MM, MEDINDO 2,50M DE COMPRIMENTO POR 0,65M DE LARGURA CADA. ACESSO DO PÚBLICO ATRAVÉS DE ESCADAS DIRECIONADAS AOS ASSENTOS. GUARDA CORPO POSTERIOR, ANTERIOR E LATERAL COM 1,00M DE ALTURA, EM ESTRUTURA TUBULAR DEVIDAMENTE FIXADAS POR BRAÇADEIRAS DE AÇO GIRATÓRIAS, ARQUIBANCADA PARA EVENTOS COMPOSTA DE 10 DEGRAUS (05 DEGRAUS DE CADA LADO) COM CAPACIDADE PARA 3.000 (TRÊS MIL) PESSOAS SENTADAS, EM ESTRUTURA METÁLICA GALVANIZADA E PINTADA (EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO E APRESENTAÇÃO) DE PERFEITO ENCAIXE COM COLUNAS GRAVITACIONAIS CONFECCIONADA EM TUBO SAE 1010/1020, CLASSIFICAÇÃO DIN 2440 COM BITOLA 48 MM EXTERNO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS NORMAS TÉCNICAS (ABNT), TRAVAMENTOS EM TUBOS DE 1 1/2" POR 2,20M DE COMPRIMENTO, BRAÇADEIRAS GIRATÓRIAS EM AÇO INOXIDÁVEL E SAPATAS DE AJUSTE REGULÁVEL, ASSENTO EM PLATAFORMAS METÁLICAS REVESTIDA EM MADEIRA MEDINDO... RESTANTE AO TERMO DE REFERÊNCIA.	EMBRASMO	EMBRASMO	6 DIA	R\$ 10.200,000	R\$ 61.200,000



0005	LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS PADRÃO 01 - ESPECIFICAÇÃO: PALCO COM MEDIDAS 8M X 8 M= 64M² ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30, NAS DIMENSÕES DE 08M DE FRENTE X 8M DE PROFUNDIDADE, PES DIREITO DE NO MÍNIMO 7 M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO, COM FORMA DE DUAS ÁGUAS OU REDONDO, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA, COM COMPENSADO NAVAL, NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO 2M, COM FECHAMENTO LATERAL E NO FUNDO EM MATERIAL TIPO SOMBRITE NA COR PRETA, COM ESCADA E CORRIMÃO DOS DOIS LADOS, OBRIGATÓRIO O USO DE LONA COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, DEVERÁ CONTER 02 ASAS DE PA FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMÍNIO), ACOMPANHANDO O MESMO ALINHAMENTO DO PALCO, SENDO O PÉ DE SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA COM RESISTÊNCIA DE CARGA SUFICIENTE PARA RECEBER AS CAIXAS DE SOM DA LOCADORA, ESCADAS, SOMBrites, ACESSÓRIOS E PARAFUSOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO. TODOS OS ITENS DO PALCO DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	ALUTENT	ALUTENT	23 DIA	R\$ 7.800,000	R\$ 179.400,000
0006	LOCAÇÃO DE PALCO PARA EVENTOS PADRÃO 02 - ESPECIFICAÇÃO: PALCO COM MEDIDAS 8M X 12M= 96M² ESTRUTURA EM ALUMÍNIO Q30, NAS DIMENSÕES DE 08M DE FRENTE X 12M DE PROFUNDIDADE, PES DIREITO DE NO MÍNIMO 7 M, COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO, COM FORMA DE DUAS ÁGUAS OU REDONDO, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA, COM COMPENSADO NAVAL, NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M E NO MÁXIMO 2M, COM FECHAMENTO LATERAL E NO FUNDO EM MATERIAL TIPO SOMBRITE NA COR PRETA, COM ESCADA E CORRIMÃO DOS DOIS LADOS, OBRIGATÓRIO O USO DE LONA COM TRATAMENTO ANTICHAMAS, DEVERÁ CONTER 02 ASAS DE PA FLY EM ESTRUTURA Q30 (ALUMÍNIO), ACOMPANHANDO O MESMO ALINHAMENTO DO PALCO, SENDO O PÉ DE SUSTENTAÇÃO DO SISTEMA COM RESISTÊNCIA DE CARGA SUFICIENTE PARA RECEBER AS CAIXAS DE SOM DA LOCADORA, ESCADAS, SOMBrites, ACESSÓRIOS E PARAFUSOS PARA O BOM FUNCIONAMENTO. TODOS OS ITENS DO PALCO DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	ALUTENT	ALUTENT	55 DIA	R\$ 4.800,000	R\$ 264.000,000
0011	LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED P-3 INDOR - ESPECIFICAÇÃO: PAINEL DE LED DE ALTA RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 10 MM, MEDINDO 4 X 3 M, COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO Q-30 PARA SUSTENTAR O PAINEL, NOTEBOOK PARA GERENCIAMENTO DAS IMAGENS, DVD PLAYER, PROCESSADOR MODELO-3 P UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	ALELIGHT	ALELIGHT	66 DIA	R\$ 1.798,000	R\$ 118.668,000
0012	LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO PARA EVENTOS PADRÃO 01 - ESPECIFICAÇÃO: CONTEUDO: 01- MESA DE SOM 8 CANAIS, 02- CXS DE SOM 15 PL ATIVA C/ TRIPE, 02- MICROFONES S/ FIO, 02-MICROFONES C/ FIO, 04-PEDESTAIS, 01-NOTEBOOK C/ HDE PLACA DE SOM PARA GERAÇÃO DE MÍDIA, PÚBLICO DE ATÉ 200 PESSOAS A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	ATTACK	ATTACK	72 DIA	R\$ 1.997,000	R\$ 143.784,000



0013

LOCAÇÃO DE SOM DE GRANDE PORTE. -
ESPECIFICAÇÃO: PERIFÉRICO P.A CONTENDO:
 MESA DIGITAL COM 48 CANAIS, 01
 PROCESSADOR DIGITAL, 02 EQUALIZADORES
 DE 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 01
 ANALISADOR DE ESPECTRO DIGITAL, 04
 EFEITOS DIGITAIS PARA VOZ, 08 CANAIS DE
 GATE, 12 CANAIS DE COMPRESSOR, 02
 CANAIS DE COMPRESSOR VALVULADO, 01 CD
 PLAYER, 01 DVD, 01 DECIBELÍMETRO, 01
 CAIXA DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS MESAS
 DE P.A. E MONITOR. P.A. CONTENDO: 32
 CAIXAS DE LINE ARRAY, 3S2UBCAIXAS
 GRAVE, 12 AMPLIFICADORES DIGITAIS PARA
 AS LINE ARRAY, 08 AMPLIFICADORES
 DIGITAIS PARA AS FREQUÊNCIAS DE SUB,
 FRONT FILL AMPLIFICADOS, MONITOR
 CONTENDO: 01 MESA DIGITAL DE 48 CANAIS
 COM 24 MANDADAS DE MONITOR, 01
 ANALISADOR DIGITAL, 02 EFEITOS DIGITAIS
 PARA VOZ, 08 CANAIS DE COMPRESSORES,
 02 CANAIS DE COMPRESSORES VALVULADO,
 08 CANAIS DE GATE, 01 CD PLAYER, 01 DVD,
 24 CANAIS DE POWERPLAY, 15 FONES DE
 OUVIDO PORTA PRO, 10 EQUALIZADORES DE
 31 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, 80 METROS
 MULTI CABO 56 VIAS, 10 GARRAS GLAMP LP,
 20 PEDESTAIS GIRAFÁ, 10 PEDESTAIS
 PEQUENOS, 08 SUB SNAKE, 15 RÉGUAS DE
 AC EM FERRO, 10 MONITORES
 AMPLIFICADOS, 02 CAIXAS SUB, 01 BATERIA
 COMPLETA, 01 MAIN POWER COM
 ESTABILIZADOR DE 10.000 WATTS COM
 CHAVE REVERSORA 220V/380V CONTENDO 08
 TOMADAS 220V, 08 TOMADAS 110V, ENTRADA
 DE 250 AMPERES, SIDE FILL PROCESSADO E
 AMPLIFICADO COM 04 CAIXAS LINE ARRAY, 04
 CAIXAS SUB, MICROFONES, 15 SM 58, 10 SM
 57, 05 SM 58 SEM FIO, 20 MICROFONES
 CONDENSER 81, 02 D 52, 04 MICROFONES
 PARA CORAL COM CAPTAÇÃO DE AMBIÊNCIA,
 10 DIRECT BOX ATIVO, 10 DIRECT BOX
 PASSIVO, BACK 01 LINE, MESA 16 CANAIS, 02
 CABEÇOTES VALVULADOS DE 800 WATTS, 02
 CAIXAS CONTENDO 4 ALTO FALANTES DE 10
 POLEGADAS, 02 CAIXA COM 01 FALANTE DE
 15 POLEGADAS, A MONTAGEM,
 DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO
 EQUIPAMENTO DURANTE TODA A
 REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA
 RESPONSABILIDADE DA EMPRESA
 LOCADORA DO ITEM.

LS AUDIO

LS AUDIO

10 DIA

R\$ 9.380,000

R\$ 93.800,000



84

0014	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO: REFLETORES: - 09 REFLETORES MINI BRUTT COM NO MÍNIMO DE 04 LÂMPADAS HALOGENEAS DE 650 WATTS EM CADA REFLETOR, 110 OU 220 VOLTS, 02 BANR DOOR EM CADA. - 06 SUPER STROBO 3000W, COM LÂMPADA DE 3000W, EFEITO BLINDER CONTINUO, TEMPERATURA DE COR 5600K, EFEITOS ESPECIAIS PRÉPROGRAMADOS PARA SEQUÊNCIA DE FLASH, SISTEMA INTELIGENTE DE CONTROLE DE CALOR PARA ACIONAMENTO DE COOLER, CONTROLE DMX COM 4 CANAIS. - 08 REFLETORES PAR LED RGBWA+UV, DE 18X18W. - 12 RIBALTA LED SGM, COM 8 CANAIS DMX, DISPLAY LCD. - 06 REFLETORES ELIPSÓIDAIIS COM VARIAÇÃO DE FOCO DE 25 A 50G, 1000W DE POTÊNCIA CADA PORTA FILTRO, JOGO DE FACAS DE RECORTE GIRATÓRIAS, PORTA GLOBOS IRIS, LÂMPADA HALOGENEAS 110 OU 220 VOLTS COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 575W. - 18 MOVING HEAD BEAM 230W COM LÂMPADAS DE NO MÍNIMO 400W, COM FILTROS DE CORES, GOBOS, CONTROLADORES DE PAN TILT, NO MÍNIMO 16 CANAIS DE DMX, ZOOM, IRIS, PRISMA. - 02 CANHÕES SEGUIDORES COM LÂMPADA DE NO MÍNIMO 189W, CANAL DMX. - 02 MÁQUINAS GERADORAS DE FUMAÇA, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000W, CONTROLE DMX, ABASTECIDA COM LÍQUIDO ESPECÍFICO, PARA 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO, ACOMPANHADAS DE 02 VENTILADORES POTENTES SILENCIOSOS. - 03 MULTI CABOS ESPECÍFICOS PARA TRANSMISSÃO DE SINAL DMX COM CONECTORES CONFORME CONEXÃO ENTRE DIMERS E SUPERFÍCIE DE CONTROLE, COM NO MÍNIMO DE 60 METROS DE COMPRIMENTO CADA. - CONTROLE: - 40 CANAIS DE DIMMERS (VARIADORES DE INTENSIDADE DE ENERGIA) COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS CADA: 110 VOLTS OU 220 VOLTS, MÍNIMO DE 4000 WATTS DE POTÊNCIA POR CANAL. FILTROS TOROIDAL DE AC. - SINAL DE COMANDO DIGITAL DMX ENDEREÇAMENTO PARA SINAL DMX. - CHAVES DE PROTEÇÃO DE ENTRADA E SAÍDA DE AC. - 01 SPUTER DE SINAL DMX COM 04 ENTRADA E 16 SAÍDAS OPTO ISOLADOS CONECTORES XLR. 01 SUPERFÍCIE DE CONTROLE DIGITAL COM... ATENÇÃO! RESTANTE AO TERMO DE REFERÊNCIA	ALELIGHT	ALELIGHT	30 DIA	R\$ 12.100,000	R\$ 363.000,000
0015	LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR DE 180 KVA - ESPECIFICAÇÃO: GRUPO GERADOR DE ENERGIA MÓVEL, SILENCIOSO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 180 KVA, TRIFÁSICO, TENSÃO 380/220WATTS, 60HZ, COM COMBUSTÍVEL, OPERADOR E CABOS ELÉTRICOS PARA LIGAÇÃO, CERCADO DE ISOLAMENTO COM GRADES DISCIPLINADORAS E FIXAÇÃO DE FITA ZEBRADA, COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO DOS OPERADORES POR CONTA DA CONTRATADA, UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO MESMO.	ATLAS COPCO	ATLAS COPCO	54 DIA	R\$ 1.296,000	R\$ 69.984,000
0017	LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES PARA EVENTOS - ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO OU FERRO GALVANIZADO EM MÓDULOS MEDINDO 02 METROS DE COMPRIMENTOS X 1,20M DE ALTURA EM GRADES METÁLICA TUBULAR, FIXADOS AO SOLO POR PES TUBULARES COM ACABAMENTO EM PINTURA METALIZADA NA COR ALUMÍNIO, PARA DISCIPLINAR ENTRADAS, ISOLAR ÁREAS, ORGANIZAR FILAS DENTRO DO ESPAÇO DO EVENTO, ENTRE OUTRAS FUNCIONALIDADES. O MATERIAL DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO MESMO.	EMBRASMO	EMBRASMO	2.000 DIA	R\$ 16,000	R\$ 32.000,000
0020	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRÂMIDE, SEM PISO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MEDINDO 5M X 5M(25M²), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, A MONTAGEM DEVERÁ SER FINALIZADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, UNIDADE DIÁRIA.	VISUAL TENDAS	VISUAL TENDAS	66 DIA	R\$ 339,000	R\$ 22.374,000

Item 06



0021	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE, SEM PISO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MEDINDO 10M X 10M(100M²), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, A MONTAGEM DEVERÁ SER FINALIZADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, UNIDADE DIÁRIA.	VISUAL TENDAS	VISUAL TENDAS	67 DIA	R\$ 520,000	R\$ 34.840,000
0022	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 COM FECHAMENTO LATERAL - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE, SEM PISO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MEDINDO 3M X 3M(9M²), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, A MONTAGEM DEVERÁ SER FINALIZADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	VISUAL TENDAS	VISUAL TENDAS	28 DIA	R\$ 315,000	R\$ 8.820,000
0023	LOCAÇÃO DE TENDA 5X5 COM FECHAMENTO LATERAL - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE, SEM PISO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MEDINDO 5M X 5M(25M²), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, A MONTAGEM DEVERÁ SER FINALIZADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	VISUAL TENDAS	VISUAL TENDAS	31 DIA	R\$ 345,000	R\$ 10.695,000
0024	LOCAÇÃO DE TENDA 8X8 COM FECHAMENTO LATERAL - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE, SEM PISO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MEDINDO 8M X 8M(64M²), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COM FECHAMENTOS NAS LATERAIS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, A MONTAGEM DEVERÁ SER FINALIZADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	VISUAL TENDAS	VISUAL TENDAS	5 DIA	R\$ 597,000	R\$ 2.985,000
0025	LOCAÇÃO DE TENDA 10X10 COM FECHAMENTO LATERAL - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE, SEM PISO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MEDINDO 10M X 10M(100M²), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, COM FECHAMENTOS LATERAIS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, A MONTAGEM DEVERÁ SER FINALIZADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO	VISUAL TENDAS	VISUAL TENDAS	29 DIA	R\$ 540,000	R\$ 15.660,000
0026	LOCAÇÃO DE TRELIÇAS DE ALUMÍNIO Q30 - ESPECIFICAÇÃO: TRELIÇAS EM ALUMÍNIO LINHA PESADA VALOR POR METRO LINEAR E ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO (PARAFUSOS, ABRAÇADEIRAS, CANTONEIRAS), UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	ALUTENT	ALUTENT	820 DIA	R\$ 20,000	R\$ 16.400,000
0027	ILUMINAÇÃO TIPO 1 P SHOW DE MEDIO PORTE - ESPECIFICAÇÃO: COM: 50-LAMPADA PAR 64 8-ELIPSÓIDAL 04-RIBALTAS 20-PAR LED DE 18X18W 16- LÂMPADAS ACL OU LOCOLIGHT 06-REFLETORES MINI BRUTES 02-MAQUINAS DE FUMAÇA 12-MOVINGHEAD SPOT 08-MOVING BEAM 6- STROB ATOMIC 3000 01-MESA DE LUZ DIGITAL DE 2048 CANAIS DMX 01-SISTEMA DIMER DIGITAL DMX COM 60 CANAIS DE 4KVA: 04 PONTOS DE INTERCON E 01-BORTRUSS E FIAÇÃO NECESSARIO PARA AS LIGAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS. A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO SERÁ DE RESPONSABILIDADE DA LOCADORA	ALELIGHT	ALELIGHT	36 DIA	R\$ 6.098,000	R\$ 219.528,000



0028

LOCAÇÃO DE SOM DE MÉDIO PORTE -
ESPECIFICAÇÃO: 1 MESA DE SOM DIGITAL 32
CANAIS COM 12 MANDADAS AUXILIARES
1MULTICABO DE 32 CANAIS COM 50 METROS
(USADOS PARA INPUT NA MESA);
2PROCESSADORES DIGITAIS COM 2
ENTRADAS E 6 SAÍDAS 1 CD/DVD PLAYER 1
NOTEBOOK 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM
02 FALANTES DE 18" 12 CAIXAS DE ALTA
FREQUÊNCIA LINE ARRAY COM
1X12"+DRIVER SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO
QUE ATENDA AS NECESSIDADES DO SISTEMA
ACIMA E FIAÇÃO E CONEXÕES PARA AS
DEVIDAS LIGAÇÕES. MONITOR (PALCO) 1
MESA DE SOM DIGITAL 32CANAIS COM12
MANDADAS AUXILIARES 1 SIDEFILL COM 1
CAIXA PARA SUB GRAVE COM 2X18" E 1
CAIXA DE 3 VIAS COM 1X15"+ 1X10"+ DRIVER
OU 2 CAIXAS DE ALTA FREQUÊNCIA LINE
ARRAY COM 1X12"+ DRIVER PARA CADA
LADO (ESQUERDO E DIREITO) 10 MONITORES
2X12"+DRIVER DE 2" 1 MONITOR TIPO DRUM
FILL COM 2X15"+ DRIVER 2" - SISTEMA DE
AMPLIFICAÇÃO QUE ATENDA AS
NECESSIDADES DO SISTEMA ACIMA E FIAÇÃO
E CONEXÕES PARA AS DEVIDAS LIGAÇÕES
MICROFONESE ACESSÓRIOS 20 MICROFONE
SEM FIO - HEADSET AURICULAR FAIXA DE
FREQUÊNCIA: 542-572 MHZ - FAIXA DE
OPERAÇÃO: 300 PÉS. LINHA DE VISÃO -
RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 50HZ15KHZ -
SELEÇÃO DE CANAL: AUTO. MICROFONE:-
FATOR DE FORMA: HEADWORN COR DE
PELE. 6 MICROFONES SEM FIO UHF 20
MICROFONES DINÂMICOS 1 KIT DE
MICROFONES PARA BATERIA 16
MICROFONES TIPO CONDENSADOR 8 DIRECT
BOX 20 PEDESTAIS TIPO GIRAFÁ PARA
MICROFONE 10 GARRAS PARA
INSTRUMENTOS - CABOS E CONEXÕES
NECESSÁRIOS PARA OS DEVIDOS
EQUIPAMENTOS BACKLINES 2
AMPLIFICADORES PARA GUITARRA
100W+CAIXA A MONTAGEM, DESMONTAGEM
E OPERAÇÃO DO SOM DURANTE O EVENTO E
DE RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE
TRABALHO DA LOCADORA UNIDADE DE
FORNECIMENTO: DIÁRIA.

DAS/STANER

DAS/STANER

68 DIA

R\$ 9.800,000

R\$ 666.400,000

TOTAL DO VENCEDOR R\$ 2.401.838,000

Valor Total: R\$ 3.596.783,000

ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 43.200.669/0001-30 - Endereço: Rua
Manaus - CEP: 68537000 - UF: PA - Município: Canaã dos Carajás - Telefone: (94) 99141-8655

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0007	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS PARA CAMARINS E ESTANDES - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SANITÁRIOQUÍMICO CONTENDO NO MÍNIMO: CABINE MEDINDO 1,10 METROS DE COMPRIMENTO, 1,15 METROS DE ALTURA, ABERTURAS PARA A CIRCULAÇÃO DE AR, TETO TRANSLÚCIDO PARA ABSORÇÃO DE LUZ, PISO ANTIDERRAPANTE, PIA, PORTA PAPEL TOALHA, PORTA PAPEL HIGIENICO, SABONETE LIQUIDO, FECHADURA COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, IDENTIFICAÇÃO DE MASCULINO E FEMININO. 01 ROLO DE PAPEL HIGIÊNICO.01 LIMPEZA DIÁRIA COM REPOSIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, DESINFETANTES E AROMATIZANTES BIODEGRADÁVEIS. O BANHEIRO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	POLYBAN	POLYBAN	32 DIA	R\$ 315.000	R\$ 10.080.000



87

0008	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS (PNE) - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE SANITÁRIO QUÍMICO PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS CONTENDO NO MÍNIMO: CABINE DE 1,90 METROS DE COMPRIMENTO, 1,60 METROS DE LARGURA, 2,25 METROS DE ALTURA, PISO ANTIDERRAPANTE, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHADURA COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE E OCUPADO, FÁCIL ACESSO DE CADEIRAS DE RODAS, COM RAMPA, CORRIMÃO DE SEGURANÇA, 01 ROLO DE PAPEL HIGIENICO, 01 LIMPEZA DIÁRIA COM REPOSIÇÃO DE PRODUTO QUÍMICO, DESINFETANTES E AROMATIZANTES BIODEGRADÁVEIS. O BANHEIRO DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	POLYBAN	POLYBAN	53 DIA	R\$ 200,000	R\$ 10.600,000
0009	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADOR DE AR AMBIENTE - ESPECIFICAÇÃO: CLIMATIZADOR VERTICAL COM RESERVATÓRIO DE ÁGUA DE 100 LITROS, 110/220 V, TENDO 510 X 1.850 X 510MM (LXAXP). O CLIMATIZADOR DEVERÁ ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO A EMPRESA DEVERÁ SER RESPONSÁVEL PELA ENTREGA, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DO APARELHO DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO.	BOM AR	BOM AR	56 DIA	R\$ 600,000	R\$ 33.600,000
0016	LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS SIMPLES - ESPECIFICAÇÃO: BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL, PORTÁTEIS, COM MONTAGEM, MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO TRANSLÚCIDO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10M DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIENICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, COM LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E RETIRADA DOS DEJETOS POR DIA, COM HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATADO A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO MESMO.	POLYBAN	POLYBAN	115 DIA	R\$ 315,000	R\$ 36.225,000
0019	LOCAÇÃO DE TENDA 3X3 - ESPECIFICAÇÃO: LOCAÇÃO DE TENDA TIPO PIRAMIDE, SEM PISO, SERVIÇO DE MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA MEDINDO 3M X 3M(9M²), CONFECCIONADO EM TECIDO SINTÉTICO (LONA) ESPECIAL PARA COBERTURAS, ESTRUTURA EM TUBO GALVANIZADO, A MONTAGEM DEVERÁ SER FINALIZADA EM ATÉ 12 HORAS ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, UNIDADE DIÁRIA.	VISUAL TENDAS	VISUAL TENDAS	28 DIA	R\$ 200,000	R\$ 5.600,000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 96.105,000	

Valor Total: R\$ 3.596.783,000

P.R.DA SILVA SERV.E COM. | Tipo: ME - LC123: Sim - Documento 17.555.516/0001-03 - Endereço: av serra sul qd 414 lote 16/17 s/n bairro nova carajas - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 98139-8029

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	LOCAÇÃO DE MÓDULOS PARA PALCO PRATICÁVEL - ESPECIFICAÇÃO: MÓDULOS PARA PALCO PRATICÁVEL PLACAS DE MADEIRA NAVAL COM MOLDURA MODULARES METÁLICA MEDIDAS: 2 M X 1M X 0,10CM PÉS: 0,20 CM A 1,60M PISO EM COMPENSADO NAVAL 24MM COM FORRAÇÃO EM CARPE PRETO OU CINZA. TODOS OS ITENS EM PERFEITO ESTADO PARA USO UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	LOCAÇÃO DE MÓDULOS PARA PALCO PRATICÁVEL	N. ESTRUTURA	3.510 DIA	R\$ 97,000	R\$ 340.470,000



0002	LOCAÇÃO DE PLACAS PARA PISO TABLADO - ESPECIFICAÇÃO: PLACAS DE MADEIRA NAVAL COM MOLDURA METÁLICA MEDIDAS 2M X 1M X 0,10 CM. TODOS OS ITENS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO ITEM.	LOCAÇÃO DE PLACAS PARA PISO TABLADO	N. ESTRUTURA	3.060 DIA	R\$ 155,000	R\$ 474.300,000
0018	LOCAÇÃO DE PALCO CONCHA SPACE GEL PARA EVENTOS DE GRANDE PORTE - ESPECIFICAÇÃO: PALCO CONCHA GEL SPACE (18M DE FRENTE X 14M DE FUNDO E 9M DE ALTURA) - GEL SPACE MEDINDO 18M DE FRENTE X 14M DE FUNDO E 9M DE ALTURA COM COBERTURA TODA EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO, LONA ANTI-CHAMA NAS CORES CINZA OU BRANCA NA PARTE EXTERNA E PRETA INTERNA. PISO TODO EM 20X20M. ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO A FOGO MEDINDO 21X20MTS. COM CARGA MÁXIMA SUPOSTADA POR M2 DE 340 KG A 400 KG. GUARDA CORPO COM DUAS TRAVESSAS NA PARTE EXTERNA, TODA EM ALUMÍNIO, ESCADA COM CORRIMÃO EM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PLATAFORMA SEM ALUMÍNIO, DEGRAUS ANTIDERRAPANTES, PLATAFORMAS EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM COM ACABAMENTOS EM CANTONEIRAS GALVANIZADAS. 01 HOUSEMIX MEDINDO 4 X 4MTS COM 02 ANDARES EM ALUMÍNIO TIPO Q30 COM LONA TRANSPARENTE ANTE CHAMA. ESCADA EXTERNA E COBERTURA. 02 TORRES DE FLY EM ALUMÍNIO TIPO Q30 COM SLIVE BOX MEDINDO 10M X 2M COM 02 PLATAFORMA EM Q30 MEDINDO 6MTS CADA CONTENDO 2 CAMARINS MEDINDO 4X4MTS EM OCTANORM CLIMATIZADO, COM PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 15MM ACARPETADO, COM LUMINÁRIAS EMBUTIDAS. 02 PORTAS CADA COM TESTEIRAS EXTERNAS, TOMADAS 220VOLTS E 110 VOLTS, COBERTURA COM TENDAS MODELO CHAPÉU DE BRUXA COM ESTRUTURA E CALHAS EM AÇO GALVANIZADAS A FOGO COM ESCOAMENTO PELOS TUBOS. 2 AR CONDICIONADOS DE 10.000 BTUS02 FREEZER COM CAPACIDADE PARA 200 LT01 ESPELHO, 2 POLTRONA, 1 MESA E UMA ARARA PARA ROUPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: DIÁRIA. A MONTAGEM, DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO DURANTE TODA A REALIZAÇÃO DO EVENTO SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA EMPRESA LOCADORA DO MESMO.	LOCAÇÃO DE PALCO CONCHA SPACE GEL PARA E	FELING	6 DIA	R\$ 23.850,000	R\$ 143.100,000
TOTAL DO VENCEDOR					R\$ 957.870,000	

Valor Total: R\$ 3.596.783,000

PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA EPP | Tipo: EPP/SS - LC123: Sim - Documento 18.023.458/0001-21 - Endereço: RUA KARAJÁ QUADRA 05 LOTE 14 - CEP: 68515000 - UF: PA - Município: Parauapebas - Telefone: (94) 99280-5858

Código	Produto	Modelo	Marca/Fabricante	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
--------	---------	--------	------------------	------	----------------	-------------



0010	LOCAÇÃO DE SHOW PIROTÉCNICO NOTURNO - ESPECIFICAÇÃO: SERVIÇO COMPLETO DE SHOW PIROTÉCNICO, INCLUINDO DOTACÃO, TRANSPORTE, INSTALAÇÃO, MANUSEIO, MONTAGEM, DESMONTAGEM, LIMPEZA DO LOCAL E FORNECIMENTO DE FOGOS DE ARTIFÍCIO, MATERIAIS PARA DETONAÇÃO E TODOS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO, EM COMPATIBILIDADE COM AS NORMAS DE SEGURANÇA VIGENTES. COMPREENDENDO OS SEGUINTE MATERIAIS: 02 GIRANDOLAS DE 1.080 TIROS, SEGUIDA DE 02 TORTAS DE 19 TUBOS 1,5" EFEITO CRAKER COM DURAÇÃO DE 17 SEGUNDOS, 02 TORTAS DE 19 TUBOS 1,5" EFEITO PALMEIRAS PRATEADA COM CALDA COM DURAÇÃO 22 SEGUNDOS, 02 TORTAS 49 TUBOS 1,5" EFEITO LEQUE CRAKER, CHORÃO E ESTRELA PRATEADA COM DURAÇÃO DE 30 SEGUNDOS, 20 DUZIAS DE ROJÃO 2,5" EFEITOS DIVERSOS COM DURAÇÃO DE 150 SEGUNDOS, 02 TORTAS 60 TUBOS 1" EFEITO CRAKER, PRATA E VERMELHO COM DURAÇÃO DE 60 SEGUNDOS, 02 TORTAS 100 TUBOS 1,5" EFEITO METRALHADORA COM DURAÇÃO DE 50 SEGUNDOS, 02 TORTAS 25 TUBOS DE 1,5" EFEITO PALMEIRAS PRATEADA COM DURAÇÃO DE 25 SEGUNDOS, 02 KITS COM 25 MORTEIROS DE 2,5" EFEITO CLOSET, KAMURRO, CHORRÃO E FINAL TITANIUM COM DURAÇÃO DE 45 SEGUNDOS, 02 KITS 24 MORTEIROS DE 2" EFEITO KAMURRO, CHORÃO E FINAL TITANIUM COM DURAÇÃO DE 45 SEGUNDOS, 02 TORTAS 120 TUBOS 1,5" EFEITO LEQUE, RETA, TRASSANTE VERDE, PALMEIRAS PRATEADAS COM DURAÇÃO DE 80 SEGUNDOS, 02 KITS MORTEIROS DE 04" COM 9 TUBOS COM DURAÇÃO DE 60 SEGUNDOS, 02 KITS MORTEIROS DE 03" COM 12 TUBOS COM DURAÇÃO DE 60 SEGUNDOS, 06 MORTEIROS DE 05" COM RASTRO, EFEITOS KAMURRO, DOURADO, CORAÇÃO E ESTRELA COM DURAÇÃO DE 04 SEGUNDOS CADA, 06 MORTEIROS DE 06" EFEITOS VARIADOS COM DURAÇÃO DE 06 SEGUNDOS CADA E 04 MORTEIROS DE 08" SURPRESA DURAÇÃO DE 10 SEGUNDOS CADA.	SHOW PIROTECNICO	PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA	3 DIA	R\$ 46.990,000	R\$ 140.970,000
					TOTAL DO VENCEDOR	R\$ 140.970,000

Valor Total: R\$ 3.596.783,000





ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Obs.: Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

5.3. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

5.4. As locações decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Administração, mediante a emissão de Ordem de Serviços e da Nota de Empenho.

5.5. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a locação de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

5.6. As empresas vencedoras se responsabilizarão pelo transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos.

5.7. Os equipamentos locados deverão estar em bom estado de conservação e serão avaliados no ato da instalação pela Administração.

5.8. As empresas vencedoras deverão disponibilizar técnicos que saibam operar todos os equipamentos, desde o começo até o término do evento.

5.9. Os banheiros químicos deverão ter limpeza diária.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na conta corrente da Fornecedora, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Fornecedora, e será efetuado em **até 30 dias** após o Atesto de Recebimento do objeto.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Fornecedora deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.3.1. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Fornecedora deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

6.3.2. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de compras emitida pelo respectivo Órgão



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

6.4. A nota fiscal supracitada deverá estar devidamente acompanhada dos documentos de comprovação da Regularidade Fiscal, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, estadual e Municipal, bem como a do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas-CNDT.

6.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não participantes, no que couber.

CLAUSULA OITAVA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições no Decreto nº 7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, compõe entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.

8.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

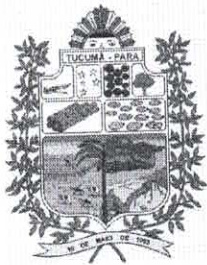
8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 8.666/93 são obrigações das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) beneficiário(s) da ARP

- a) A CONTRATADA se responsabilizará pelo transporte, montagem, desmontagem e manutenção dos equipamentos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) A CONTRATADA fornecerá equipe para a montagem, desmontagem e manutenção durante o evento.
- c) A CONTRATADA manterá os seus empregados, quando em serviço nas dependências da CONTRATANTE, portando uniformes e ou crachás de identificação.
- d) A CONTRATADA manterá seus técnicos especializados de plantão durante a montagem, passagem de som de bandas, os shows, os eventos ou quaisquer situações que os exijam.
- e) A CONTRATADA se comprometerá a instalar e/ou montar os equipamentos no prazo estabelecido pela a Administração.
- f) A CONTRATADA se comprometerá a locar os equipamentos em bom estado de conservação, o que será avaliado no ato da instalação e/ou montagem, podendo ser prontamente recusados.
- g) Executar o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condições estipulados, bem como, na proposta apresentada em sessão, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condições de utilização, sem nenhum custo oneroso para o Órgão solicitante em relação ao fornecimento do objeto.
- h) Responsabilizar-se com as despesas concernentes à execução do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- i) Adotar as medidas de segurança e proteção que se fizerem necessárias para completa execução dos serviços, inclusive quanto ao seu pessoal, materiais e equipamentos fornecidos durante o período em que estiver em cumprimento de suas atividades
- j) **Montar os Equipamentos com no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência no local indicado pelo Setor Requisitante mediante Ordem de Serviços.**
- k) **Caso seja necessária alguma adequação, esta deverá ser realizada em até 04 (quatro) horas após a notificação ou em até 02 (duas) horas antecedentes ao início do evento.**
- l) Atender com prontidão às reclamações por parte do receptor do objeto.
- m) Indenizar todo e qualquer dano e prejuízo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao Órgão Solicitante ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- n) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração, através ao servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis e necessárias.
- o) Comunicar ao Órgão Solicitante da modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notificações realizadas no endereço constante na ARP.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- p) Consultar e certificar-se com antecedência junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, não cabendo, portanto, a alegação de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- q) Formalizar pedido de cancelamento do registro de preços em decorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- r) Optar pela aceitação ou não do serviço decorrente de processo de Adesão à Ata de Registro de Preços, a ser firmada, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador, observadas as condições nela estabelecidas.
- t) Não sublocar espaços dentro dos eventos a ser realizado.**
- u) A segurança do material ou equipamentos instalados, desde o momento da instalação até a retirada dos mesmos.
- v) Quaisquer encargos ou despesas com acidentes que venham a ocorrer durante a realização do evento, se comprovada falha na montagem ou equipamentos.
- w) Os danos causados nos equipamentos e ou acessórios serão de responsabilidade da empresa CONTRATADA.
- x) Qualquer solicitação de disponibilização de fornecimento de energia elétrica deverá ser feita diretamente com a concessionária responsável com antecedência, sendo os encargos por conta da contratada.
- y) A CONTRATADA se comprometerá a proceder com a limpeza diária, no que se refere aos banheiros químicos.

9.2. Do Órgão Gerenciador da ARP:

- a) Caberá a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que não estejam de acordo com a solicitação de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita e solicitar a substituição do objeto se, no período de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua cópia aos órgãos ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de preços, acompanhando e fiscalizando sua execução;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- i) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e consequentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



v) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:

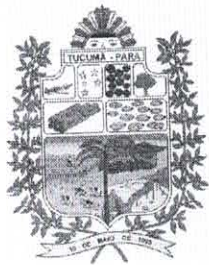
- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);
- c) Efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro o prazo de vigência da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, deverão estar incluídos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, embalagens, licenças, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

11.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

11.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador.

11.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Referência (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

11.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, contados da autorização do Órgão Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se às sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I - Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II - Multas:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:

I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação:

I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

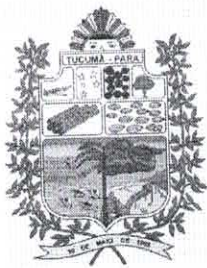
IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;

c) Cometer fraude fiscal;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.

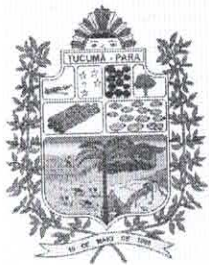
12.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR) e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

12.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

12.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 12.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

12.6. A sanção prevista no item V do item 12.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscalização e acompanhamento da execução desta ARP serão efetuados pelo servidor: **Sr.^a Dayane Barbosa de Oliveira, Fiscal Titular, e o servidor Sr. Valdesino Bernardes Pinto Junior**, observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

13.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem ônus para o Órgão Gerenciador.

13.4. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Órgão Gerenciador.

13.5. A Fiscalização exercida por interesse do Órgão Gerenciador não exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vigência da ARP, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei nº 8.666/93.

13.6. A comunicação entre a Fiscalização e a Detentora/Fornecedora será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros acerca da execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva incluído nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sessão, aceitaram cotar o objeto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a formação de cadastro de reserva na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

14.3. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item anterior será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013, e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



15.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

15.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

15.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

15.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

15.5. Independentemente do que trata o item 1.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

15.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

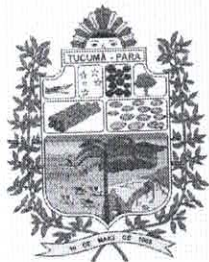
15.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

15.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

15.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP.
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



15.10.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

15.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

a) Por razão de interesse público.

b) A pedido do fornecedor registrado.

15.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

15.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 9/2023-078PMT** a proposta da empresa classificada em 1º lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, serão regidos pelas legislações aplicáveis, em especial pela Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, em especial pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto nº 7.892/2013, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da presente Ata de Registro de Preço, fica eleito o Foro da Comarca de Tucumã/PA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

17.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



17.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições

Tucumã, Estado do Pará, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024

CELSO LOPES

CARDOSO:299814

33187

Assinado de forma digital por
CELSO LOPES
CARDOSO:29981433187
Dados: 2024.01.08 10:43:34
+03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E CULTURA
MAURÍCIO BIBIANO DE ALMEIDA
Órgão Gerenciador

JOEL JOSE CORREA

PRIMO:628925761

72

Assinado de forma digital por
JOEL JOSE CORREA
PRIMO:62892576172
Dados: 2024.01.08 10:50:54
+03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
JOEL JOSÉ CORREIA PRIMO
Órgão Participante

JOEL JOSE CORREA

PRIMO:62892576172

Assinado de forma digital por JOEL
JOSE CORREA PRIMO:62892576172
Dados: 2024.01.08 10:51:13 +03'00'

**FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE
VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB**

Joel José Corrêa Primo
Órgão Participante

CELSO LOPES

CARDOSO:2998143318

7

Assinado de forma digital por
CELSO LOPES
CARDOSO:29981433187
Dados: 2024.01.08 10:52:07 +03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MARA SANTOS MARINHO VIEIRA
Órgão Participante

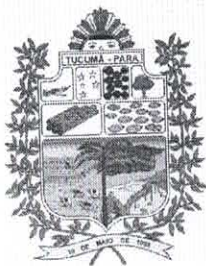
RENATA DE ARAUJO

OLIVEIRA:9359408921

5

Assinado de forma digital por
RENATA DE ARAUJO
OLIVEIRA:93594089215
Dados: 2024.01.08 10:52:47 +03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Órgão Participante



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



HAMILTON
PACHECO DA
SILVA:37689665268

Assinado de forma digital por
HAMILTON PACHECO DA
SILVA:37689665268
Dados: 2024.01.08 10:53:33 -03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E INDÚSTRIA
Hamilton Pacheco da Silva
Órgão Participante

LIVIA LIRA DE
ARAUJO:7717359715
3

Assinado de forma digital por
LIVIA LIRA DE
ARAUJO:77173597153
Dados: 2024.01.08 10:54:04 -03'00'

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Livia Lira de Araújo
Órgão Participante

LIVIA LIRA DE
ARAUJO:771735
97153

Assinado de forma digital
por LIVIA LIRA DE
ARAUJO:77173597153
Dados: 2024.01.08 10:54:30
-03'00'

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Livia Lira de Araújo
Órgão Participante

ALVO EVENTOS E SERVICOS
LTDA:83331009000102

Assinado de forma digital por ALVO
EVENTOS E SERVICOS
LTDA:83331009000102
Dados: 2024.01.09 16:01:00 -03'00'

ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 83.331.009/0001-02
Órgão Participante

ECOGREEN COMERCIO E
SERVICOS
LTDA:43200669000130

Assinado de forma digital por
ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS
LTDA:43200669000130
Dados: 2024.01.09 07:40:05 -03'00'

ECOGREEN COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ nº 43.200.669/0001-30
Órgão Participante

P R DA SILVA PEREIRA SERV
E COM
LTDA:17555516000103

Assinado de forma digital por P R
DA SILVA PEREIRA SERV E COM
LTDA:17555516000103
Dados: 2024.01.09 10:43:11 -03'00'

P. R. DA SILVA PEREIRA SERV. E COM. LTDA
CNPJ nº 17.555.516/0001-03
Órgão Participante

PLACIDO E PLACIDO
LTDA:18023458000121

Assinado de forma digital por PLACIDO
E PLACIDO LTDA:18023458000121
Dados: 2024.01.08 15:09:05 -03'00'

PLÁCIDO E PLÁCIDO LTDA
CNPJ nº 18.023.458/0001-21
Órgão Participante



Cotação som e iluminação

1 mensagem

Setor Compras <setorcompras@compras.itatiba.sp.gov.br>

24 de setembro de 2024 às 11:01

Cco: Contato AFCia <contato@afcia.com.br>, Nelson A Sousa <ng_audio@hotmail.com>, Guilherme Monteiro <gad.soundlight@hotmail.com>, Pablo Sonsino Silva <pablo.sonsino@hotmail.com>, "ncoelhoservicos@gmail.com" <ncoelhoservicos@gmail.com>, "licitacoesps@gmail.com" <licitacoesps@gmail.com>, "nksomeluz@gmail.com" <nksomeluz@gmail.com>, licitacoes@iwotecnologia.com.br, Rogerio Nicoletti <rnicoletti@uol.com.br>, FKB Produções <fkbproducoes@gmail.com>

Boa Tarde !

Por gentileza, solicito cotação dos seguintes serviços que serão utilizados pelo município.

Att

Isabelle Chagas Leite
Prefeitura de Itatiba - Setor Compras
Telefone: (11)3183-0655
(11)3183-0712



COTAÇÃO SOM E ILUMINAÇÃO.docx

528K



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Agrupamento: 44/2024

Firma: DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME

Endereço: RUA JOÃO PANTANO Nº18

Bairro: NUCLEO RESIDENCIAL AFONSO ZUPARDO

Cidade: ITATIBA Estado: SÃO PAULO CEP: 13.256-693

CNPJ: 12.147.974/0001-81 Tel.: (11) 94005-0201 Contato: Junior Monteiro

e-mail: contato@afcia.com.br

Entrega do Orçamento: 29/10/2024 Hora 10:00

Unidade Requisitante: PODER EXECUTIVO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.03.03.0421-7 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	UN	67		2.600,00	174.200,00
SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias com suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio ou similar superior 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio para Monitor (Retorno) ou similar superior. 04 - tripés para caixas acústicas. 01 Mesa de som Digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares (Behringuer ou similar superior) 01 Notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico) 02 Microfones sem fio Uhf Shure Sm58 ou silimar superior 04 Microfones com fio Shure Sm58 ou similar superior 06 Pedestais de Mic com cachimbo Cabeamentos e extensões. 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG						
2	2.03.03.0422-5 - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	UN	60		3.000,00	180.000,00
SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 02 - Colunas de Som contendo: 02 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 02 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 04 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 04 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via um amplificador, inclusive as vias de monitor) 01 Processador digital 01 Mesa de Som Digital 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior) 01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior) 12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 14 Pedestais de Mic com cachimbo 04 Direct Box 06 Microfones específicos para captação de Coral 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG						
3	2.03.03.0423-3 - SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	UN	14		3.950,00	55.300,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE

04 - Colunas de Som contendo:

04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior

04 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.

06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.

07 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)

01 Processador Digital

01 Mesa de Som Digital 24 canais "in" e 16 canais "out" (Behringer ou similar superior) Não será aceito Mesa de Som Digital Yamaha

01V ou similar com expansão

01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)

02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)

12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)

14 Pedestais de Mic com cachimbo

02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)

08 Direct Box

06 Microfones específicos para captação de Coral

12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.

04 Headset

01 Main Power

01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG

04 Praticáveis

4	2.03.03.0424-1 - P.A. E LUZ PEQUENO PORTE	UN	7	10.500,00	73.500,00
---	---	----	---	-----------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

P.A. E LUZ PEQUENO PORTE

08 - Colunas de Som contendo:

08 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior

08 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.

06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.

10 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)

*01 Mesa de Som Digital 32 canais e 16 Auxiliares (Behringer ou similar superior)

Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)

04 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)

16 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)

18 Pedestais de Mic com cachimbo

02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)

01 Bateria Completa

01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo

01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior;

08 Direct Box

08 Microfones específicos para captação de Coral

12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.

04 Headset

01 Main Power

01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG

04 Praticáveis

01 Estrutura treliça "boxtruss" Q30 para montagem de "trave" com sistema de elevação nas medidas de 6m x 4m (devidamente aterrado e com bases/sapatas que ofereçam estabilidade e segurança ao conjunto).

16 Canhões Par Led, com 12 leds de 3Whatts cada

02 Mini-Brut com 04 Lampadas

01 Máquina de Fumaça 1000W

01 Mesa de Iluminação DMX

01 Rack Dimer

01 Pro Power

Equipe mínima: 02 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco

O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.

Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

5	2.03.03.0425-0 - P.A. E LUZ MÉDIO PORTE	UN	33	18.900,00	623.700,00
---	---	----	----	-----------	------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

P.A. E LUZ MÉDIO PORTE

Montagem em palco com estrutura fly e housemix

P.A. Line Array, configuração mínima 6 células por lado totalizando 12 caixas.

As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 04 Subwoofers por lado totalizando 08 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa.

Amplificação e processamento condizente com o sistema.

02 Consoles Digitais 48 canais "in" e no mínimo 16 auxiliares (Yamaha ou similar superior)

01 Player com repertório de músicas variadas.

Monitor.

01 Bateria Completa

01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo

01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior

06 praticáveis pantográficos

12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados

01 Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior

24 Pedestais de Mic

08 Garras Clamp

12 Direct Box

32 Microfones Diversos, Shure, Senheiser, Akg ou similar superior

08 Microfones específicos para captação de coral

12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.

04 Headset

04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Senheiser, Akg ou similar superior.

Iluminação.

01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada de no mínimo 8m x6m a 10m x 8m com 5m de altura

(Devidamente aterrado)

32 Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada

02 Mini-Brut com 6 lampadas

03 Strobo Atomic 3000

12 Moving Head Bean 200

02 Máquinas de Fumaça 1000W

01 Mesa de iluminação Avolites ou similar superior

01 Cortina de led nas medidas 6mx4m DMX ou compatível com tamanho de fundo

01 Cortina preta para fundo de palco

02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado

01 Pró Power - Luz

01 Main Power - Som

01 Rack Dimmer

02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada

Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco

O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.

Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em

altura.

6	2.03.03.0426-8 - P.A. E LUZ GRANDE PORTE	UN	5	25.800,00	129.000,00
---	--	----	---	-----------	------------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

P.A. E LUZ GRANDE PORTE

Montagem em palco com estrutura fly e housemix

P.A. Principal L-R Line Array, configuração mínima 08 células por lado totalizando 16 caixas.

As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 08 Subwoofers por lado totalizando 16 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa, compatíveis com sistema de line array e montado em formato cardioide.

Front Fill, 04 células do mesmo sistema de P.A.

P.A. Delay, torres de delay em box truss com no mínimo 4 células de Line Array por lado totalizando 8 caixas, todos a atuação L/R e compatíveis com P.A principal.

Amplificação e processamento condizente com todo o sistema.

Sistema de comunicação Indispensável (house/monitor/palco)

02 Consoles Digitais, no mínimo 48 canais "in" e no mínimo 24 "out" (Yamaha PM5D RH, CL5 ou similar superior)

01 Player com repertório de músicas variadas.

Monitor.

01 Bateria Completa

01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo

01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior

08 praticáveis pantográficos

12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados

01 Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior

24 Pedestais de Mic

08 Garras Clamp

12 Direct Box

32 Microfones Diversos, Shure, Sennheiser, Akg ou similar superior

08 Microfones específicos para captação de coral

12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.

04 Headset

04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Sennheiser, Akg ou similar superior.

Iluminação.

01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada para pés e treliça Q50 Linha Pesada para aéreo nas medidas de no mínimo 12m x 08m com 5m de altura.

(Devidamente aterrado)

32 Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada

03 Mini-Brut com 6 lampadas

06 Atomic 3000

20 Moving Head Bean 200

02 Máquinas de Fumaça 1000W c/ ventilador

01 Mesa de iluminação Avolites ou similar superior

01 Cortina preta para fundo de palco

02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado

08 Refletor Elipsoidal com iris

01 Rack Dimmer

01 Pró Power - Luz

01 Main Power - Som

02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada

Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco

O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.

Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

7	2.03.03.0427-6 - CAMINHÃO DE SOM	UN	6	8.500,00	51.000,00
---	----------------------------------	----	---	----------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

CAMINHÃO DE SOM

Um Caminhão de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionando a fumaça para cima, o caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.

Equipamentos do Caminhão:

01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;

01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior;

01 Processador digital

No mínimo 10 (dez) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo,

No mínimo 05(cinco) caixas de som para subgrave, 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito.

- Amplificadores de potência condizentes para o sistema;
- 04 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;
- 04 (quatro) Direct Box;
- 01 (um) Cabo de AC (Bitola: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão;
- 01 Multicabo expitado de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento.
- 01 (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) à Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som (abastecimento diário e por conta do contratado).
- As caixas devem estar devidamente fixadas numa estrutura em treliça Q30 e no mínimo 02 (dois) metros de altura da carroceria;
- 01 operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado.

ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO CAMINHÃO.

8	2.03.03.0428-4 - CARRO DE SOM	UN	10	3.000,00	30.000,00
---	-------------------------------	----	----	----------	-----------

CARRO DE SOM

Um veículo utilitário leve de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação na cor branca, o carro deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.

Equipamentos do Carro:

01 (um) NOTEBOOK com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;

01 (um) mesa de som, no mínimo 6 canais;

No mínimo 04 (quatro) caixas de som de duas vias, com falante de 12" ou 15" e drive de titânio com no mínimo 300W cada, distribuídas da seguinte forma: 01 voltada para frente; 01 para atrás; 01 lado direito e 01 lado esquerdo,

- Amplificadores de potência condizentes para o sistema;
- 02 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;
- 01 (um) Gerador ou conversor de energia que suporte a demanda do equipamento.
- As caixas devem estar devidamente fixadas na parte mais alta da carroceria,
- 01 operador de som e 01 motorista devidamente habilitado.

ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO VEÍCULO.

9	2.03.03.0429-2 - PAINEL LED (por metro quadrado)	M2	1.255	450,00	564.750,00
---	--	----	-------	--------	------------

PAINEL LED (por metro quadrado)

Painéis de LED de alta definição, mínimo de P6, em Full HD, entrada HDMI, VGA, Video Composto, mínimo do pedido 3m x 2m;

- Estruturas/suportes compatíveis com espaços abertos e/ou fechados com capacidade de carga adequada ao número de painéis pedidos a serem montados (mínimo 3x2)

- Sistema de energia;
- 01 (um) notebook e 01 (um) processador;
- Cabeamento de vídeo com até 40m (quarenta metros);
- Aparelho de DVD, mesa de corte e câmera de vídeo digital;
- Serviço operacional;
- Cabeamento elétrico;
- Serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada

É NECESSÁRIA A PRESENÇA DE UM TÉCNICO DE OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, COM A FUNÇÃO DE FACILITAR E CONTRIBUIR COM AS TRANSMISSÕES DAS MÍDIAS E ARQUIVOS FORNECIDAS, ALÉM DA RÁPIDA CORREÇÃO EM POSSÍVEIS FALHAS DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

10	2.03.03.0431-4 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL	UN	30		450,00	13.500,00
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL Refletor Elipsoidal 30 graus com iris, tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar.						
11	2.03.03.0434-9 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM	UN	50		490,00	24.500,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação MOVING BEAM de 200W						
12	2.03.03.0435-7 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO	UN	15		3.300,00	49.500,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para apresentações cênicas e performances de música, dança e interpretação realizadas no Teatro Municipal de Itatiba. Serviço deverá ser realizado por um Técnico Sonoplasta / Iluminador. O serviço consistirá em: * Montagem, operação de equipamento de som e iluminação. * Programação e operação de mesas digitais de som e iluminação. * Dominar a arte dos desenhos de iluminação para teatro e apresentações musicais (interpretação/execução). Fornecer os seguintes materiais no mínimo por evento: * 01 Conjunto de Luz Negra. * 01 Máquina de fumaça. * 01 Galão de 05 litros de fluido para a máquina de fumaça. Disponibilidade para contatos técnicos pré agendamento e acompanhamento técnico, via telefone e email até o dia do evento. Disponibilidade para efetuar montagens e apresentações aos finais de semana, em período integral e inclusive em madrugadas.						
13	2.03.03.0502-7 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4	UN	6		10.000,00	60.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4

Caminhão com trio elétrico de aproximadamente com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionando a fumaça para cima, o caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência. O caminhão deve ter aproximadamente 08 metros de comprimento, 2,40 metros de largura e 4,00 metros de altura total.

Deve ser equipado com:

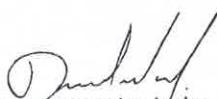
- 02 palcos, sendo palco inferior elevado cerca de 1 metro do chão ao piso do palco, com aproximadamente 4,00 metros x 2,30 metros e palco superior com aproximadamente 2,60 metros x 2,20 metros;
- 01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;
- 01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior;
- 01 Processador digital;
- 02 monitores de palco;
- 12 drivers;
- No mínimo 12 (doze) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo;
- No mínimo 05 (cinco) caixas de som para subgrave (no mínimo 15' cada), 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente; 02 atrás; 01 lado esquerdo e 01 lado direito;
- Amplificadores de potência condizentes para o sistema (01 amplificador para baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para cavaco; 01 amplificador para sanfona);
- 04 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;
- 04 (quatro) Direct Box;
- 01 (um) Cabo de AC (Bitola: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão;
- 01 Multicabo splitado de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento;
- 01 (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) à Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som (abastecimento diário e por conta do contratado).
- 01 operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado.

Com sistema de amplificação compatível com sistema de P.A., preferencialmente digital. A empresa contratada disponibilizará o trio elétrico modelo plataforma 3/4, acompanhado de um motorista habilitado e um operador de áudio para operar o veículo durante o período contratado. E as despesas com alimentação e contratação destes colaboradores é de responsabilidade do contratado. Requisitos da habilitação: O motorista deve possuir a habilitação adequada para a condução do trio elétrico, geralmente exigindo uma categoria de CNH específica, como a categoria D. Todos os custos relacionados serão de responsabilidade da contratada.

Total da Estimativa: R\$ 2.028.950,00

Validade da Proposta: 30 dias

Data e assinatura: 29/10/2024


Daniel Monteiro Junior

Nome do Representante Legal ou Procurador



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

Agrupamento: 44/2024

Firma: GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO 50070445800
Endereço: AVENIDA VICENTE CATALANI, Nº 1235 – APTO 705 – BLOCO B
Bairro: JARDIM DAS NAÇÕES
Cidade: ITATIBA Estado: SÃO PAULO CEP:13.256-700
CNPJ:33.282.600/0001-49 Tel: (11) 96059-0540 Contato: GUILHERME
e-mail: gad.soundlight@hotmail.com

Entrega do Orçamento: 29/10/2024 Hora 10:00

Unidade Requisitante: PODER EXECUTIVO

Item	Material	Unidade	Quantidade	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	2.03.03.0421-7 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	UN	67		2.400,00	160.800,00
SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias com suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio ou similar superior 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio para Monitor (Retorno) ou similar superior. 04 - tripés para caixas acústicas. 01 Mesa de som Digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior) 01 Notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico) 02 Microfones sem fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior 04 Microfones com fio Shure Sm58 ou similar superior 06 Pedestais de Mic com cachimbo Cabeamentos e extensões. 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG						
2	2.03.03.0422-5 - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	UN	60		2.800,00	168.000,00
SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 02 - Colunas de Som contendo: 02 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 02 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 04 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 04 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via um amplificador, inclusive as vias de monitor) 01 Processador digital 01 Mesa de Som Digital 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior) 01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior) 12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 14 Pedestais de Mic com cachimbo 04 Direct Box 06 Microfones específicos para captação de Coral 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG						
3	2.03.03.0423-3 - SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	UN	14		3.800,00	53.200,00



COTAÇÃO DE PREÇOS

SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE

04 - Colunas de Som contendo:

04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior

04 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.

06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.

07 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)

01 Processador Digital

01 Mesa de Som Digital 24 canais "in" e 16 canais "out" (Behringer ou similar superior) Não será aceito Mesa de Som Digital Yamaha

01V ou similar com expansão

01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)

02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)

12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)

14 Pedestais de Mic com cachimbo

02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)

08 Direct Box

06 Microfones específicos para captação de Coral

12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.

04 Headset

01 Main Power

01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG

04 Praticáveis

4	2.03.03.0424-1 - P.A. E LUZ PEQUENO PORTE	UN	7		10.200,00	71.400,00
---	---	----	---	--	-----------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

P.A. E LUZ PEQUENO PORTE

08 - Colunas de Som contendo:

08 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior

08 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.

06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.

10 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)

*01 Mesa de Som Digital 32 canais e 16 Auxiliares (Behringer ou similar superior)

Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)

04 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)

16 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)

18 Pedestais de Mic com cachimbo

02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)

01 Bateria Completa

01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo

01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior;

08 Direct Box

08 Microfones específicos para captação de Coral

12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.

04 Headset

01 Main Power

01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG

04 Praticáveis

01 Estrutura treliça "boxtruss" Q30 para montagem de "trave" com sistema de elevação nas medidas de 6m x 4m (devidamente aterrado e com bases/sapatas que ofereçam estabilidade e segurança ao conjunto).

16 Canhões Par Led, com 12 leds de 3Whatts cada

02 Mini-Brut com 04 Lampadas

01 Máquina de Fumaça 1000W

01 Mesa de Iluminação DMX

01 Rack Dimer

01 Pro Power

Equipe mínima: 02 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco

O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.

Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

5	2.03.03.0425-0 - P.A. E LUZ MÉDIO PORTE	UN	33		18.500,00	610.500,00
---	---	----	----	--	-----------	------------



COTAÇÃO DE PREÇOS

P.A. E LUZ MÉDIO PORTE

Montagem em palco com estrutura fly e housemix

P.A. Line Array, configuração mínima 6 células por lado totalizando 12 caixas.

As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 04 Subwoofers por lado totalizando 08 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa.

Amplificação e processamento condizente com o sistema.

02 Consoles Digitais 48 canais "in" e no mínimo 16 auxiliares (Yamaha ou similar superior)

01 Player com repertório de músicas variadas.

Monitor.

01 Bateria Completa

01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo

01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior

06 praticáveis pantográficos

12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados

01 Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior

24 Pedestais de Mic

08 Garras Clamp

12 Direct Box

32 Microfones Diversos, Shure, Senheiser, Akg ou similar superior

08 Microfones específicos para captação de coral

12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184,

SHURE SM57, SM81 e similar superior.

04 Headset

04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Senheiser, Akg ou similar superior.

Iluminação.

01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada de no mínimo 8m x6m a 10m x 8m com 5m de altura

(Devidamente aterrado)

32 Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada

02 Mini-Brut com 6 lampadas

03 Strobo Atomic 3000

12 Moving Head Bean 200

02 Máquinas de Fumaça 1000W

01 Mesa de iluminação Avolites ou similar superior

01 Cortina de led nas medidas 6mx4m DMX ou compatível com tamanho de fundo

01 Cortina preta para fundo de palco

02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado

01 Pró Power - Luz

01 Main Power - Som

01 Rack Dimmer

02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada

Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco

O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.

Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

6	2.03.03.0426-8 - P.A. E LUZ GRANDE PORTE	UN	5		26.000,00	130.000,00
---	--	----	---	--	-----------	------------



COTAÇÃO DE PREÇOS

P.A. E LUZ GRANDE PORTE

Montagem em palco com estrutura fly e housemix

P.A. Principal L-R Line Array, configuração mínima 08 células por lado totalizando 16 caixas.

As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 08 Subwoofers por lado totalizando 16 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa, compatíveis com sistema de line array e montado em formato cardioide.

Front Fill, 04 células do mesmo sistema de P.A.

P.A. Delay, torres de delay em box truss com no mínimo 4 células de Line Array por lado totalizando 8 caixas, todos a atuação L/R e compatíveis com P.A principal.

Amplificação e processamento condizente com todo o sistema.

Sistema de comunicação Indispensável (house/monitor/palco)

02 Consoles Digitais, no mínimo 48 canais "in" e no mínimo 24 "out" (Yamaha PM5D RH, CL5 ou similar superior)

01 Player com repertório de músicas variadas.

Monitor.

01 Bateria Completa

01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo

01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior

08 praticáveis pantográficos

12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados

01 Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior

24 Pedestais de Mic

08 Garras Clamp

12 Direct Box

32 Microfones Diversos, Shure, Senheiser, Akg ou similar superior

08 Microfones específicos para captação de coral

12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184.

SHURE SM57, SM81 e similar superior.

04 Headset

04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Senheiser, Akg ou similar superior.

Iluminação.

01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada para pés e treliça Q50 Linha Pesada para aéreo nas medidas de no mínimo 12m x 08m com 5m de altura.

(Devidamente aterrado)

32 Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada

03 Mini-Brut com 6 lampadas

06 Atomic 3000

20 Moving Head Bean 200

02 Máquinas de Fumaça 1000W c/ ventilador

01 Mesa de iluminação Avolites ou similar superior

01 Cortina preta para fundo de palco

02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado

08 Refletor Elipsoidal com iris

01 Rack Dimmer

01 Pró Power - Luz

01 Main Power - Som

02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada

Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco

O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.

Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

7	2.03.03.0427-6 - CAMINHÃO DE SOM	UN	6	8.700,00	52.200,00
---	----------------------------------	----	---	----------	-----------



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

120

COTAÇÃO DE PREÇOS

CAMINHÃO DE SOM

Um Caminhão de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionando a fumaça para cima, o caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.

Equipamentos do Caminhão:

01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;

01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior;

01 Processador digital

No mínimo 10 (dez) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo;

No mínimo 05(cinco) caixas de som para subgrave, 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito.

- Amplificadores de potência condizentes para o sistema;
- 04 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;
- 04 (quatro) Direct Box;
- 01 (um) Cabo de AC (Bitola: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão;
- 01 Multicabo expilado de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento.
- 01 (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) à Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som (abastecimento diário e por conta do contratado).
- As caixas devem estar devidamente fixadas numa estrutura em treliça Q30 e no mínimo 02 (dois) metros de altura da carroceria;
- 01 operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado.

ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO CAMINHÃO.

8	2.03.03.0428-4 - CARRO DE SOM	UN	10	3.300,00	33.000,00
---	-------------------------------	----	----	----------	-----------

CARRO DE SOM

Um veículo utilitário leve de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação na cor branca, o carro deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.

Equipamentos do Carro:

01 (um) NOTEBOOK com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;

01 (um) mesa de som, no mínimo 6 canais;

No mínimo 04 (quatro) caixas de som de duas vias, com falante de 12" ou 15" e drive de titânio com no mínimo 300W cada, distribuídas da seguinte forma: 01 voltada para frente; 01 para atrás; 01 lado direito e 01 lado esquerdo;

- Amplificadores de potência condizentes para o sistema;
- 02 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;
- 01 (um) Gerador ou conversor de energia que suporte a demanda do equipamento.
- As caixas devem estar devidamente fixadas na parte mais alta da carroceria;
- 01 operador de som e 01 motorista devidamente habilitado.

ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO VEÍCULO.

9	2.03.03.0429-2 - PAINEL LED (por metro quadrado)	M2	1.255	400,00	502.000,00
---	--	----	-------	--------	------------

PAINEL LED (por metro quadrado)

Painéis de LED de alta definição, mínimo de P6, em Full HD, entrada HDMI, VGA, Video Composto, mínimo do pedido 3m x 2m;

- Estruturas/suportes compatíveis com espaços abertos e/ou fechados com capacidade de carga adequada ao número de painéis pedidos a serem montados (mínimo 3x2)

- Sistema de energia;

- 01 (um) notebook e 01 (um) processador;

- Cabeamento de vídeo com até 40m (quarenta metros);

- Aparelho de DVD, mesa de corte e câmera de vídeo digital;

- Serviço operacional;

- Cabeamento elétrico;

- Serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada

É NECESSÁRIA A PRESENÇA DE UM TÉCNICO DE OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, COM A FUNÇÃO DE FACILITAR E CONTRIBUIR COM AS TRANSMISSÕES DAS MÍDIAS E ARQUIVOS FORNECIDAS, ALÉM DA RÁPIDA CORREÇÃO EM POSSÍVEIS FALHAS DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

121

COTAÇÃO DE PREÇOS

10	2.03.03.0431-4 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL	UN	30		400,00	12.000,00
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL Refletor Elipsoidal 30 graus com íris, tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar.						
11	2.03.03.0434-9 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM	UN	50		450,00	22.500,00
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação MOVING BEAM de 200W						
12	2.03.03.0435-7 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO	UN	15		3.000,00	45.000,00
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para apresentações cênicas e performances de música, dança e interpretação realizadas no Teatro Municipal de Itatiba. Serviço deverá ser realizado por um Técnico Sonoplasta / Iluminador. O serviço consistirá em: * Montagem, operação de equipamento de som e iluminação. * Programação e operação de mesas digitais de som e iluminação. * Dominar a arte dos desenhos de iluminação para teatro e apresentações musicais (interpretação/execução). Fornecer os seguintes materiais no mínimo por evento: * 01 Conjunto de Luz Negra. * 01 Máquina de fumaça. * 01 Galão de 05 litros de fluido para a máquina de fumaça. Disponibilidade para contatos técnicos pré agendamento e acompanhamento técnico, via telefone e email até o dia do evento. Disponibilidade para efetuar montagens e apresentações aos finais de semana, em período integral e inclusive em madrugadas.						
13	2.03.03.0502-7 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4	UN	6		10.400,00	62.400,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

COTAÇÃO DE PREÇOS

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4

Caminhão com trio elétrico de aproximadamente com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionando a fumaça para cima, o caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência. O caminhão deve ter aproximadamente 08 metros de comprimento, 2,40 metros de largura e 4,00 metros de altura total.

Deve ser equipado com:

- 02 palcos, sendo palco inferior elevado cerca de 1 metro do chão ao piso do palco, com aproximadamente 4,00 metros x 2,30 metros e palco superior com aproximadamente 2,60 metros x 2,20 metros;
- 01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;
- 01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior;
- 01 Processador digital;
- 02 monitores de palco;
- 12 drivers;
- No mínimo 12 (doze) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo;
- No mínimo 05 (cinco) caixas de som para subgrave (no mínimo 15' cada), 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito;
- Amplificadores de potência condizentes para o sistema (01 amplificador para baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para cavaco; 01 amplificador para sanfona);
- 04 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;
- 04 (quatro) Direct Box;
- 01 (um) Cabo de AC (Bitola: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão;
- 01 Multicabo splitado de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento;
- 01 (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) à Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som (abastecimento diário e por conta do contratado).
- 01 operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado.

Com sistema de amplificação compatível com sistema de P.A., preferencialmente digital. A empresa contratada disponibilizará o trio elétrico modelo plataforma 3/4, acompanhado de um motorista habilitado e um operador de áudio para operar o veículo durante o período contratado. E as despesas com alimentação e contratação destes colaboradores é de responsabilidade do contratado. Requisitos da habilitação: O motorista deve possuir a habilitação adequada para a condução do trio elétrico, geralmente exigindo uma categoria de CNH específica, como a categoria D. Todos os custos relacionados serão de responsabilidade da contratada.

Total da Estimativa: R\$ 1.923.000,00

Validade da Proposta: 60 dias

Data e assinatura: 29/10/2024


Guilherme Bianchini Monteiro

Nome do Representante Legal ou Procurador



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 30/10/2024

Página: 1

MCR23100

Cotação: 25728 Data Cotação: 24/09/2024 Usuário: ILEITE Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 44/2024

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	2.03.03.0421-7 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - UN	77,000	1.257,50	96.827,50
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI			980,00	75.460,00 -22,07
CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77				
041814 -STAGE 360 EVENTOS LTDA			1.000,00	77.000,00 -20,48
CPF/CNPJ 46.429.701/0001-41				
041830 -LTJ PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA			1.350,00	103.950,00 7,36
CPF/CNPJ 40.769.458/0001-24				
041816 -SAN MARCO SHOW EVENTOS ARTISTICOS LTDA			1.700,00	130.900,00 35,19
CPF/CNPJ 08.711.641/0001-66				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	2.03.03.0422-5 - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - UN	60,000	2.293,92	137.635,20
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI			1.390,00	83.400,00 -39,41
CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77				
041949 -EMERSON DE CARVALHO LIMA			2.575,00	154.500,00 12,25
CPF/CNPJ 31.071.213/0001-38				
034183 -EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA			2.580,66	154.839,60 12,50
CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02				
041950 -VALNEIDES ARAUJO DA COSTA			2.630,00	167.800,00 14,65
CPF/CNPJ 17.410.769/0001-80				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
3	2.03.03.0423-3 - SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - UN	14,000	3.300,00	46.200,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI			2.150,00	30.100,00 -34,85
CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77				
026439 -GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO 50070445800			3.800,00	53.200,00 15,15
CPF/CNPJ 33.282.600/0001-49				
015374 -DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME			3.950,00	55.300,00 19,70
CPF/CNPJ 12.147.974/0001-81				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
4	2.03.03.0424-1 - P.A. E LUZ PEQUENO PORTE - UN	8,000	4.353,33	34.826,64
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
041952 -ADAO ADELAR NOGUEIRA			3.766,67	30.133,36 -13,48
CPF/CNPJ 94.572.294/0001-70				
041953 -C G B GARCIA			3.800,00	30.400,00 -12,71
CPF/CNPJ 97.069.504/0001-08				
041955 -MINAS EVENTOS LTDA			4.000,00	32.000,00 -8,12
CPF/CNPJ 05.199.868/0001-86				
041954 -LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO			5.000,00	40.000,00 14,85

☐ Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 30/10/2024
Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 06.163.759/0001-71
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI
CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77

5.200,00 41.600,00 19,45

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
5	2.03.03.0425-0 - P.A. E LUZ MÉDIO PORTE - UN	33,000	8.399,50	277.183,50

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
041979 -ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA			6.098,00	201.234,00	-27,40	

CPF/CNPJ 83.331.009/0001-02
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI

8.880,00 293.040,00 5,72

CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77
041956 -RT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

9.000,00 297.000,00 7,15

CPF/CNPJ 09.239.327/0001-95
041815 -MAGNI & A.R PRODUCOES E SHOWS LTDA

9.620,00 317.460,00 14,53

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
6	2.03.03.0426-8 - P.A. E LUZ GRANDE PORTE - UN	6,000	15.437,25	92.623,50

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
041979 -ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA			12.100,00	72.600,00	-21,62	

CPF/CNPJ 83.331.009/0001-02
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI

14.850,00 89.100,00 -3,80

CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77
041957 -MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA

14.999,00 89.994,00 -2,84

CPF/CNPJ 01.906.450/0001-00
041958 -STUDIO PRATES PRODUCOES E EVENTOS LTDA

19.800,00 118.800,00 28,26

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
7	2.03.03.0427-6 - CAMINHÃO DE SOM - UN	6,000	7.025,42	42.152,52

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI			6.200,00	37.200,00	-11,75	

CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77
041960 -JOSE ROBERTO MODENESI & CIA LTDA

6.376,27 38.257,62 -9,24

CPF/CNPJ 15.805.439/0001-69
015374 -DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME

8.500,00 51.000,00 20,99

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
8	2.03.03.0428-4 - CARRO DE SOM - UN	11,000	1.696,67	18.663,37

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif.	Média
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI			1.490,00	16.390,00	-12,18	

CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77
041961 -HAPPY COMERCIO E SERVICO EM EVENTOS LTDA

1.800,00 19.800,00 6,09

CPF/CNPJ 08.229.383/0001-86
041962 -T. P. P. SILVA LTDA

1.800,00 19.800,00 6,09

CPF/CNPJ 01.805.533/0001-03



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 30/10/2024

Página: 3

MCR23100

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
9	2.03.03.0429-2 - PAINEL LED (por metro quadrado) - M2	1.255,000	297,53	373.400,15
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI			158,00	198.290,00 -46,90
CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77				
041963 -IRE COMPANY LTDA			350,00	439.250,00 17,64
CPF/CNPJ 49.567.087/0001-72				
034150 -BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA			384,58	482.647,90 29,26
CPF/CNPJ 23.361.387/0001-07				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
10	2.03.03.0431-4 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL - UN	30,000	351,00	10.530,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI			203,00	6.090,00 -42,17
CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77				
026439 -GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO 50070445800			400,00	12.000,00 13,96
CPF/CNPJ 33.282.600/0001-49				
015374 -DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME			450,00	13.500,00 28,21
CPF/CNPJ 12.147.974/0001-81				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
11	2.03.03.0434-9 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM - UN	50,000	238,08	11.904,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI			165,00	8.250,00 -30,70
CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77				
041965 -ILGA MULLER SAVI			250,00	12.500,00 5,01
CPF/CNPJ 24.403.936/0001-21				
034151 -LEDER E MAFFRA LTDA			257,50	12.875,00 8,18
CPF/CNPJ 10.355.221/0001-36				
041966 -RACK 95 - SOM ILUMINACAO TELAO E EVENTOS LTDA			279,80	13.990,00 17,52
CPF/CNPJ 08.039.476/0001-48				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
12	2.03.03.0435-7 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO - UN	15,000	1.503,70	22.555,50
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
041970 -VALMOR JOSE PEDROSO			1.229,00	18.435,00 -18,27
CPF/CNPJ 13.700.800/0001-67				
041968 -CIA BRASIL DE RODEIOS LTDA			1.482,10	22.231,50 -1,44
CPF/CNPJ 23.502.418/0001-00				
041971 -D W R SOM E LUZ PRODUCOES CULTURAIS LTDA			1.800,00	27.000,00 19,70
CPF/CNPJ 08.469.718/0001-33				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
13	2.03.03.0502-7 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4 - UN	6,000	8.737,08	52.422,48
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
041974 -JOAO BOSCO DE ABREU LTDA			8.000,00	48.000,00 -8,44



CPF/CNPJ 20.280.479/0001-74	8.988,33	53.809,98	2,65
037036 - LEC ORGANIZACOES LTDA			

CPF/CNPJ 46.838.568/0001-87	8.980,00	53.880,00	2,78
041972 - ALMEIDA E OLIVEIRA PRODUcoes E PUBLICIDADES			

CPF/CNPJ 03.873.039/0001-01	9.000,00	54.000,00	3,01
041973 - CVA EMPREENDIMENTOS LTDA			

CPF/CNPJ 24.046.457/0001-03			
-----------------------------	--	--	--

Fornecedor	Valor	Diferença(%)
044906 - ILGA MULLER SAVI	12.500,00	-86,61
036597 - LEDER E MAFFRA LTDA	12.875,00	-86,21
044907 - RACK 95 - SOM ILUMINACAO TELAO E EVENTOS LTDA	13.990,00	-85,02
044911 - VALMOR JOSE PEDROSO	18.435,00	-80,26
044902 - HAPPY COMERCIO E SERVICO EM EVENTOS LTDA	19.800,00	-78,8
044903 - T. P. P. SILVA LTDA	19.800,00	-78,8
044909 - CIA BRASIL DE RODEIOS LTDA	22.231,50	-76,19
044912 - D W R SOM E LUZ PRODUcoes CULTURAIS LTDA	27.000,00	-71,09
044893 - ADAO ADELAR NOGUEIRA	30.133,36	-67,73
044894 - C G B GARCIA	30.400,00	-67,45
044896 - MINAS EVENTOS LTDA	32.000,00	-65,73
044901 - JOSE ROBERTO MODENESI & CIA LTDA	38.257,62	-59,03
044895 - LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO	40.000,00	-57,17
044915 - JOAO BOSCO DE ABREU LTDA	48.000,00	-48,6
039642 - LEC ORGANIZACOES LTDA	53.809,98	-42,38
044913 - ALMEIDA E OLIVEIRA PRODUcoes E PUBLICIDADES LTDA	53.880,00	-42,3
044914 - CVA EMPREENDIMENTOS LTDA	54.000,00	-42,17
027768 - GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO 50070445800	65.200,00	-30,18
044745 - STAGE 360 EVENTOS LTDA	77.000,00	-17,54
044898 - MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA	89.994,00	-3,63
044762 - LTJ PRODUcoes E SERVICOS LTDA	103.950,00	11,32
044899 - STUDIO PRATES PRODUcoes E EVENTOS LTDA	118.800,00	27,22
016115 - DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME	119.800,00	28,29
044747 - SAN MARCO SHOW EVENTOS ARTISTICOS LTDA	130.900,00	40,18
044890 - EMERSON DE CARVALHO LIMA	154.500,00	65,45
036631 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	154.839,60	65,81
044891 - VALNEIDES ARAUJO DA COSTA	157.800,00	68,98
044920 - ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA	273.834,00	193,24
044897 - RT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	297.000,00	218,04
044746 - MAGNI & A.R PRODUcoes E SHOWS LTDA	317.460,00	239,95
044904 - IRE COMPANY LTDA	439.250,00	370,37
036596 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	482.647,90	416,85
017788 - BANCO DE PREÇOS - PMI	878.920,00	841,2

Total da Estimativa pela Média de Preço:	1.216.924,36
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	1.312.983,41
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	825.582,36



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
374/2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.007.000.000.000 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

Usuário RP
RMARREIRA

Data Requisição
04/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.03.0421-7 SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	UN	30,000	1.257,5000	37.725,00
2	2.03.03.0422-5 SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	UN	20,000	2.293,9200	45.878,40
3	2.03.03.0423-3 SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	UN	6,000	3.300,0000	19.800,00
4	2.03.03.0424-1 P.A. E LUZ PEQUENO PORTE	UN	5,000	4.353,3300	21.766,65
5	2.03.03.0425-0 P.A. E LUZ MÉDIO PORTE	UN	32,000	8.399,5000	268.784,00
6	2.03.03.0426-8 P.A. E LUZ GRANDE PORTE	UN	4,000	15.437,2500	61.749,00
7	2.03.03.0427-6 CAMINHÃO DE SOM	UN	6,000	7.025,4200	42.152,52
8	2.03.03.0428-4 CARRO DE SOM	UN	10,000	1.696,6700	16.966,70
9	2.03.03.0429-2 PAINEL LED (por metro quadrado)	M2	1.200,000	297,5300	357.036,00
10	2.03.03.0431-4 SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL	UN	30,000	351,0000	10.530,00
11	2.03.03.0434-9 SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM	UN	50,000	238,0800	11.904,00
12	2.03.03.0435-7 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO	UN	15,000	1.503,7000	22.555,50
13	2.03.03.0502-7 LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4	UN	6,000	8.737,0800	52.422,48

Estimativa de Custo Total R\$ 969.270,25

Local Entrega: RUA ANTONIO FERRAZ COSTA, S/Nº, , ALTO DA SANTA CRUZ, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

SOLICITADO PELO SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO
SR. RICARDO MASSARI INOUE
RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
PORTARIA 8.812 DE 26 DE AGOSTO DE 2024

Fonte de Recursos/Convênio

028

AOLIVEIRA - ADRIANA DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
007 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

/

Justificativa do Serviço

Departamento Requisitante
30/10/2024

Secretário
30/10/2024

Assinatura do Responsável
____/____/____

129

AOLIVEIRA - ADRIANA DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
004 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
381/2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.004.000.000.000 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRAB E RE

Usuário RP
FSOUZA

Data Requisição
16/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.03.0421-7 SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	UN	2,000	1.257,5000	2.515,00
2	2.03.03.0422-5 SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	UN	2,000	2.293,9200	4.587,84
3	2.03.03.0423-3 SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	UN	2,000	3.300,0000	6.600,00

Estimativa de Custo Total R\$ 13.702,84

Local Entrega: AV NAIR SOARES MACEDO FATTORI, 00200, VILA SANTA CLARA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL

Justificativa do Serviço

Estimativa de locação de serviços de som para eventos da SASTR.

Departamento Requisitante
30/10/2024

Secretário
30/10/2024

Assinatura do Responsável
____/____/____

AOLIVEIRA - ADRIANA DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 382/2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.008.000.000.000 - SECRETARIA DE ESPORTES	Usuário RP MTOCCOLINI Data Requisição 16/09/2024
--------------------------	---	---

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.03.0421-7 SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	UN	20,000	1.257,5000	25.150,00
2	2.03.03.0422-5 SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	UN	15,000	2.293,9200	34.408,80
3	2.03.03.0423-3 SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	UN	5,000	3.300,0000	16.500,00
4	2.03.03.0424-1 P.A. E LUZ PEQUENO PORTE	UN	2,000	4.353,3300	8.706,66
5	2.03.03.0425-0 P.A. E LUZ MÉDIO PORTE	UN	1,000	8.399,5000	8.399,50
6	2.03.03.0426-8 P.A. E LUZ GRANDE PORTE	UN	1,000	15.437,2500	15.437,25
7	2.03.03.0429-2 PAINEL LED (por metro quadrado)	M2	50,000	297,5300	14.876,50
Estimativa de Custo Total				R\$	123.478,71

Local Entrega: AV AURORA FERNANDES ZANUTTO, 00590, JD. VITÓRIA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação *Substituída pelo*

Fonte de Recursos/Convênio *Requisição 427/2024*

Justificativa do Serviço

Departamento Requisitante 30/10/2024	Secretário 30/10/2024	Assinatura do Responsável ____/____/____
---	--------------------------	---



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
014 - SECRETARIA DA SAÚDE - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP
388/2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.014.000.000.000 - SECRETARIA DA SAÚDE

Usuário RP
CDELFORNO

Data Requisição
18/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.03.0421-7 SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	UN	1,000	1.257,5000	1.257,50
2	2.03.03.0422-5 SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	UN	1,000	2.293,9200	2.293,92
3	2.03.03.0423-3 SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	UN	1,000	3.300,0000	3.300,00
4	2.03.03.0429-2 PAINEL LED (por metro quadrado)	M2	5,000	297,5300	1.487,65
Estimativa de Custo Total R\$					8.339,07

Local Entrega: RUA MARCOS DIAN, 365, 00365, JD DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio
OSPJ ADMINISTRAÇÃO PROPRIOS

Justificativa do Serviço
Para o período de 12 meses.

Departamento Requisitante
30/10/2024

Secretário
30/10/2024

Assinatura do Responsável
____/____/____

AOLIVEIRA - ADRIANA DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
391/2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.002.003.001.001 - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Usuário RP
ACLSILVA

Data Requisição
19/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.03.0422-5 SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	UN	16,000	2.293,9200	36.702,72
Estimativa de Custo Total R\$					36.702,72

Local Entrega: PÇA XV DE NOVEMBRO, , CENTRO, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

03.500.0008 - Recursos Próprios FSS Conta Bco do B

Justificativa do Serviço

Para uso em eventos realizados pelo Fundo Social.

Departamento Requisitante
30/10/2024

Secretário
30/10/2024

Assinatura do Responsável

____/____/____

133

AOLIVEIRA - ADRIANA DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
002 - SECRETARIA DE GOVERNO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP 392/2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.002.000.000.000 - SECRETARIA DE GOVERNO	Usuário RP AOLIVEIRA Data Requisição 19/09/2024
--------------------------	--	--

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO					
Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.03.0421-7 SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	UN	8,000	1.257,5000	10.060,00
2	2.03.03.0422-5 SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	UN	4,000	2.293,9200	9.175,68
Estimativa de Custo Total				R\$	19.235,68

Local Entrega: AV LUCIANO CONSOLINE, , JD DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa do Serviço

Departamento Requisitante 30/10/2024	Secretário 30/10/2024	Assinatura do Responsável ____/____/____
---	--------------------------	---

AOLIVEIRA - ADRIANA DE OLIVEIRA



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
001 - GABINETE DO PREFEITO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO
/

Número da RP
393/2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.001.000.000.000 - GABINETE DO PREFEITO

Usuário RP
AOLIVEIRA

Data Requisição
19/09/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.03.0421-7 SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	UN	6,000	1.257,5000	7.545,00
2	2.03.03.0422-5 SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	UN	2,000	2.293,9200	4.587,84
Estimativa de Custo Total R\$					12.132,84

Local Entrega: AV LUCIANO CONSOLINE, 00600, JD DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa do Serviço

Departamento Requisitante
30/10/2024

Secretário
30/10/2024

Assinatura do Responsável
____/____/____



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
009 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
401/2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.009.000.000.000 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

Usuário RP
MSALES

Data Requisição
04/10/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.03.0421-7 SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	UN	10,000	1.257,5000	12.575,00
2	2.03.03.0424-1 P.A. E LUZ PEQUENO PORTE	UN	1,000	4.353,3300	4.353,33
3	2.03.03.0426-8 P.A. E LUZ GRANDE PORTE	UN	1,000	15.437,2500	15.437,25
4	2.03.03.0428-4 CARRO DE SOM	UN	1,000	1.696,6700	1.696,67
Estimativa de Custo Total R\$					34.062,25

Local Entrega: AV LUCIANO CONSOLINE, 00600, JD DE LUCCA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

Justificativa do Serviço

Contratação de mão de obra especializada em serviço de som e iluminação.

Departamento Requisitante
30/10/2024

Secretário
30/10/2024

Assinatura do Responsável

136

Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações

Processo: 7.786/2024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Objeto: Locação de Som e Iluminação
Assunto: Dotação Orçamentária

Itatiba, 30 de outubro de 2024.

À
Secretaria de Governo

Considerando publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024, segue processo para controle dos valores do Plano de Contratação Anual.

Após encaminhe-se à **Seção de Finanças**, para que seja informada a dotação orçamentária da (s) requisição (ções) atualizada (s) RP 374, 381, 382, 388, 391, 392, 393 e 401/2024 informado se o recurso orçamentário é decorrente de transferências voluntárias oriundas da União.

Atenciosamente,


Adriana Stocco
Seção de Licitações





PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE SAÚDE

Itatiba, 04 de novembro de 2024

Processo: 7786/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Objeto: Contratação Anual

Assunto: Certificação da Contratação no Plano de Contratação Anual.

CERTIFICAÇÃO

Certifico que a despesa está previstas no Plano de Contratação Anual de 2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

02.14 - SSAU	EDUCAÇÃO PERMANENTE E ADM	SERVIÇO	ESTRUTURA PARA EVENTOS DE SAÚDE RESPONSABILIDADE DA SEC. DE SAÚDE	LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS	2.03.03	R\$ 6.000,00	ESTADUAL
-----------------	------------------------------	---------	---	---	---------	--------------	----------

No entanto, haverá necessidade remanejamento dentro do PCA, através de adendo para fazer frente as despesas no valor sendo:

Para o ano de 2025: R\$ 8.339,07

ADENDO 21/10/24	CONVÊNIOS E CONTRATOS	CREDENCIAMENT O	ADESÃO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPA L DE SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITAN A DE CAMPINAS - CISMETRO	CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES PARA REALIZAÇÃO DE EXAME DE IMAGEM, PLANTÕES MÉDICOS ENTER OUTROS	CONVÊNIO	R\$ 23.669.541,83	FEDERAL/ MUNICIPAL
--------------------	--------------------------	--------------------	---	--	----------	-------------------	-----------------------

Sem mais para o momento, enviamos nossas cordiais saudações.

Dr. Renan Dias Irabi
Secretário de Saúde
Prefeitura Municipal de Itatiba

Dr. Renan Dias Irabi
Secretário de Saúde



PREFEITURA DE ITATIBA
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Processo: 7786/2024

Objeto: Locação de Som e Iluminação para Eventos

Certifico que as despesas estimadas encontram-se previstas no Plano de Contratação Anual de 2025 da Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda.

O valor estimado para essa contratação é de R\$ 13.702,84

2025:

AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA	SASTR	SERVIÇO	EVENTOS: CASAMENTO CO- MUNITÁRIO E FEIRA SOCI- AL; PARA USO EM PROGRA- MAS E PROJETOS DA SASTR	LOCAÇÃO E ORGANIZA- ÇÃO DE EVEN- TOS	2.03.03	R\$ 13.702,84	RECURSOS PRÓPRIOS, FEDERAL E/OU SUPE- RAVIT	12 ME- SES	PROCESSO LI- CITATÓRIO E/OU DISPEN- SA	ALTO
-------------------------------------	-------	---------	---	---	---------	------------------	---	---------------	---	------

Itatiba, 08 de novembro de 2024.

Maria Regina Suzan

Responsável pela Secretária de Ação Social, Trabalho e Renda

139

ATOLEDO - ALINE DOS SANTOS TOLEDO



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP 427/2024	Unidade Administrativa Requisitante 002.008.000.000.000 - SECRETARIA DE ESPORTES	Usuário RP ATOLEDO Data Requisição 12/11/2024
--------------------------	---	--

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.03.0421-7 SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias com suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio ou similar superior 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio para Monitor (Retorno) ou similar superior. 04 - tripés para caixas acústicas. 01 Mesa de som Digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior) 01 Notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico) 02 Microfones sem fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior 04 Microfones com fio Shure Sm58 ou similar superior 06 Pedestais de Mic com cachimbo Cabeamentos e extensões. 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG	UN	10,000	1.257,5000	12.575,00
2	2.03.03.0422-5 SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 02 - Colunas de Som contendo: 02 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 02 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 04 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 04 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via um amplificador, inclusive as vias de monitor) 01 Processador digital 01 Mesa de Som Digital 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior) 01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior) 12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 14 Pedestais de Mic com cachimbo 04 Direct Box 06 Microfones específicos para captação de Coral 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG	UN	3,000	2.293,9200	6.881,76
3	2.03.03.0423-3 SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 04 - Colunas de Som contendo: 04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 04 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 07 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador) 01 Processador Digital 01 Mesa de Som Digital 24 canais "in" e 16 canais "out" (Behringer ou similar superior) Não será aceito Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar com expansão 01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior) 12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 14 Pedestais de Mic com cachimbo 02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)	UN	2,000	3.300,0000	6.600,00



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

/

08 Direct Box
06 Microfones específicos para captação de Coral
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
04 Headset
01 Main Power
01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG
04 Praticáveis

4	2.03.03.0424-1	UN	1,000	4.353,3300	4.353,33
---	----------------	----	-------	------------	----------

P.A. E LUZ PEQUENO PORTE

08 - Colunas de Som contendo:
08 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior
08 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.
06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas)
Monitor(retorno). Ou similar superior.
10 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)
*01 Mesa de Som Digital 32 canais e 16 Auxiliares (Behringer ou similar superior)
Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)
04 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)
16 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)
18 Pedestais de Mic com cachimbo
02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)
01 Bateria Completa
01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo
01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior;
08 Direct Box
08 Microfones específicos para captação de Coral
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
04 Headset
01 Main Power
01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG
04 Praticáveis
01 Estrutura treliça "boxtruss" Q30 para montagem de "trave" com sistema de elevação nas medidas de 6m x 4m (devidamente aterrado e com bases/sapatas que ofereçam estabilidade e segurança ao conjunto).
16 Canhões Par Led, com 12 leds de 3Whatts cada
02 Mini-Brut com 04 Lampadas
01 Máquina de Fumaça 1000W
01 Mesa de Iluminação DMX
01 Rack Dimer
01 Pro Power
Equipe mínima: 02 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco
O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.
Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

Estimativa de Custo Total	R\$	30.410,09
---------------------------	-----	-----------

Local Entrega: AV AURORA FERNANDES ZANUTTO, 00590, JD. VITÓRIA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO
/

Justificativa do Serviço

Departamento Requisitante
12/11/2024

Secretário
12/11/2024

Assinatura do Responsável
____/____/____



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 12/11/2024
Página: 1

MCR23100

Cotação: 25728 Data Cotação: 24/09/2024 Usuário: ILEITE Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 44/2024

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	2.03.03.0421-7 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - UN	67,000	1.257,50	84.252,50
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
017015 - BANCO DE PREÇOS - PMI			980,00	65.660,00 -22,07
CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77			1.000,00	67.000,00 -20,48
041814 - STAGE 360 EVENTOS LTDA				
CPF/CNPJ 46.429.701/0001-41			1.350,00	90.450,00 7,36
041830 - LTJ PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA				
CPF/CNPJ 40.769.458/0001-24			1.700,00	113.900,00 35,19
041816 - SAN MARCO SHOW EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA				
CPF/CNPJ 08.711.641/0001-66				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	2.03.03.0422-5 - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - UN	48,000	2.293,92	110.108,16
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
017015 - BANCO DE PREÇOS - PMI			1.390,00	66.720,00 -39,41
CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77			2.575,00	123.600,00 12,25
041949 - EMERSON DE CARVALHO LIMA				
CPF/CNPJ 31.071.213/0001-38			2.580,66	123.871,68 12,50
034183 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA				
CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02			2.630,00	126.240,00 14,65
041950 - VALNEIDES ARAUJO DA COSTA				
CPF/CNPJ 17.410.769/0001-80				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
3	2.03.03.0423-3 - SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - UN	11,000	3.300,00	36.300,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
017015 - BANCO DE PREÇOS - PMI			2.150,00	23.650,00 -34,85
CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77			3.800,00	41.800,00 15,15
026439 - GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO 50070445800				
CPF/CNPJ 33.282.600/0001-49			3.950,00	43.450,00 19,70
015374 - DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME				
CPF/CNPJ 12.147.974/0001-81				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
4	2.03.03.0424-1 - P.A. E LUZ PEQUENO PORTE - UN	7,000	4.353,33	30.473,31
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
041952 - ADAO ADELAR NOGUEIRA			3.766,67	26.366,69 -13,48
CPF/CNPJ 94.572.294/0001-70			3.800,00	26.600,00 -12,71
041953 - C G B GARCIA				
CPF/CNPJ 97.069.504/0001-08			4.000,00	28.000,00 -8,12
041955 - MINAS EVENTOS LTDA				
CPF/CNPJ 05.199.868/0001-86			5.000,00	35.000,00 14,85
041954 - LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO				

☐ Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 12/11/2024

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 06.163.759/0001-71 5.200,00 36.400,00 19,45
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI
CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
5	2.03.03.0425-0 - P.A. E LUZ MÉDIO PORTE - UN	32,000	8.399,50	268.784,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041979 -ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA			6.098,00	195.136,00	-27,40

CPF/CNPJ 83.331.009/0001-02 8.880,00 284.160,00 5,72
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI

CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77 9.000,00 288.000,00 7,15
041956 -RT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ 09.239.327/0001-95 9.620,00 307.840,00 14,53
041815 -MAGNI & A.R PRODUcoes E SHOWS LTDA

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
6	2.03.03.0426-8 - P.A. E LUZ GRANDE PORTE - UN	5,000	15.437,25	77.186,25

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041979 -ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA			12.100,00	60.500,00	-21,62

CPF/CNPJ 83.331.009/0001-02 14.850,00 74.250,00 -3,80
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI

CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77 14.999,00 74.995,00 -2,84
041957 -MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ 01.906.450/0001-00 19.800,00 99.000,00 28,26
041958 -STUDIO PRATES PRODUcoes E EVENTOS LTDA

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
7	2.03.03.0427-6 - CAMINHÃO DE SOM - UN	6,000	7.025,42	42.152,52

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI			6.200,00	37.200,00	-11,75

CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77 6.376,27 38.257,62 -9,24
041960 -JOSE ROBERTO MODENESI & CIA LTDA

CPF/CNPJ 15.805.439/0001-69 8.500,00 51.000,00 20,99
015374 -DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME

CPF/CNPJ 12.147.974/0001-81

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
8	2.03.03.0428-4 - CARRO DE SOM - UN	11,000	1.696,67	18.663,37

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI			1.490,00	16.390,00	-12,18

CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77 1.800,00 19.800,00 6,09
041961 -HAPPY COMERCIO E SERVICO EM EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ 08.229.383/0001-86 1.800,00 19.800,00 6,09
041962 -T. P. P. SILVA LTDA

CPF/CNPJ 01.805.533/0001-03



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 12/11/2024

Página: 3

MCR23100

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
9	2.03.03.0429-2 - PAINEL LED (por metro quadrado) - M2	1.205,000	297,53	358.523,65
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI			158,00	190.390,00 -46,90
CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77			350,00	421.750,00 17,64
041963 -IRE COMPANY LTDA				
CPF/CNPJ 49.567.087/0001-72			384,58	463.418,90 29,26
034150 -BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA				
CPF/CNPJ 23.361.387/0001-07				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
10	2.03.03.0431-4 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL - UN	30,000	351,00	10.530,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI			203,00	6.090,00 -42,17
CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77			400,00	12.000,00 13,96
026439 -GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO 50070445800				
CPF/CNPJ 33.282.600/0001-49			450,00	13.500,00 28,21
015374 -DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME				
CPF/CNPJ 12.147.974/0001-81				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
11	2.03.03.0434-9 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM - UN	50,000	238,08	11.904,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI			165,00	8.250,00 -30,70
CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77			250,00	12.500,00 5,01
041965 -ILGA MULLER SAVI				
CPF/CNPJ 24.403.936/0001-21			257,50	12.875,00 8,16
034151 -LEDER E MAFFRA LTDA				
CPF/CNPJ 10.355.221/0001-36			279,80	13.990,00 17,52
041966 -RACK 95 - SOM ILUMINACAO TELAO E EVENTOS LTDA				
CPF/CNPJ 08.039.476/0001-48				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
12	2.03.03.0435-7 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO - UN	15,000	1.503,70	22.555,50
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
041970 -VALMOR JOSE PEDROSO			1.229,00	18.435,00 -18,27
CPF/CNPJ 13.700.800/0001-67			1.482,10	22.231,50 -1,44
041968 -CIA BRASIL DE RODEIOS LTDA				
CPF/CNPJ 23.502.418/0001-00			1.800,00	27.000,00 19,70
041971 -D W R SOM E LUZ PRODUCOES CULTURAIS LTDA				
CPF/CNPJ 08.469.718/0001-33				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
13	2.03.03.0502-7 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4 - UN	6,000	8.737,08	52.422,48
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
041974 -JOAO BOSCO DE ABREU LTDA			8.000,00	48.000,00 -8,44



CPF/CNPJ 20.280.479/0001-74	8.968,33	53.809,98	2,65
037036 - LEC ORGANIZACOES LTDA			

CPF/CNPJ 46.838.568/0001-87	8.980,00	53.880,00	2,78
041972 - ALMEIDA E OLIVEIRA PRODUcoes E PUBLICIDADES			

CPF/CNPJ 03.873.039/0001-01	9.000,00	54.000,00	3,01
041973 - CVA EMPREENDIMENTOS LTDA			

CPF/CNPJ 24.046.457/0001-03

Resumo por Fornecedor		Valor	Diferença(%)
Fornecedor			
044906 - ILGA MULLER SAVI		12.500,00	-85,45
036597 - LEDER E MAFFRA LTDA		12.875,00	-85,01
044907 - RACK 95 - SOM ILUMINACAO TELAO E EVENTOS LTDA		13.990,00	-83,71
044911 - VALMOR JOSE PEDROSO		18.435,00	-78,54
044902 - HAPPY COMERCIO E SERVICO EM EVENTOS LTDA		19.800,00	-76,95
044903 - T. P. P. SILVA LTDA		19.800,00	-76,95
044909 - CIA BRASIL DE RODEIOS LTDA		22.231,50	-74,12
044893 - ADAO ADELAR NOGUEIRA		26.366,69	-69,3
044894 - C G B GARCIA		26.600,00	-69,03
044912 - D W R SOM E LUZ PRODUcoes CULTURAIS LTDA		27.000,00	-68,57
044896 - MINAS EVENTOS LTDA		28.000,00	-67,4
044895 - LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO		35.000,00	-59,25
044901 - JOSE ROBERTO MODENESI & CIA LTDA		38.257,62	-55,46
044915 - JOAO BOSCO DE ABREU LTDA		48.000,00	-44,12
027768 - GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO 50070445800		53.800,00	-37,37
039642 - LEC ORGANIZACOES LTDA		53.809,98	-37,36
044913 - ALMEIDA E OLIVEIRA PRODUcoes E PUBLICIDADES LTDA		53.880,00	-37,27
044914 - CVA EMPREENDIMENTOS LTDA		54.000,00	-37,13
044745 - STAGE 360 EVENTOS LTDA		67.000,00	-22
044898 - MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA		74.995,00	-12,69
044762 - LTJ PRODUcoes E SERVICOS LTDA		90.450,00	5,3
044899 - STUDIO PRATES PRODUcoes E EVENTOS LTDA		99.000,00	15,25
016115 - DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME		107.950,00	25,67
044747 - SAN MARCO SHOW EVENTOS ARTISTICOS LTDA		113.900,00	32,6
044890 - EMERSON DE CARVALHO LIMA		123.600,00	43,89
036631 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA		123.871,68	44,21
044891 - VALNEIDES ARAUJO DA COSTA		126.240,00	46,97
044920 - ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA		255.636,00	197,61
044897 - RT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA		288.000,00	235,29
044746 - MAGNI & A.R PRODUcoes E SHOWS LTDA		307.840,00	258,38
044904 - IRE COMPANY LTDA		421.750,00	391
036596 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA		463.418,90	439,51
017788 - BANCO DE PREÇOS - PMI		809.160,00	842,01

Total da Estimativa pela Média de Preço:	1.123.855,74
Total da Estimativa pela Mediana de Preço:	1.213.534,98
Total da Estimativa pelo Menor Preço:	762.787,69



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

Número da RP
427/2024

Unidade Administrativa Requisitante
002.008.000.000.000 - SECRETARIA DE ESPORTES

Usuário RP
ATOLEDO

Data Requisição
12/11/2024

DISCRIMINAÇÃO DO PEDIDO

Item	Descrição	Unid	Quantidade	Valor Unitário	Valor Estimado
1	2.03.03.0421-7 SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias com suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio ou similar superior 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio para Monitor (Retorno) ou similar superior. 04 - tripés para caixas acústicas. 01 Mesa de som Digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior) 01 Notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico) 02 Microfones sem fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior 04 Microfones com fio Shure Sm58 ou similar superior 06 Pedestais de Mic com cachimbo Cabeamentos e extensões. 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG	UN	10,000	1.257,5000	12.575,00
2	2.03.03.0422-5 SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 02 - Colunas de Som contendo: 02 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 02 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 04 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 04 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via um amplificador, inclusive as vias de monitor) 01 Processador digital 01 Mesa de Som Digital 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior) 01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior) 12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 14 Pedestais de Mic com cachimbo 04 Direct Box 06 Microfones específicos para captação de Coral 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG	UN	3,000	2.293,9200	6.881,76
3	2.03.03.0423-3 SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE 04 - Colunas de Som contendo: 04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 04 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 07 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador) 01 Processador Digital 01 Mesa de Som Digital 24 canais "in" e 16 canais "out" (Behringer ou similar superior) Não será aceito Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar com expansão 01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior) 12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 14 Pedestais de Mic com cachimbo 02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)	UN	2,000	3.300,0000	6.600,00



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO

08 Direct Box
06 Microfones específicos para captação de Coral
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
04 Headset
01 Main Power
01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG
04 Praticáveis

4	2.03.03.0424-1	UN	1,000	4.353,3300	4.353,33
---	----------------	----	-------	------------	----------

P.A. E LUZ PEQUENO PORTE

08 - Colunas de Som contendo:
08 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior
08 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.
06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas)
Monitor(retorno). Ou similar superior.
10 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)
*01 Mesa de Som Digital 32 canais e 16 Auxiliares (Behringer ou similar superior)
Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)
04 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)
16 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)
18 Pedestais de Mic com cachimbo
02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)
01 Bateria Completa
01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo
01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior;
08 Direct Box
08 Microfones específicos para captação de Coral
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
04 Headset
01 Main Power
01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG
04 Praticáveis
01 Estrutura treliça "boxtruss" Q30 para montagem de "trave" com sistema de elevação nas medidas de 6m x 4m (devidamente aterrado e com bases/sapatas que ofereçam estabilidade e segurança ao conjunto).
16 Canhões Par Led, com 12 leds de 3Whatts cada
02 Mini-Brut com 04 Lampadas
01 Máquina de Fumaça 1000W
01 Mesa de Iluminação DMX
01 Rack Dimer
01 Pro Power
Equipe mínima: 02 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco
O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.
Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

Estimativa de Custo Total R\$ 30.410,09

Local Entrega: AV AURORA FERNANDES ZANUTTO, 00590, JD. VITÓRIA, ITATIBA

Estimativa de Custo Realizada na

Observação

Fonte de Recursos/Convênio

147

ATOLEDO - ALINE DOS SANTOS TOLEDO



Prefeitura Municipal de Itatiba
002 - PREFEITURA MUNICIPAL
008 - SECRETARIA DE ESPORTES - PMI

REQUISIÇÃO DE
SERVIÇOS
REGISTRO DE PREÇO
/

Justificativa do Serviço

Departamento Requisitante
12/11/2024


Secretário
12/11/2024

Marcelo Cyrillo
Secretário de Esportes

Assinatura do Responsável
_____/_____/_____

146

Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações

Processo: 7.786/2024
Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba
Objeto: Locação de Som e Iluminação
Assunto: Dotação Orçamentária

Itatiba, 12 de novembro de 2024.

À
Secretaria de Governo

Considerando publicação do Decreto Municipal nº 8.031/2024, segue processo para controle dos valores do Plano de Contratação Anual.

Após encaminhe-se à **Seção de Finanças**, para que seja informada a dotação orçamentária da(s) requisição (ções) atualizada(s) RP 374, 381, 388, 391, 392, 393, 401 e 427/2024 informado se o recurso orçamentário é decorrente de transferências voluntárias oriundas da União.

Atenciosamente,


Adriana Stocco
Seção de Licitações





Processo nº: 7786/2024

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Locação de som e iluminação para eventos

Certifico que as despesas estimadas encontram-se previstas no Plano de Contratação Anual de 2025 da *Secretaria de Educação*.

Para o ano de 2025 o valor estimado da referida locação será de R\$ 34.062,25.

Para 2025:

SERVIÇO	LOCAÇÃO DE SOM E ESTRUTURA PARA EVENTOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	LOCAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	2.63.03	R\$ 124.227,47
---------	---	----------------------------------	---------	----------------

Itatiba, 12 de novembro de 2024.


Sueli de Moraes Tuon
Secretária de Educação



Processo nº 7786.2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Licitação através da Modalidade de Registro de Preço para Locação de Sistema de Som e Iluminação para Eventos.

Certifico que as despesas estimadas encontram-se previstas no Plano de Contratação Anual de 2025 da *Secretaria de Esportes*.

Para o ano de 2025 o valor estimado da licitação é de R\$ 30.410,09.

Para 2025

ESPORTE	SECRETARIA	SERVIÇO	LOCAÇÃO DE SERVIÇO DE SOM PARA EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA	SERVIÇO DE SOM	2.03.03	R\$ 30,410,09	PRÓPRIO	MÉDIO	MARÇO	REGISTRO DE PREÇO
---------	------------	---------	---	----------------	---------	---------------	---------	-------	-------	-------------------

Itatiba, 12 de Novembro de 2024.


Marcelo Cyrillo
Secretário de Esportes



Processo nº 7786.2024

Interessada: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Licitação Através da Modalidade de Registro de Preço para Locação de Sistema de Som e Iluminação para Eventos.

CERTIFICO que a(s) Secretaria(s) requisitante(s) e informou(aram) que a(s) despesa(s) estimada(s) nos presentes autos encontra(m)-se prevista(s) no Plano de Contratação Anual de 2025 e, consultando o planejamento realizado pela(s) mesma(s), verificamos que tal informação procede.

Informo ainda que a **Secretaria de Governo** e o **Gabinete do Prefeito** previram as despesas estimadas nos autos no Plano de Contratação Anual de 2025.

Itatiba, 12 de novembro de 2024.


Jackeline Roberta Boava Monte
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

152

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.00.00 - Prefeitura Municipal

02.01.00 - GABINETE DO PREFEITO

02.01.01 - GABINETE DO PREFEITO

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
04.122.0005.2.090	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO					
Natureza Despesa	Descrição					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	50	01.110.0000	81.500,00	-39.545,68	41.954,32
	Total Classificação Funcional			81.500,00	-39.545,68	41.954,32
	Total Unidade			81.500,00	-39.545,68	41.954,32
	Total Órgão			81.500,00	-39.545,68	41.954,32

02.02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO

02.02.01 - SECRETARIA DE GOVERNO

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
04.122.0005.2.003	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO					
Natureza Despesa	Descrição					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	80	01.110.0000	2.269.620,00	-1.960.071,19	309.548,81
	Total Classificação Funcional			2.269.620,00	-1.960.071,19	309.548,81
	Total Unidade			2.269.620,00	-1.960.071,19	309.548,81

02.02.03 - SECRETARIA DE GOVERNO/FDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.244.0014.2.006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO / FSS					
Natureza Despesa	Descrição					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	100	01.500.0008	26.320,00	-11.820,00	14.500,00
	Total Classificação Funcional			26.320,00	-11.820,00	14.500,00
	Total Unidade			26.320,00	-11.820,00	14.500,00
	Total Órgão			2.295.940,00	-1.971.891,19	324.048,81

02.04.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

02.04.01 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.244.0014.2.059	MANUT DA SECRET DE AÇÃO SOCIAL TRABALHO E RENDA					
Natureza Despesa	Descrição					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	140	01.110.0000	317.500,00	-313.141,93	4.358,07
	Total Classificação Funcional			317.500,00	-313.141,93	4.358,07
	Total Unidade			317.500,00	-313.141,93	4.358,07

02.04.03 - SASTRE/FMAS/IDOSO

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.241.0014.2.063	MANUTENÇÃO DA SASTRE/FMAS/ ASSISTÊNCIA AO IDOSO					
Natureza Despesa	Descrição					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	167	01.500.0014	23.500,00	-20.124,50	3.375,50
	Total Classificação Funcional			23.500,00	-20.124,50	3.375,50
	Total Unidade			23.500,00	-20.124,50	3.375,50

02.04.05 - SASTRE/FMAS/CRIANÇA E ADOLESCENTE

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.243.0014.2.065	MANUT DA SASTRE/FMAS/ASSIST A CÇA E AO ADOLESCENTE					
Natureza Despesa	Descrição					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	184	01.500.0014	100,00	3.275,50	3.375,50
	Total Classificação Funcional			100,00	3.275,50	3.375,50
	Total Unidade			100,00	3.275,50	3.375,50

02.04.06 - SASTRE/FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
08.244.0014.2.066	MANUT DA SASTRE/FMAS/ ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL					
Natureza Despesa	Descrição					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	193	01.500.0014	52.000,00	-50.554,46	1.445,54
	Total Classificação Funcional			52.000,00	-50.554,46	1.445,54
	Total Unidade			52.000,00	-50.554,46	1.445,54
	Total Órgão			393.100,00	-380.545,39	12.554,61

02.07.00 - SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

02.07.01 - SECRETARIA DE CULT E TURISMO/CULTURA

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
13.392.0011.2.050	PROMOÇÃO/PARTICIP EVENTOS CULTURAIS/TURÍSTICOS/LA					
Natureza Despesa	Descrição					
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	270	01.110.0000	624.424,00	-518.655,70	105.768,30
	Total Classificação Funcional			624.424,00	-518.655,70	105.768,30
	Total Unidade			624.424,00	-518.655,70	105.768,30



PREFEITURA MUNIC DE ITATIBA

Saldo das Dotações - Resumido Período= 01/01/2024 à 31/12/2024

02.07.03 - SECRETARIA DE CULT E TURISMO/TURISMO

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
23.695.0012.2.104	PROMOÇÃO/PARTICIP EVENTOS CULTURAIS/TURÍSTICOS/LA					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	318	01.110.0000	640.000,00	-639.890,58	109,42
Total Classificação Funcional				640.000,00	-639.890,58	109,42

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
27.813.0012.2.050	PROMOÇÃO/PARTICIP EVENTOS CULTURAIS/TURÍSTICOS/LA					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	320	01.110.0000	60.000,00	-59.900,00	100,00
Total Classificação Funcional				60.000,00	-59.900,00	100,00
Total Unidade				700.000,00	-699.790,58	209,42
Total Órgão				1.324.424,00	-1.218.446,28	105.977,72

02.08.00 - SECRETARIA DE ESPORTES

02.08.01 - SECRETARIA DE ESPORTES

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
27.811.0010.2.053	PROMOÇÃO/PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS ESPORTIVOS					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	362	01.110.0000	590.000,00	-589.908,00	92,00
Total Classificação Funcional				590.000,00	-589.908,00	92,00
Total Unidade				590.000,00	-589.908,00	92,00
Total Órgão				590.000,00	-589.908,00	92,00

02.09.00 - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

02.09.03 - SECRET DA EDUC/ENS FUNDAMENTAL/ENSINO REGULAR

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
12.361.0008.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO REGULAR					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	461	01.220.0000	12.994.385,00	-12.534.480,24	459.904,76
Total Classificação Funcional				12.994.385,00	-12.534.480,24	459.904,76
Total Unidade				12.994.385,00	-12.534.480,24	459.904,76
Total Órgão				12.994.385,00	-12.534.480,24	459.904,76

02.14.00 - SECRETARIA DA SAÚDE

02.14.01 - SECRETARIA DA SAÚDE/FDO MUN SAÚDE/ADM GERAL

Classificação Funcional	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
10.122.0007.2.026	MANUT DA SECRET DA SAÚDE/FMS/ADMINISTRAÇÃO					
Natureza Despesa	Descrição	Dotação	Vínculo	Dotação Inicial	Movimentação	Saldo Atual
3.3.90.39.00	OUTROS SERV DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	896	01.300.0000	5.153.000,00	-4.882.180,15	270.819,85
Total Classificação Funcional				5.153.000,00	-4.882.180,15	270.819,85
Total Unidade				5.153.000,00	-4.882.180,15	270.819,85
Total Órgão				5.153.000,00	-4.882.180,15	270.819,85
Total Tipo de Órgão Público				22.832.349,00	-21.616.996,93	1.215.352,07
TOTAL GERAL				22.832.349,00	-21.616.996,93	1.215.352,07



Processo nº 7786/2024

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Assunto: Locação de sistema de som e iluminação para eventos

Ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito

Para fins de atendimento ao solicitado neste processo, segue retro juntada a informação das dotações orçamentárias de recursos próprios a serem utilizadas para a locação de sistema de som e iluminação para eventos, destinada às Secretarias de Cultura e Turismo, Saúde, Ação Social, Trabalho e Renda, Esportes, Educação, Governnc, Fundo Social de Solidariedade e Gabinete do Prefeito.

Esclarecemos que as reservas serão efetuadas posteriormente, após a homologação do Senhor Prefeito, mediante solicitação do Setor requisitante, autorização e da existência de recursos orçamentários.

Ao Exmo Senhor Prefeito para ciência e autorização, após a Seção de Licitações para demais providências.

SECO, em 14 de novembro de 2024.

Leila Silva
Auxiliar Administrativo
Seção de Controle Orçamentário

Katia Cecília Baptistella
Secretária Municipal de Finanças



Processo nº 7786.2024

Interessado: Prefeitura Municipal de Itatiba

Assunto: Registro de preços – contratação de som e iluminação para realização de eventos.

Trata-se de procedimento administrativo de registro de preços visando a contratação de som e iluminação para a realização de eventos do município, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Justifica-se a abertura deste procedimento diante da necessidade de contratação dos equipamentos para a realização das festas e eventos do município, programadas para ocorrer ao longo do exercício de 2025.

Consta nos autos as cotações de valores, requisições de registro de preços e certificação de previsão no Plano de Contratações Anual das secretarias requisitantes. Informa a *Secretaria de Finanças* que serão utilizados recursos próprios para a contratação, e que as reservas serão efetuadas após devida homologação, mediante solicitação do setor requisitante e da existência de recursos orçamentários (fl. 154).

Assim, havendo concordância dos setores competentes, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento.

Encaminhem-se os autos à **Seção de Licitações** para as providências cabíveis.

Itatiba, 14 de novembro de 2024.

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA,
SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO e SECRETARIA DE ESPORTES
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.786/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024
EDITAL Nº XX/2024

Torna-se público que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, por meio da GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO e SECRETARIA DE ESPORTES, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decretos 11.462/2023 e 7.999/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 - A licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



156

OBJETO

O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de serviços de som.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.216.924,36 (um milhão duzentos e dezesseis mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA - Data xx de xxxxxx de 2024

Cadastro das Propostas até:	XX/XX/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	XX/XX/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	XX/XX/2024	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EP

NÃO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

1.5 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração, Recursos Estaduais e Federais.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.

2.3. A participação no preço está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

- 2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.

3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobmmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".

3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobmmnet.com.br.

3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobmmnet.com.br.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobmmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- 3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XIXIII, da Constituição;
- 3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento via comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobmmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento



158

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DRE/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.

c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.

d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;

f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

8



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolini, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

159

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata, Recuperação Judicial** ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresse. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

- 5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

- 5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

- 5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



100

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.
- 7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro ~~examinará~~ a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 7.5.1. contiver vícios insanáveis;
- 7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
- 7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

12

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridos vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresas de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insusceptível.
- 7.6. Se houver indícios de inexecução da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exatidão da proposta.
- 7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBNnet.

13



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.
- 8.7. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.
- 8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.12. As empresas Vencedoras, deverão enviar no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto), para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:

14



162

8.12.1 - Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;

c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

d) Especificação completa do produto oferecido, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

8.12.2 - Documentos de Habilitação, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro.

O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de



Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consolini, 600 - Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



164

- 12.1.6.1. agir em conjunto ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

- 12.2.1. advertência;
- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facilitada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

165

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II - Modelo de Procuração

14.11.3. ANEXO III - Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração

14.11.4. ANEXO IV - Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte

14.11.5. ANEXO V - Modelo de Proposta

14.11.6. ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.7. ANEXO VII - Minuta de Ordem de Serviço

14.11.8. ANEXO VIII - Minuta de Contrato

Itatiba, xx de xxxxxxxx de 2024.

THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba



ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL N° XX/2024
Processo n° 7.786/2024

JACKELINE ROBERTA BOAVA
Secretária Municipal de Governo

DR. RENAN DIAS ORAZI
Secretário Municipal de Saúde

SUELI DE MORAES TUOM
Secretária Municipal da Educação

LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

MAURO DELFORNO
Secretário Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda

MARCELO CYRILLO
Secretário Municipal de Esportes

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual Contratação de serviços de som, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.03.03.0421-7 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	UN	67	1.257,50	84.252,50
SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE					
02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias com suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio ou similar superior					
02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio para Monitor (retorno) ou similar superior.					
04 - tripés para caixas acústicas.					
01 Mesa de som Digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior)					
01 Notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico)					
02 Microfones sem fio Ukt Shure Sm58 ou similar superior					
04 Microfones com fio Shure Sm58 ou similar superior					
06 Pedestais de Mic com cachimbo					
Cabearmentos e extensões.					
01 Extintor de Incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG					
2	2.03.03.0422-5 - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	UN	48	2.293,92	110.108,16
SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE					
02 - Colunas de Som contendo:					
02 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior					
02 Caixas (Via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.					
04 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas)					
Monitor(retorno). Ou similar superior.					
04 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via um amplificador, inclusive as vias de monitor)					
01 Processador digital					



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

01 Mesa de Som Digital 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior)				
01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)				
02 Microfones sem fio UHF (Shure SM58 ou similar superior)				
12 Microfones sem fio (Shure SM55 ou similar superior)				
04 Pedestais de Mic com cachimbo				
04 Direct Box				
06 Microfones específicos para captação de Coral				
01 Extintor de Incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG				
3	2.03.03.0423-3	SONORIZAÇÃO	GRANDE	UN
PORTE				
SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE				
04 - Colunas de Som contendo:				
04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. (Via similar superior)				
04 Caixas (Via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.				
06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas)				
Monitor (retorno). Ou similar superior				
07 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)				
01 Processador Digital				
01 Mesa de Som Digital 24 canais "in" e 16 canais "out" (Behringer ou similar superior) Não será aceito Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar com expansão				
01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)				
02 Microfones sem fio UHF (Shure SM58 ou similar superior)				
12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)				
14 Pedestais de Mic com cachimbo				
02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)				
08 Direct Box				
08 Microfones específicos para captação de Coral				
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.				
04 Headset				
01 Main Power				
01 Extintor de Incêndio Classe AEC com carga mínima de 6KG				
04 Praticáveis				
4	2.03.03.0424-1	P.A. E LUZ PEQUENO PORTE	UN	7
P.A. E LUZ PEQUENO PORTE				
08 - Colunas de Som contendo:				
08 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior				
08 Caixas (Via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.				
06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas)				
Monitor (retorno). Ou similar superior.				
10 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)				
*01 Mesa de Som Digital 32 canais e 16 Auxiliares (Behringer ou similar superior)				
Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)				
04 Microfones sem fio UHF (Shure SM58 ou similar superior)				
04 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)				
16 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)				
18 Pedestais de Mic com cachimbo				
02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)				
01 Bateria Completa				
01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo				
01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior.				
08 Direct Box				



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

08 Microfones específicos para captação de Coral				
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.				
04 Headset				
01 Main Power				
01 Extintor de Incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG				
04 Praticáveis				
01 Estrutura treliça "boxtruss" Q30 para montagem de "trave" com sistema de elevação nas medidas de 6m x 4m (devidamente alterado e com bases/sapatilhas que ofereçam estabilidade e segurança ao conjunto).				
16 Cantidões Par Led, com 12 leds de 3Watts cada				
02 Mini-Brut com 04 Lâmpadas				
01 Máquina de Fumaça 1000W				
01 Mesa de Iluminação DMX				
01 Rack Dimer				
01 Pro Power				
Equipe mínima: 02 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco				
O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista. Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35 (trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.				
5	2.03.03.0425-0	P.A. E LUZ MÉDIO PORTE	UN	320
P.A. E LUZ MÉDIO PORTE				
Montagem em palco com estrutura fly e housemix				
P.A. Line Array, configuração mínima 6 células por lado totalizando 12 caixas.				
As caixas deverão conter com configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 04 Subwoofers por lado totalizando 08 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa.				
Amplificação e processamento condizente com o sistema.				
02 Consólios Digitais 48 canais "in" e no mínimo 16 auxiliares (Yamaha ou similar superior)				
01 Player com repertório de músicas variadas.				
Monitor.				
01 Bateria Completa				
01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo				
01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior.				
06 Praticáveis pantográficos				
12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados				
01 Side Fill duplo 4 KFR850 ou similar superior				
24 Pedestais de Mic				
08 Carras Clamp				
12 Direct Box				
32 Microfones Diversos, Shure, Sennheiser, Akg ou similar superior				
08 Microfones específicos para captação de coral				
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.				
04 Headset				
04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Sennheiser, Akg ou similar superior.				
Iluminação.				
01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada, de no mínimo 8m x 8m a 10m x 8m com 5m de altura (devidamente alterado)				
32 Cantidões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada				
03 Strobo Atomic 3000				
02 Moving Head Beam 200				
02 Máquinas de Fumaça 1000W				
01 Mesa de Iluminação Avolites ou similar superior				
01 Cortina de led nas medidas 6mx4m DMX ou compatível com tamanho de fundo				
01 Cortina preta para fundo de palco				
02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado				



168

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

01 Pro Power - Luz 01 Main Power - Som 01 Rack Dimmer 02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista. Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.	6	2.03.03.0426-8 - P.A. E LUZ GRANDE PORTE	UN	5	15.437,25	77.186,25
P.A. E LUZ GRANDE PORTE Montagem em palco com estrutura fly e house mix P.A. Principal L-R Line Array, configuração mínima 08 células por lado totalizando 16 caixas. As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 08 Subwoofers por lado totalizando 16 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa, compatíveis com sistema de line array e montado em formato cardióide. Front Fill, 04 células do mesmo sistema de P.A. P.A. Delay, torres de delay em boxtruss com no mínimo 4 células de Line Array por lado totalizando 8 caixas, todos a atuação L/R e compatíveis com P.A. principal. Amplificação e processamento condizente com todo o sistema. Sistema de comunicação indispensável (house/monitor/palco) 02 Consoles Digitais, no mínimo 48 canais "in" e no mínimo 24 "out" (Yamaha PM5D RH, CL5 ou similar superior) 01 Player com repertório de músicas variadas. Monitor. 01 Bateria Completa 01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo 01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartke ou similar superior 08 praticáveis panorâmicos 12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados 01 Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior 24 Pedestais de Mic 08 Garras Clamp 12 Direct Box 32 Microfones Diversos, Shure, Sennheiser, Akg ou similar superior 08 Microfones específicos para captação de coral 12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condensador para soprano, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior. 04 Headset 04 Microfones sem fio UHF: multicanal Shure, Sennheiser, Akg ou similar superior. Iluminação. 01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada para pés e treliça Q50 Linha Pesada para aéreo nas medidas de no mínimo 12m x 08m com 5m de altura. (Devidamente aterrado) 32 Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada 03 Mini-Brut com 6 lâmpadas 06 Atomic 3000 20 Moving Head Beam 200 02 Máquinas de Fumaça 1000W/ventilador 01 Mesa de iluminação Avolites ou similar superior 01 Corina preta 232x232x100 de palco 02 Aracés com o Par 64 "quente" por lado 08 Refletor Elipsoidal com iris 01 Rack Dimmer 01 Pro Power - Luz 02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco						

27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista. Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.						
7	2.03.03.0427-6 - CAMINHÃO DE SOM	UN	6	7.025,42	42.152,52	
CAMINHÃO DE SOM Um Caminhão de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionado a fumaça para cima, o caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência. Equipamentos do Caminhão: 01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas; 01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior; 01 Processador digital No mínimo 10 (dez) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo. No mínimo 05(cinco) caixas de som para subgrave, 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito. - Amplificadores de potência condizentes para o sistema; - 04 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior; - 04 (quatro) Direct Box; - 01 (um) Cabo de AC (Bitola: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão; - 01 Multicabo expandido de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento. - 01 (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) à Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som (abastecimento diário e por conta do contratado). - As caixas devem estar devidamente fixadas numa estrutura em treliça Q30 e no mínimo 02 (dois) metros de altura da carroceria; - 01 operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado. ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO CAMINHÃO.						
8	2.03.03.0428-4 - CARRO DE SOM	UN	11	1.696,67	18.663,37	
CARRO DE SOM Um veículo utilitário leve de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação na cor branca, o carro deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência. Equipamentos do Carro: 01 (um) NOTEBOOK com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas; 01 (um) mesa de som, no mínimo 6 canais; No mínimo 04 (quatro) caixas de som de duas vias, com falante de 12" ou 15" e drive de titânio com no mínimo 300W cada, distribuídas da seguinte forma: 01 voltada para frente, 01 para trás; 01 lado direito e 01 lado esquerdo. - Amplificadores de potência condizentes para o sistema; - 02 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior; - 01 (um) Gerador ou conversor de energia que suporte a demanda do equipamento. - As caixas devem estar devidamente fixadas na parte mais alta da carroceria. - 01 operador de som e 01 motorista devidamente habilitado. ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO VEÍCULO.						
9	2.03.03.0429-2 - PAINEL LED (por metro quadrado)	M2	1.205	297,53	358.523,65	
PAINEL LED (por metro quadrado) Painéis de LED de alta definição, mínimo de P6, em Full HD, entrada HDMI, VGA, Vídeo Composto, mínimo do pedido 3m x 2m; - Estruturas/suportes compatíveis com espaços abertos e/ou fechados com capacidade de carga adequada ao número de painéis pedidos a serem montados (mínimo 3x2) - Sistema de energia; - 01 (um) notebook e 01 (um) processador;						

28

169

- No mínimo 05 (cinco) caixas de som para subgrave (no mínimo 15" cada), 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito;
 - Amplificadores de potência condizentes para o sistema (01 amplificador para baixo; 01 amplificador para guitarra, 01 amplificador para cavaco; 01 amplificador para sanfona);
 - 04 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;
 - 04 (quatro) Direct Box;
 - 01 (um) Cabo de AC (Bibita: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão;
 - 01 Multicabo splitado de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento;
 - 01 (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som (abastecimento diário e por conta do contratado);
 - 01 operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado.
- Com sistema de amplificação compatível com sistema de P.A., preferencialmente digital. A empresa contratada disponibilizará o trio elétrico modelo plataforma 3/4, acompanhado de um motorista habilitado e um operador de áudio para operar o veículo durante o período contratado. E as despesas com alimentação e contratação destes colaboradores é de responsabilidade do contratado.
- Requisitos da habilitação: O motorista deve possuir a habilitação adequada para a condução do trio elétrico, geralmente exigindo uma categoria de CNH específica, como a categoria D. Todos os custos relacionados serão de responsabilidade da contratada.

2 - ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Todos os itens devem atender os parâmetros da ITCB nº 12/11.

2.2 - As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por Contrato ou Ordem de Serviço (OS). O quantitativo solicitado será utilizado em todos os eventos das Secretarias Requisitantes pelo período de 12 meses.

2.3 - Tendo em vista que as contratações em questão, tratam-se de serviços, a equipe designada pela contratada para execução deverá estar sempre uniformizada de modo que seja facilmente identificada e em hipótese alguma poderá dar acesso às áreas restritas de quaisquer eventos para amigos, familiares e ou conhecidos.

2.4 - A contratada é responsável por reparar, corrigir, substituir qualquer equipamento imediatamente, assim como atenuar qualquer adversidade com a mão de obra que por ventura ocorra durante a realização do serviço. Fica ainda a cargo da contratada toda a responsabilidade de alimentação, hidratação, higienização e encargos com a equipe prestadora dos serviços possa necessitar.

2.5 - Considerando a contratação do item 12 (contratação de serviços técnicos de som e iluminação), para apresentações cênicas e performances de música, dança e interpretação realizadas no Teatro Municipal de Itatiba; o serviço inclui montagem e desmontagem dos equipamentos de som e iluminação, sendo que a empresa vencedora deverá inclusive operar equipamentos de palco com auxílio de equipamentos de proteção individual (EPI); ex: escadas,



173

- Cabeamento de vídeo com até 40m (quarenta metros); - Aparelho de DVD, mesa de corte e câmera de vídeo digital; - Serviço operacional; - Cabeamento elétrico; - Serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada É NECESSÁRIA A PRESENÇA DE UM TÉCNICO DE OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, COM A FUNÇÃO DE FACILITAR E CONTRIBUIR COM AS TRANSMISSÕES DAS MÍDIAS E ARQUIVOS FORNECIDAS, ALÉM DA RÁPIDA CORREÇÃO EM POSSÍVEIS FALHAS DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.						
10	2.03.03.0431-4 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE UN REFLETOR ELIPSÓIDAL	UN	30	351,00	10.530,00	
SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSÓIDAL Refletor Elipsoidal 30 graus com iris, tambor relativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar.						
11	2.03.03.0434-9 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE UN MOVING BEAM	UN	50	238,08	11.904,00	
SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação MOVING BEAM de 200W						
12	2.03.03.0435-7 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO	UN	15	1.503,70	22.555,50	
CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para apresentações cênicas e performances de música, dança e interpretação realizadas no Teatro Municipal de Itatiba. Serviço deverá ser realizado por um Técnico Sonoplasta / Iluminador. O serviço consistirá em: • Montagem, operação de equipamento de som e iluminação. • Programação e operação de mesas digitais de som e iluminação. • Dominar a arte dos desenhos de iluminação para teatro e apresentações musicais (interpretação/execução). Fornecer os seguintes materiais no mínimo por evento: • 01 Conjunto de Luz Negra. • 01 Máquina de fumaça. • 01 Galão de 05 litros de fluido para a máquina de fumaça. Disponibilidade para contatos técnicos pré agendamento e acompanhamento técnico, via telefone e email até o dia do evento. Disponibilidade para efetuar montagens e apresentações aos finais de semana, em período integral e inclusive em madrugadas.						
13	2.03.03.0502-7 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO UN PLATAFORMA 3/4	UN	6	8.737,08	52.422,48	
LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4 Caminhão com trio elétrico de aproximadamente com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionado a fumaça para cima. O caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência. O caminhão deve ter aproximadamente 08 metros de comprimento, 2,40 metros de largura e 4,00 metros de altura total. Deve ser equipado com: - 02 palcos, sendo palco elevado cerca de 1 metro do chão ao piso do palco, com aproximadamente 4,00 metros x 2,30 metros e palco superior com aproximadamente 2,60 metros x 2,20 metros; - 01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas; - 01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior; - 01 Processador digital; - 02 monitores de palco; - 12 drivers; - No mínimo 12 (doze) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo;						



capacetes, óculos, cintos de segurança, e outros equipamentos de proteção, conforme regras e orientações do teatro.

3 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2 - A execução do objeto efetivamente contratado deverá estar testado e pronto pra uso com no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para início do evento, com a presença de um Técnico de Áudio Profissional e um Técnico de Luz profissional que estará disponível durante todo o evento, a depender do serviço solicitado.

3.3 - Considerando também que toda infraestrutura para o funcionamento do equipamento como cabos de energia, cabos de sinal, e demais é de total responsabilidade da empresa vencedora do certame. A empresa, ainda, deverá apresentar equipamentos em bom estado, tanto de conservação quanto de funcionamento.

3.4 - As contratações decorrentes de ata de registro de preços serão formalizadas por contrato ou Ordem de Serviço (OS).

3.5 - Deverão ser apresentadas todas as respectivas ART's, quando solicitadas, referentes aos materiais utilizados, as guias devidamente recolhidas, do engenheiro responsável e todos os itens contratados.

3.6 - Equipamentos defeituosos deverão ser substituídos imediatamente a ponto de não prejudicarem o evento.

4- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe-e) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

4.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.



4.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações do Contratante:

- Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- a) - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

33



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- k) - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- n) - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- o) - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- q) - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

34



9 - GARANTIA CONTRATUAL

- 9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10 – SANÇÕES

172

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 5) 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento da especificação exigida no edital em percentual superior a 3%;
- 6) 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor global do contrato no caso de inadimplemento total.
- j) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- i) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- o) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos

36



Prefeitura do Município de Itaíba
Av. Luciano Consolin, nº 600, Jardim de Lucca
Itaíba (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itaiba.sp.gov.br
Internet: www.itaiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo iníquo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- **Multa:**

- 1) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por descumprimento de exigência formulada pela Fiscalização;
- 2) 5% (três por cento) sobre o valor global do contrato no caso de atraso superior a 30 (trinta) minutos na entrega dos serviços;
- 3) 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento de cláusula ou condição que torne insatisfatória a execução dos serviços e que não tenha sido especificada nas demais alíneas desta cláusula;
- 4) 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento da especificação mínima exigida no edital em percentual igual ou inferior a 3%;

35



Prefeitura do Município de Itaíba
Av. Luciano Consolin, nº 600, Jardim de Lucca
Itaíba (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itaiba.sp.gov.br
Internet: www.itaiba.sp.gov.br

173

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160 da Lei nº 14.133, de 2021).

q) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161 da Lei nº 14.133, de 2021).

r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

s) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou interdições, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 - PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1 - Registro de Preços por doze meses.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

37



Prefeitura do Município de Itaíba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Itaíba (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itaiba.sp.gov.br
Internet: www.itaiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratação, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.7.1 - O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das falhas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

12.7.2 - Identificada qualquer inexistência ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.7.3 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual

38



Prefeitura do Município de Itaíba
Av. Luciano Consolino, nº 600, Jardim de Lucca
Itaíba (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itaiba.sp.gov.br
Internet: www.itaiba.sp.gov.br

12.7.6 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.7.7 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.7.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.8 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.8.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.8.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.8.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor, com competência para tal, conforme o caso.

12.9 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



12.10 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.11 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

13.2 - A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, serão exigidos os seguintes documentos:

- Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;
- Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(ão) o contrato com a Prefeitura do Município de Itaituba;
- Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato. Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor.
- Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições ou ressalvas à época da etapa de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato o suprimento da(s) pendência(s) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e, em consequência, comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração, contados da data da declaração do vencedor, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas neste edital.



175

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 7.786/2024

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF: representante legal da firma CNPJ interessada em participar no Processo Licitatório (Pregão nº XX/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistiu impedimento legal contra a firma para licitar ou contratar com a Administração de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº

42

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolide, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br



176

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 7.786/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ nº.), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão nº.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpor-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

..... de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº

41

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolide, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO IV
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
EDITAL Nº XX/2024
Processo nº 7.786/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA
OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante _____ (modalidade/nº) _____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

() MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

_____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V
MODELO - Proposta
Pregão nº XX/2024
Processo nº 7.786/2024

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____ CNPJ nº _____
Endereço: _____ nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____
Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____
Telefone para contato _____

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.03.03.0421-7 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	UN	67		
SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE					
02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias com suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio ou similar superior					
02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio para Monitor (Retorno) ou similar superior.					
04 - tripés para caixas acústicas.					
01 Mesa de som Digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior)					
01 Notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico)					
02 Microfones sem fio UHF Shure SM38 ou similar superior					
04 Microfones com fio Shure SM58 ou similar superior					
06 Pedestais de Mic com cabo de 10 metros					
Cabeamentos e extensões.					
01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG					

2	2.03.03.0422-5 - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	UN	48		
SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE					
02 - Colunas de Som contendo:					
02 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior					
02 Caixas (Via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa.					
Ou similar superior.					
04 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas)					
Monitor(retorno). Ou similar superior.					
04 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via um amplificador, inclusive as vias de monitor)					



172

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

01 Processador digital	01 Mesa de Som Digital 16 canais + 08 auxiliares (Behringer ou similar superior)			
01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)	01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)			
02 Microfones sem fio UHF (Shure SM58 ou similar superior)	02 Microfones sem fio UHF (Shure SM58 ou similar superior)			
12 Microfones com fio (Shure SM57 ou similar superior)	12 Microfones com fio (Shure SM57 ou similar superior)			
14 Pedestais de Mic com cachimbo	14 Pedestais de Mic com cachimbo			
04 Direct Box	04 Direct Box			
06 Microfones específicos para captação de Coral	06 Microfones específicos para captação de Coral			
01 Extintor de Incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG	01 Extintor de Incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG	UN	11	
3 2.03.03.0423-3 - SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	3 2.03.03.0423-3 - SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	UN		
SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE				
04 - Colunas de Som contendo:				
04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior				
04 Caixas (Via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.				
06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.				
07 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)				
01 Processador Digital				
01 Mesa de Som Digital 24 canais "in" e 16 canais "out" (Behringer ou similar superior) Não será aceito Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar com expansão				
01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)				
02 Microfones sem fio UHF (Shure SM58 ou similar superior)				
12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)				
14 Pedestais de Mic com cachimbo				
02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)				
08 Direct Box				
06 Microfones específicos para captação de Coral				
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condensar para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.				
04 Headset				
01 Main Power				
01 Extintor de Incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG				
04 Praticáveis				
4 2.03.03.0424-1 - P.A. E LUZ PEQUENO PORTE	4 2.03.03.0424-1 - P.A. E LUZ PEQUENO PORTE	UN	7	
P.A. E LUZ PEQUENO PORTE				
08 - Colunas de Som contendo:				
08 Caixas (Via Superior) duas caixas vias num total de 1000W cada. Ou similar superior				
08 Caixas (Via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.				
06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.				
10 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)				
01 Mesa de Som Digital 32 canais e 16 Auxiliares (Behringer ou similar superior)				
04 Microfones sem fio UHF (Shure SM58 ou similar superior)				
16 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)				
18 Pedestais de Mic com cachimbo				
02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)				
01 Bateria Completa				
01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo				
01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior.				

45

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

08 Direct Box	08 Microfones específicos para captação de Coral			
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condensar para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.	12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condensar para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.			
04 Headset	04 Headset			
01 Main Power	01 Main Power			
01 Extintor de Incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG	01 Extintor de Incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG			
04 Praticáveis				
01 Estrutura treliça "boxtruss" Q30 para montagem de "trave" com sistema de elevação nas medidas de 6m x 4m (devidamente aterrado e com bases/sapatilhas que ofereçam estabilidade e segurança ao conjunto).				
16 Canhões Par Led, com 12 leds de 3Watts cada				
02 Mini-Brut com 04 Lampadas				
01 Máquina de Fumaça 1000W				
01 Mesa de Iluminação DMX				
01 Rack Dimmer				
01 Pro Power				
Equipamento mínima: 02 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco				
O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista. Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.				
5 2.03.03.0425-0 - P.A. E LUZ MÉDIO PORTE	5 2.03.03.0425-0 - P.A. E LUZ MÉDIO PORTE	UN	320	
P.A. E LUZ MÉDIO PORTE				
Montagem em palco com estrutura fly e housemix				
P.A. Line Array, configuração mínima 6 células por lado totalizando 12 caixas.				
As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 04 Subwoofers por lado totalizando 08 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa. Amplificação e processamento condizente com o sistema.				
02 Consoles Digitais 48 canais "in" e no mínimo 16 auxiliares (Yamaha ou similar superior)				
01 Player com repertório de músicas variadas.				
Monitor.				
01 Bateria Completa				
01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo				
01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior				
06 Praticáveis parabólicos				
12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados				
01 Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior				
24 Pedestais de Mic				
08 Garras Clamp				
12 Direct Box				
32 Microfones Diversos, Shure, Sennheiser, AKG ou similar superior				
08 Microfones específicos para captação de coral				
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condensar para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.				
04 Headset				
24 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Sennheiser, AKG ou similar superior.				
Iluminação.				
01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada de no mínimo 8m x 6m a 10m x 8m com 5m de altura (Devidamente aterrado)				
32 Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada				
02 Mini-Brut com 6 lampadas				
03 Strobo Atomic 3000				
12 Moving Head Beam 200				
02 Máquinas de Fumaça 1000W				
01 Mesa de Iluminação Avolites ou similar superior				
01 Cortina de led nas medidas 6mx4m DMX ou compatível com tamanho de fundo				
01 Cortina preta para fundo de palco				

46

178

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado 01 Pro Power - Luz 01 Main Power - Som 01 Rack Dimmer 02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada	6	2.03.03.0426-8 - P.A. E LUZ GRANDE PORTE	UN	5
P.A. E LUZ GRANDE PORTE Montagem em palco com estrutura fly e housemix P.A. Principal L-R Line Array, configuração mínima 08 células por lado totalizando 16 caixas. As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W/08 Subwoofers por lado totalizando 16 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W/08 cada caixa, compatíveis com sistema de line array e montado em formato cardióide. Front Fill, 04 células do mesmo sistema de P.A. P.A. Delay, torres de delay em boxtruss com no mínimo 4 células de Line Array por lado totalizando 8 caixas, todos a atuação L/R e compatíveis com P.A. principal. Amplificação e processamento condizente com todo o sistema. Sistema de comunicação indispensável (house/monitor/palco) 02 Consoles Digitais, no mínimo 48 canais "in" e no mínimo 24 "out" (Yamaha PM5D RH, CL5 ou similar superior) 01 Player com repertório de músicas variadas. Monitor. 01 Bateria Completa 01 Amplificador para guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo 01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartke ou similar superior 08 praticáveis pantográficos 12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados 01 Side Fill duplo 4 KE850 e 4 SB950 ou similar superior 24 Pedestais de Mic 08 Garras Clamp 12 Direct Box 32 Microfones Diversos, Shure, Sennheiser, Akg ou similar superior 08 Microfones específicos para captação de coral 12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopra, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior. 04 Headset 04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Sennheiser, Akg ou similar superior. Iluminação. 01 Grid 3x1m, 12x12m Q30 Linha Pesada para pés e treliça Q50 Linha Pesada para aéreo nas medidas de no mínimo 12m x 3m com 5m de altura. 02 Canhões Par Led, com 12 Lets de 3Watts cada (Luz diretamente alterado) 03 Mini-Brut com 6 lâmpadas 06 Atomic 3000 20 Moving Head Beam 200 02 Máquinas de Fumaça 1000W/4 ventilador 01 Mesa de Iluminação Avolites ou similar superior 01 Cortina preta para fundo de palco 02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado 08 Refletor Elipsoidal com iris 01 Rack Dimmer 01 Pro Power - Luz 01 Main Power - Som 02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada				

47

Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolini, nº 608 - Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista. Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.	7	2.03.03.0427-6 - CAMINHÃO DE SOM	UN	6
CAMINHÃO DE SOM Um Caminhão de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionando a fumaça para cima, o caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência. Equipamentos do Caminhão: 01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas; 01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior; 01 Processador digital No mínimo 10 (dez) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo. No mínimo 05(cinco) caixas de som para subgrave, 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito. - Amplificadores de potência condizentes para o sistema; - 04 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior; - 04 (quatro) Direct Box; - 01 (um) Cabo de AC (Biola: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão; - 01 (um) Multicabo expilado de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento; - 01 (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) à Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som (abastecimento diário e por conta do contratado). - As caixas devem estar devidamente fixadas numa estrutura em treliça Q30 e no mínimo 02 (dois) metros de altura da carroceria; - 01 operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado. ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO CAMINHÃO.				
Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista. Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.	8	2.03.03.0428-4 - CARRO DE SOM	UN	11
CARRO DE SOM Um veículo utilitário leve de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação na cor branca, o carro deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência. Equipamentos do Carro: 01 (um) NOTEBOOK com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas; 01 (um) mesa de som, no mínimo 6 canais; No mínimo 04 (quatro) caixas de som de duas vias, com falante de 12" ou 15" e drive de titânio com no mínimo 300W cada, distribuídas da seguinte forma: 01 voltada para frente; 01 para atrás; 01 lado direito e 01 lado esquerdo. - Amplificadores de potência condizentes para o sistema; - 02 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior; - 01 (um) Gerador ou conversor de energia que suporte a demanda do equipamento; - As caixas devem estar devidamente fixadas na parte mais alta da carroceria, - 01 operador de som e 01 motorista devidamente habilitado. ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO VEÍCULO.				
9	2.03.03.0429-2 - PAINEL LED (por metro quadrado)	M2	1.205	

48



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolini, nº 608 - Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 - E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

179

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;
 - 01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior;
 - 01 Processador digital;
 - 02 monitores de palco;
 - 12 drivers;
 - No mínimo 12 (doze) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo;
 - No mínimo 05 (cinco) caixas de som para subgrave (no mínimo 15" cada), 1.200 watts RMS, Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito;
 - Amplificadores de potência condizentes para o sistema (01 amplificador para baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para cavaco; 01 amplificador para sanfona);
 - 04 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;
 - 04 (quatro) Direct Box;
 - 01 (um) Cabo de AC (Bitola: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão;
 - 01 Multicabo splited de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento;
 - 01 (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) a Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhoão de som (abastecimento diário e por conta do contratado);
 - 01 operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado.
- Com sistema de amplificação compatível com sistema de P.A., preferencialmente digital. A empresa contratada disponibilizará o trio elétrico modelo plataforma 3/4, acompanhado de um motorista habilitado e um operador de áudio para operar o veículo durante o período contratado. E as despesas com alimentação e contratação destes colaboradores é de responsabilidade do contratado.
- Requisitos da habilitação: O motorista deve possuir a habilitação adequada para a condução do trio elétrico, geralmente exigindo uma categoria de CNH específica, como a categoria D. Todos os custos relacionados serão de responsabilidade da contratada.

..... de de 2024.

Assinatura do representante legal
Nome
RG nº



180

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PAINEL LED (por metro quadrado)
Painéis de LED de alta definição, mínimo de P6, em Full HD, entrada HDMI, VGA, Vídeo Composto, mínimo do pedido 3m x 2m;

- Estruturas/suportes compatíveis em espaços abertos e/ou fechados com capacidade de carga adequada ao número de painéis pedidos a serem montados (mínimo 3x2)
- Sistema de energia;
- 01 (um) notebook e 01 (um) processador;
- Cabeamento de vídeo com até 40m (quarenta metros);
- Aparelho de DVD, mesa de corte e câmera de vídeo digital;
- Serviço operacional;
- Cabeamento elétrico;
- Serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada

É NECESSÁRIA A PRESENÇA DE UM TÉCNICO DE OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, COM A FUNÇÃO DE FACILITAR E CONTRIBUIR COM AS TRANSMISSÕES DAS MÍDIAS E ARQUIVOS FORNECIDAS, ALÉM DA RÁPIDA CORREÇÃO EM POSSÍVEIS FALHAS DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

10	2.03.03.0431-4 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSÓIDAL	UN	30		
----	---	----	----	--	--

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSÓIDAL
Refletor Elipsoidal 30 graus com iris, tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Doblar.

11	2.03.03.0434-9 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM	UN	50		
----	--	----	----	--	--

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM
Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação MOVING BEAM de 200W

12	2.03.03.0435-7 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para apresentações cênicas e performances de música, dança e interpretação realizadas no Teatro Municipal de Itatiba.	UN	15		
----	---	----	----	--	--

Serviço deverá ser realizado por um Técnico Sonoplasta / Iluminador.

O serviço consistirá em:

- Montagem, operação de equipamento de som e iluminação.
- Programação e operação de mesas digitais de som e iluminação.
- Dominar a arte dos desenhos de iluminação para teatro e apresentações musicais (interpretação/execução).

Fornecer os seguintes materiais no mínimo por evento:

- 01 Conjunto de Luz Negra.
- 01 Máquina de fumaça.
- 01 Galão de 05 litros de fluido para a máquina de fumaça.

Disponibilizar para contatos técnicos pré agendamento e acompanhamento técnico, via telefone e email até o dia 01 de agosto.

Responsabilidade para efetuar montagens e apresentações aos finais de semana, em período integral e inclusive em madrugadas.

13	2.03.03.0502-7 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4	UN	6		
----	--	----	---	--	--

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4
Caminhão com trio elétrico de aproximadamente com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionado a fumaça para cima. O caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência. O caminhão deve ter aproximadamente 03 metros de comprimento, 2,40 metros de largura e 4,00 metros de altura total.

Deve ser equipado com:

- 02 palcos, sendo palco inferior elevado cerca de 1 metro do chão ao piso do palco, com aproximadamente 4,00 metros x 2,30 metros e palco superior com aproximadamente 2,60 metros x 2,20 metros;



ANEXO VI – MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº XX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº XX/2024
PROCESSO nº 7.786/2024

Aos XX dias do mês de XXX de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consolini, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571/0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/IMF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2024, homologada na data de XX, processo administrativo nº XX RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de XX, especificado no Termo de Referência, anexo I do Edital xx/2024 que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



2 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de XXX, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: XXX
ENDEREÇO: XXX
BAIRRO: XXX
CIDADE: XXX ESTADO: XXX CEP: XXX
TELEFONE: XXX CPF/CNPJ: XXX
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: XXX
PRAZO DE ENTREGA: XXX

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1						
Especificação do item						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

4 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 - O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

Secretarias participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

5 - DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6 - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar o (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

182

6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

6.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

55



7 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2 - Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 - Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para

56



183

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



9 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2 De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 3º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data
Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

XXXXX

Fornecedor

XXXXXX

XXXXX

185

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Anexo

Cadastro Reserva

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário

Segundo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)					
Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário



SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

		PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consolini, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699		ORDEM DE SERVIÇO Nº _____	
Modalidade:					
Nº RC		Valor por extenso			
Valor total (R\$)					
Fornecedor					
Endereço		Cep		Cidade	
Bairro					
Telefone					
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual/RG			
Banco		Agência		Conta	
Condição de pagamento:					
Prazo de Entrega:					
Local de Entrega:					
CEP					
Fonte de Recurso/Convênio					
Observação					
Processo		Unidade Requisitante		Nota de Empenho	
				Dotação/Elemento de Despesa	
Item		Descrição		Unid.	
		Quantidade		Marca	
		Valor Unitário		Valor Total	
1					
Nota:					
NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNE					
A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA,					
nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009.					
Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento.					
Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sua					
prejuízo das sanções previstas em Lei.					
A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços,					
serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor.					
Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal.					
Autorizo o fornecimento,					
Itatiba/SP,		de		2017.	
Departamento de Suprimentos					



186

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

SECRETARIA xxxxx

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/xxxx

Pregão Eletrônico XX/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, através da SECRETARIA DA XXXXX, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, sediada(a) na doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto 7.999/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n.º mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1- O objeto do presente instrumento é xxxxxxxxxxxx, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de xx (xxxxxx) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- O valor total da contratação é de R\$ (.....)
5.2- Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza de Despesa nº

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1- O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 32, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



187

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciais e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1 - São obrigações do Contratante:
- 8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital;
- 8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 8.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 9.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadiplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para o preenchimento da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 9.11 - Comprometer a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021);

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 As infrações e multas ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a Administração deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato, sempre verificando com responsabilidade o que deu causa ao não cumprimento.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado, ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas, e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas administrativas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, II)

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratante é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada

67



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolide, nº 500, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, desde que autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

68



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consolide, nº 500, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

189

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.italiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som.

Nome da Empresa: _____
CNPJ Nº _____
Endereço: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone () _____ FAX: () _____
E-mail: _____
Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.italiba.sp.gov.br. AOS CIDADÃOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº XX/2024, Edital Nº XX/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som. O cadastro das Propostas será recebido até o dia xx de xxxxx de 2024, às 08h50min, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmnet.com.br). O edital fica disponível na SPC de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.italiba.sp.gov.br e www.novobmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. xxxxxxxxxx - Pregoeira.



191

Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações

Processo: 7786/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Locação de som

Itatiba, 19 de novembro de 2024.

À
Secretaria dos Negócios Jurídicos

Conforme art. 23, da lei 14133/2021, informamos que para compor o valor estimado, foi utilizado, contratações similares feitas pela Administração Pública, obtidas através do sistema BANCO DE PREÇOS, e pesquisa direta com fornecedor.

Ressaltamos ainda que foi enviado solicitação de cotação de preços, através de e-mail a diversos possíveis fornecedores que comercializam produto similar ao ora contratado, sendo considerado para a definição da estimativa de preços os fornecedores que responderam a estimativa de preços.

Nos termos do art. 53, da Lei n.º 14.133/2021 encaminhamos o referido processo para que seja analisada e aprovada minuta do edital elaborada de acordo com informações constantes nos autos e sob responsabilidade da Secretaria Requisitante.

Atenciosamente,


Adriana Stocco
Seção de Licitações





Prefeitura do Município de Itatiba
Secretaria dos Negócios Jurídicos

192 FLS

SNJ

Encaminhem-se os autos para:

() Ana Júlia de M. Guerra

() Antonio de Carvalho

() Daniel R. Moreira

() Edson F. Sebastião

() Fábio G. Pacheco

() Fernando B. Lucio

☒ Jonathas T. Viana

() João Victor G. de Oliveira

() Marco Antonio L. Tombi

() Matheus P. Massaretto

() Paulo Rogerio Cosenza

() Sérgio L. Gregolini

() Vanessa K. Albuquerque

Data: 19/11/24



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Processo nº: 7786/2024

Consulente: SELI

Assunto: Análise de Minuta de Edital – Pregão – Sistema de Registro de Preço – Menor preço por item

DAS RAZÕES DA CONSULTA

O procedimento foi encaminhado pela Seção de Licitações, buscando, por força do disposto no artigo 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise em controle preventivo de legalidade do feito, visto a elaboração da minuta de edital licitatório pelo referido setor competente da administração, concebido na modalidade **PRE-GÃO** para **REGISTRO DE PREÇOS**, de julgamento por **MENOR PREÇO**, modo de disputa **ABERTO**, quanto ao parcelamento do objeto: adotada a contratação **POR ITEM**, tendo por objeto a eventual contratação de serviço de som, de acordo com o anexo I (Termo de Referência) e demais condições estabelecidas no edital.

É a síntese. Segue o parecer.

DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS DO PARECER

PRELIMINARMENTE

O presente parecer, neste momento processual, se presta e se limita à análise dos requisitos formais do procedimento, especialmente a minuta de edital, não se imiscuindo nas razões de mérito administrativo (conveniência e oportunidade), na identificação das demandas (razões e fundamentos) e seus respectivos riscos (gestão, matriz e mapa de risco), definição, detalhamento e descrição (qualidade e quantidade) de objetos, instrumentalizados por meio de estudo técnico preliminar, anteprojeto, termo de referência, projeto básico, projeto executivo e demais documentos correlatos, cotações e orçamentos, compatibilização com o Plano Anual de Contratações, quando houver (art. 12, VII do caput c/c at. 18, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021) conformações e adequações financeiro-orçamentárias, bem como de todo e qualquer ato realizado na fase preparatória do processo licitatório, especialmente todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação (art. 18 da Lei Federal nº 14.133/2021) em observância aos princípios normativos da segregação de funções, eficiência, razoabilidade e celeridade (art. 5º da Lei Federal 14.133/2021), visto que referidos documentos são elaborados por órgãos municipais competentes e de notável expertise para tanto, cujos arrazoados, dados, cálculos, justificativas, motivações fáticas e técnicas são de suas exclusivas responsabilidades e, portanto, serão reputados como fidedignos, válidos, aptos e eficazes, salvo prova em contrário, situação que, em ocorrendo, será analisada mediante provocação específica do órgão gestor municipal e/ou autoridade responsáveis.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

DA ANÁLISE FORMAL PROPRIAMENTE DITA

A Lei nº 14.133, de 2021, estabeleceu que fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 da referida lei e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, conforme previsto no *caput* do art. 18.

O artigo 18 da Lei nº 14.133, de 2021, elenca providências e documentos que devem instruir a fase de planejamento, conforme abaixo transcrito:

“Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do *caput* do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

195

X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Referido dispositivo é complementado por seu parágrafo primeiro, que dispõe sobre os elementos do Estudo Técnico Preliminar. De uma forma bem abrangente, o planejamento da contratação pressupõe que a própria necessidade administrativa seja evidenciada pelas Secretarias Municipais requisitantes e demais órgãos municipais que são afetos à licitações e compras públicas, a fim de se compreender o que fundamenta a requisição administrativa.

Uma vez identificada a necessidade que antecede o pedido realizado, pode-se então buscar soluções disponíveis no mercado para atender referida necessidade, que inclusive podem se diferenciar do pedido inicial.

Encontrada a melhor solução, caso disponível mais de uma, aí sim inicia-se a etapa de estudá-la, para o fim de definir o objeto licitatório e todos os seus contornos. Em linhas gerais, a instrução do processo licitatório deve revelar todo esse encadeamento lógico.

Nesta linha de inteligência, encontram-se nos autos, ainda que em documentos esparsos, os documentos que evidenciam a definição da demanda, a identificação da solução adotada através de meios e modos em lei admitidos para obter o melhor resultado, segundo levantamentos, dados, preços, conformação com as disponibilidades orçamentárias, motivações e justificativas e decisão/escolha, tudo sob a exclusiva e direta responsabilidade da Secretaria(s) Municipal(is) gestora(s) e das Secretaria(s) que, eventual ou obrigatoriamente, se manifestam acerca do procedimento em tela, jungindo aos autos suas considerações técnicas, mercadológicas, financeiro-orçamentárias e de gestão próprias de sua atuação.

Sendo assim, dos atos administrativos colacionados aos autos (de responsabilidade direta e exclusiva dos seus subscritores), em análise perfunctória e sob o prisma exclusivamente jurídico (aspecto formal), esta Procuradoria, por força do disposto no art. 53 "caput" e §1º da Lei Federal nº 14.133/2021, verifica-se o quanto segue:

- 1) **Compatibilidade com o Plano Anual de Contratação, nos termos do art. 5º, art. 12, VII e art. 18, "caput", todos da Lei Federal nº 14.133/2021.**

Vide fl. 151 dos autos.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

196

- 2) Compatibilização com as disponibilidades financeiro-orçamentárias – art. 18 “caput”

Há manifestação da Secretaria de Finanças – SEFI – vide fl. 154 dos autos.

Há menção expressa acerca da fonte dos recursos no edital.

- 3) Descrição da necessidade de contratação fundamentada em estudo técnico preliminar – Art. 6º, XX e art. 18, I e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.

Há estudo técnico preliminar (ETP) com suas respectivas justificativas - vide fls. 03/15 dos autos, de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) Secretaria(s) responsável(is) por sua elaboração.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, ex vi, da minuta de edital e seus anexos (fls. 156/190), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

- 4) Definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso – art. 6º, XXIII (termo de referência), XXIV (anteprojeto), XXV (projeto básico), XXVI (projeto executivo); art. 18, II e §§ 1º e 2º, todos da Lei Federal nº 14.133/2023

Há termo de referência com suas respectivas justificativas - vide fls. 16/25 e Anexo I do Edital.

Depreende-se que as informações detalhadas, muitas vezes, são obtidas pela análise de outros documentos jungidos aos autos, ex vi, da minuta de edital e seus anexos (fls. 156/190), podendo ser extraídas na aferição do procedimento como um todo.

- 5) Definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento - art. 18, III da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 03/15, 16/25 e minuta de edital (fls. 156/190) dos autos.



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

197

- 6) Orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação – art. 18, IV e art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 44/126 e 141/144 dos autos.

Adotou-se composição de preço nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, contudo, sem justificativa quanto as cotações diretas.

Os documentos que retratam as cotações, porque elaborados e descritas pelo órgão municipal competente, presumem-se verdadeiros quanto aos seus dados, informações e descritivos.

- 7) Motivação circunstanciada das condições do edital, análise de riscos, divulgação do orçamento, modalidade de licitação, critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto – art. 18, VII, VIII, IX, X e XI da Lei Federal nº 14.133/2023.

Vide fls. 03/15, 16/25 e minuta de edital (fls. 156/190) dos autos.

Indicadores gerais:

Divulgação do orçamento ¹ :	sim (não sigiloso)
Análise de risco ² :	sim – fls. 26/27 dos autos
Modalidade escolhida ³ :	pregão
Critério de julgamento ⁴ :	menor preço
Modo de disputa ⁵ :	aberto

- 8) Elaboração do edital de licitação, fazendo acompanhar de todos os anexos necessários para o desenvolvimento regular do certame – art. 18, V e VI; art. 25; art. 92, todos da Lei Federal nº 14.133/2023.

¹ Art. 24 da Lei Federal nº 14.133/2021

² Art. 18, X da Lei Federal nº 14.133/2021

³ Art. 28 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁴ Art. 33 da Lei Federal nº 14.133/2021

⁵ Art. 56 da Lei Federal nº 14.133/2021



SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Afere-se, que se adotou o parcelamento do objeto (POR ITEM), por força do art. 40 e art. 47 ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O edital, em linhas gerais, prevê o processamento da licitação de acordo com as especificidades da modalidade escolhida, prestigiando a finalidade perseguida, com a preservação da ampla concorrência, a obtenção de garantias mínimas, para alcance do melhor resultado em conformidade com os princípios e regras que orientam o procedimento licitatório, observando-se, ainda, as disposições legais aplicáveis à espécie.

Ademais, afere-se que consta do edital de forma bem definida o objeto do certame, bem como os critérios da participação, do credenciamento, da habilitação, do desempate, do julgamento das propostas, das sanções, dos recursos, da fiscalização, da fixação de prazos, das condições de pagamento e as demais peculiaridades.

Ainda, anota-se que a minuta elaborada observa o disposto na Lei Complementar nº 123/06 consolidada.

A presente minuta de edital, na modalidade pregão, é compatível com a minuta aprovada pelo governo federal (art. 19, IV da Lei Federal nº 14.133/2021), com pequenas alterações, especialmente quanto ao sistema eletrônico utilizado pela Prefeitura de Itatiba (BBMNET Licitações) e suas características particulares.

9) Procedimentos auxiliares utilizados no caso em tela – art. 78 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adotou-se o procedimento auxiliar denominado sistema de registro de preço, com fulcro no art. 78, IV e art. 82 a 86, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto, em análise perfunctória e exclusivamente sob o aspecto técnico-formal do instrumento convocatório e demais atos elaborados nos autos, esta Procuradoria Municipal opina pelo prosseguimento do feito da minuta do edital, desde que:

1) A SELI altere (ou justifique):

- 1.1 a escolha dos respectivos fornecedores (nas pesquisas diretas realizadas), nos termos do art. 23, IV da Lei Federal nº 14.133/2021.





SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ainda, destaca-se que, é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do edital de licitação e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas e a publicação de extrato do edital no Diário Oficial do **Município de Itatiba, do Estado de São Paulo e da União**, conforme determinam os art. 54, caput e §1º, e art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021 e que, após a homologação do processo licitatório, é obrigatória a disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) dos documentos elaborados na fase preparatória que porventura não tenham integrado o edital e seus anexos, conforme determina o art. 54, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

Por fim, cumpre repisar, sem embargo ao registro preliminar deste parecer, que incumbe a esta Procuradoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico (aspecto formal), não lhe competindo se imiscuir na conveniência e oportunidade do ato administrativo respectivo (cuja decisão de mérito cabe à autoridade superior competente para tanto), nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa e financeira próprias das Secretarias Municipais competentes, a teor do que dispõe o art. 18, "caput" e 53, §3º, todos da Lei Federal 14.133/2021 (questões técnicas, orçamentárias, mercadológicas e de gestão, NÃO AFETAS à apreciação deste órgão jurídico-consultivo).

A observância e a implementação das adequações eventualmente sugeridas neste parecer, não deflagram a necessidade de nova análise por esta Procuradoria.

É o parecer, nos termos do art. 53, §1º, II da Lei Federal nº 14.133/2021.
SNJ, 22 de novembro de 2024.

JONATHAS TOFFANELLO VIANA
Procurador do Município

Ciente e de acordo com a manifestação precedente.

À SELI para ciência, providências e encaminhamentos

SNJ, 22 de novembro de 2024.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 26/11/2024
Página: 1

MCR23100

Cotação: 25728 Data Cotação: 24/09/2024 Usuário: ILEITE Atualizado por: Média

Cotação de Preços para o Agrupamento: 44/2024

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
1	2.03.03.0421-7 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE - UN	67,000	1,257,50	84,252,50
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
017015 - BANCO DE PREÇOS - PMI			980,00	65.660,00 -22,07
CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77			1.000,00	67.000,00 -20,48
041814 - STAGE 360 EVENTOS LTDA				
CPF/CNPJ 46.429.701/0001-41			1.350,00	90.450,00 7,36
041830 - LTJ PRODUÇÕES E SERVIÇOS LTDA				
CPF/CNPJ 40.769.458/0001-24			1.700,00	113.900,00 35,19
041816 - SAN MARCO SHOW EVENTOS ARTÍSTICOS LTDA				
CPF/CNPJ 08.711.641/0001-66				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
2	2.03.03.0422-5 - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE - UN	48,000	2,293,92	110,108,16
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
017015 - BANCO DE PREÇOS - PMI			1.390,00	66.720,00 -39,41
CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77			2.575,00	123.600,00 12,25
041949 - EMERSON DE CARVALHO LIMA				
CPF/CNPJ 31.071.213/0001-38			2.580,66	123.871,68 12,50
034183 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA				
CPF/CNPJ 04.433.214/0001-02			2.630,00	126.240,00 14,65
041950 - VALNEIDES ARAÚJO DA COSTA				
CPF/CNPJ 17.410.769/0001-80				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
3	2.03.03.0423-3 - SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE - UN	11,000	3,300,00	36,300,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
017015 - BANCO DE PREÇOS - PMI			2.150,00	23.650,00 -34,85
CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77			3.800,00	41.800,00 15,15
026439 - GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO 50070445800				
CPF/CNPJ 33.282.600/0001-49			3.950,00	43.450,00 19,70
015374 - DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME				
CPF/CNPJ 12.147.974/0001-81				

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
4	2.03.03.0424-1 - P.A. E LUZ PEQUENO PORTE - UN	7,000	4,353,33	30,473,31
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
041952 - ADAO ADELAR NOGUEIRA			3.786,67	26.366,69 -13,48
CPF/CNPJ 94.572.294/0001-70			3.800,00	26.600,00 -12,71
041953 - C G B GARCIA				
CPF/CNPJ 97.069.504/0001-08			4.000,00	28.000,00 -8,12
041955 - MINAS EVENTOS LTDA				
CPF/CNPJ 05.199.868/0001-86			5.000,00	35.000,00 14,85
041954 - LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO				

☐ Fornecedores que estão com o preço dentro do desvio padrão (+/-)



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 26/11/2024

Página: 2

MCR23100

CPF/CNPJ 06.163.759/0001-71
017015 - BANCO DE PREÇOS - PMI
CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77

5.200,00 36.400,00 19,45

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
5	2.03.03.0425-0 - P.A. E LUZ MÉDIO PORTE - UN	32,000	8.399,50	268.784,00

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041979 - ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA			6.098,00	195.136,00	-27,40

CPF/CNPJ 83.331.009/0001-02

017015 - BANCO DE PREÇOS - PMI

CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77

041956 - RT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

CPF/CNPJ 09.239.327/0001-95

041815 - MAGNI & A.R PRODUCOES E SHOWS LTDA

CPF/CNPJ 09.604.690/0001-62

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
6	2.03.03.0426-8 - P.A. E LUZ GRANDE PORTE - UN	5,000	15.437,25	77.186,25

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
041979 - ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA			12.100,00	60.500,00	-21,62

CPF/CNPJ 83.331.009/0001-02

017015 - BANCO DE PREÇOS - PMI

CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77

041957 - MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ 01.906.450/0001-00

041958 - STUDIO PRATES PRODUCOES E EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ 08.777.490/0001-49

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
7	2.03.03.0427-6 - CAMINHÃO DE SOM - UN	6,000	7.025,42	42.152,52

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017015 - BANCO DE PREÇOS - PMI			6.200,00	37.200,00	-11,75

CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77

041960 - JOSE ROBERTO MODENESI & CIA LTDA

CPF/CNPJ 15.805.439/0001-69

015374 - DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME

CPF/CNPJ 12.147.974/0001-81

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
8	2.03.03.0428-4 - CARRO DE SOM - UN	11,000	1.696,67	18.663,37

Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec.	% Dif. Média
017015 - BANCO DE PREÇOS - PMI			1.490,00	16.390,00	-12,18

CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77

041961 - HAPPY COMERCIO E SERVICO EM EVENTOS LTDA

CPF/CNPJ 08.229.383/0001-86

041962 - T. P. P. SILVA LTDA

CPF/CNPJ 01.805.533/0001-03

1.800,00 19.800,00 6,09



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP

Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 26/11/2024

Página: 3

MCR23100

Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
9	2.03.03.0429-2 - PAINEL LED (por metro quadrado) - M2	1.205,000	297,53	358.523,65
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI			158,00	190.390,00 -46,90
CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77			350,00	421.750,00 17,64
041963 -IRE COMPANY LTDA				
CPF/CNPJ 49.567.087/0001-72			384,58	463.418,90 29,26
034150 -BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA				
CPF/CNPJ 23.361.387/0001-07				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
10	2.03.03.0431-4 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL - UN	30,000	351,00	10.530,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI			203,00	6.090,00 -42,17
CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77			400,00	12.000,00 13,96
026439 -GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO 50070445800				
CPF/CNPJ 33.282.600/0001-49			450,00	13.500,00 28,21
015374 -DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME				
CPF/CNPJ 12.147.974/0001-81				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
11	2.03.03.0434-9 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM - UN	50,000	238,08	11.904,00
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
017015 -BANCO DE PREÇOS - PMI			165,00	8.250,00 -30,70
CPF/CNPJ 50.122.571/0001-77			250,00	12.500,00 5,01
041965 -ILGA MULLER SAVI				
CPF/CNPJ 24.403.936/0001-21			257,50	12.875,00 8,16
034151 -LEDER E MAFFRA LTDA				
CPF/CNPJ 10.355.221/0001-36			279,80	13.990,00 17,52
041966 -RACK 95 - SOM ILUMINACAO TELAO E EVENTOS LTDA				
CPF/CNPJ 08.039.476/0001-48				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
12	2.03.03.0435-7 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO - UN	15,000	1.503,70	22.555,50
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
041970 -VALMOR JOSE PEDROSO			1.229,00	18.435,00 -18,27
CPF/CNPJ 13.700.800/0001-67			1.482,10	22.231,50 -1,44
041968 -CIA BRASIL DE RODEIOS LTDA				
CPF/CNPJ 23.502.418/0001-00			1.800,00	27.000,00 19,70
041971 -D W R SOM E LUZ PRODUCOES CULTURAIS LTDA				
CPF/CNPJ 08.469.718/0001-33				
Item	Material	Qtde	Média Preço	Total Média
13	2.03.03.0502-7 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4 - UN	6,000	8.737,08	52.422,48
Fornecedor	Marca	Pz Entrega	Preço Unit	Total Fornec. % Dif. Média
041974 -JOAO BOSCO DE ABREU LTDA			8.000,00	48.000,00 -8,44



Prefeitura Municipal de Itatiba
AV. LUCIANO CONSOLINE, 600 JD DE LUCCA
13253-205 - ITATIBA-SP
Fone: 3183-0655 / Fax: 3183-0699 Email: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br

Data: 26/11/2024

Página: 4

MCR23100

CPF/CNPJ 20.280.479/0001-74 8.988,33 53.809,98 2,65
037036 - LEC ORGANIZACOES LTDA

CPF/CNPJ 46.838.568/0001-87 8.980,00 53.880,00 2,78
041972 - ALMEIDA E OLIVEIRA PRODUCOES E PUBLICIDADES

CPF/CNPJ 03.873.039/0001-01 9.000,00 54.000,00 3,01
041973 - CVA EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ 24.046.457/0001-03

Resumo por Fornecedor	Valor	Diferença(%)
Fornecedor		
044906 - ILGA MULLER SAVI	12.500,00	-85,45
036597 - LEDER E MAFFRA LTDA	12.875,00	-85,01
044907 - RACK 95 - SOM ILUMINACAO TELAO E EVENTOS LTDA	13.990,00	-83,71
044911 - VALMOR JOSE PEDROSO	18.435,00	-78,54
044902 - HAPPY COMERCIO E SERVICO EM EVENTOS LTDA	19.800,00	-76,95
044903 - T. P. P. SILVA LTDA	19.800,00	-76,95
044909 - CIA BRASIL DE RODEIOS LTDA	22.231,50	-74,12
044893 - ADAO ADELAR NOGUEIRA	26.366,69	-69,3
044894 - C G B GARCIA	26.600,00	-69,03
044912 - D W R SOM E LUZ PRODUCOES CULTURAIS LTDA	27.000,00	-68,57
044896 - MINAS EVENTOS LTDA	28.000,00	-67,4
044895 - LIZIANE DOS SANTOS SANTIAGO	35.000,00	-59,25
044901 - JOSE ROBERTO MODENESI & CIA LTDA	38.257,62	-55,46
044915 - JOAO BOSCO DE ABREU LTDA	48.000,00	-44,12
027768 - GUILHERME BIANCHINI MONTEIRO 50070445800	53.800,00	-37,37
039642 - LEC ORGANIZACOES LTDA	53.809,98	-37,36
044913 - ALMEIDA E OLIVEIRA PRODUCOES E PUBLICIDADES LTDA	53.880,00	-37,27
044914 - CVA EMPREENDIMENTOS LTDA	54.000,00	-37,13
044745 - STAGE 360 EVENTOS LTDA	67.000,00	-22
044898 - MKDS EVENTOS MARKETING E DIVERTIMENTOS LTDA	74.995,00	-12,69
044762 - LTJ PRODUCOES E SERVICOS LTDA	90.450,00	5,3
044899 - STUDIO PRATES PRODUCOES E EVENTOS LTDA	99.000,00	15,25
016115 - DANIEL MONTEIRO JUNIOR ME	107.950,00	25,67
044747 - SAN MARCO SHOW EVENTOS ARTISTICOS LTDA	113.900,00	32,6
044890 - EMERSON DE CARVALHO LIMA	123.600,00	43,89
036631 - EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA	123.871,68	44,21
044891 - VALNEIDES ARAUJO DA COSTA	126.240,00	46,97
044920 - ALVO EVENTOS E SERVICOS LTDA	255.636,00	197,61
044897 - RT LOCACOES DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	288.000,00	235,29
044746 - MAGNI & A.R PRODUCOES E SHOWS LTDA	307.840,00	258,38
044904 - IRE COMPANY LTDA	421.750,00	391
036596 - BRASITUR EVENTOS E TURISMO LTDA	463.418,90	439,51
017788 - BANCO DE PREÇOS - PMI	809.160,00	842,01

Total da Estimativa pela Média de Preço: 1.123.855,74
Total da Estimativa pela Mediana de Preço: 1.213.534,98
Total da Estimativa pelo Menor Preço: 762.787,69

Observações

Conforme art. 23, da lei 14133/2021, informamos que para compor o valor estimado, foi utilizado, contratações similares feitas pela Administração Pública, obtidas através do sistema BANCO DE PREÇOS, e pesquisa direta com fornecedor.

Ressaltamos ainda que foi enviado solicitação de cotação de preços, através de e-mail a diversos possíveis fornecedores que comercializam produto similar ao ora contratado, sendo considerado para a definição da estimativa de preços os fornecedores que responderam a estimativa de preços.

204

**Secretaria Municipal de Governo
Seção de Licitações**

Processo nº 7786/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Análise de Minuta de Edital

Objeto: Locação de som e iluminação

Itatiba, 27 de novembro de 2024.

DESPACHO

Em atenção ao parecer jurídico às fls. 193/199, informamos que a justificativa da escolha dos fornecedores encontra-se a fls. 191 dos autos.

Atenciosamente,


Adriana de Oliveira Schiavinatto
Seção de Licitações





Processo: 7786/2024

Interessado: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto – Divulgação do edital

À

Seção de Licitações

Considerando o teor do parecer exarado pela Procuradoria Municipal, e nos termos do artigo 53, §3º, e artigo 54, ambos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, **determino a divulgação do edital de licitação na forma da lei.**

Cumpra-se.

Itatiba, 27 de novembro de 2024.

THOMÁS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

206

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.786/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024
EDITAL Nº 154/2024

OBJETO

O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de serviços de som.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 1.216.924,36 (um milhão duzentos e dezesseis mil novecentos e vinte e quatro reais e trinta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA – Data 17 de dezembro de 2024

Cadastro das Propostas até:	17/12/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	17/12/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva)	17/12/2024	09h10min

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP

NÃO



207

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

**GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA,
SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO e SECRETARIA DE ESPORTES**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.786/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024

EDITAL Nº 154/2024

Torna-se público que a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, por meio da **GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL, TRABALHO E RENDA, SECRETARIA DE GOVERNO, SECRETARIA DA SAÚDE, SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO e SECRETARIA DE ESPORTES**, sediada à Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Luca, Itatiba/SP, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decretos 11.462/2023 e 7.999/2024, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1 - O objeto da presente licitação é o Registro de Preço, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2 - A licitação será do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 1.3 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I, deste edital, são estimativos e representam a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.
- 1.4 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.



208

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

1.5 – O objeto desta licitação será subsidiado com Recursos Próprios da Administração, Recursos Estaduais e Federais.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar do certame, empresários, sociedades empresárias e outros entes os quais legalmente se dediquem à exploração da atividade econômica relativa ao objeto da futura contratação e que atendam às condições de credenciamento do presente edital.

2.2. **O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pre-gão, diretamente no site da Bolsa Brasileira de Mercadorias, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.**

2.3. A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto no edital.

2.4. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.

2.5. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.3. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.4. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



209

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 2.6.5. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.6. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.2 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento.
- 3.2. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso "credenciamento – licitantes (fornecedores)".
- 3.3. As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no sistema eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, WhatsApp, Chat ou e-mail, disponíveis no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br.
- 3.4. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de segunda a sexta feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.novobbmnet.com.br.



210

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.5. A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login" opção "Licitação Pública" "Sala de Negociação".
- 3.6. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.7. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.7.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.7.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 3.7.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 3.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.8. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.9. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 3.10. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.7 ou 3.9 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



211

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 3.11. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, até a abertura da sessão pública.
- 3.12. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.13. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.14. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta.
- 3.15. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 3.15.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 3.15.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.16. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.17. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 3.18. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 3.19. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.
- 3.20. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal www.novobbmnet.com.br, que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento



212

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

3.21. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, do campo: VALOR UNITÁRIO DO ITEM.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

4.7. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

5. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

5.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



213

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-enegocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedidos pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

5.2 - HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL e TRABALHISTA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a **Tributos Federais** (inclusive às contribuições sociais) e a Dívida Ativa da União.
- c) Certidão de **regularidade de débitos com a Fazenda Municipal**, da sede/ domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação.
- d) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT** ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de Negativa;
- f) As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida nas alíneas "a", "b", "c", "d" e "e" deste item, mesmo que os documentos exigidos em tais itens apresentem ressalvas ou restrições.

5.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



214

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

a) Certidão Negativa de **Falência, Concordata**, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para a sua apresentação, salvo se contiver prazo de validade expresso. Caso a licitante apresente certidão positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, deverá apresentar o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em vigor

5.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente com o objeto da licitação, mediante apresentação de **atestado(s) ou certidão(ões)** fornecidas por pessoa jurídica de direito público ou privado, com clara identificação de seu subscritor.

5.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração (Anexo III).

5.6 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

5.6.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas, exceto para a Certidão negativa de falência ou concordata (item 5.3) onde é solicitado o prazo de 90 (noventa) dias.

5.6.2 - Se o licitante for executar o contrato por seu estabelecimento matriz, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da matriz; se o licitante for executar o contrato por estabelecimento filial, todos os documentos deverão estar em nome de tal estabelecimento, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



215

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.3. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 6.4. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 6.5. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.6. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.8. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.9. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.10. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.11. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.12. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.13. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.13.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.13.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.13.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



216

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

7.2. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.3. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.4. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. conter vícios insanáveis;

7.5.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



218

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.6. Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no item 05, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.2.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.3. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.3.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada, através do sistema da BBMnet.



29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 8.5. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.6.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do Agente de Contratação.
- 8.7. A exigência das documentações de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):
- 8.8.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 8.8.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.9. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.6.1.
- 8.11. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.12. As empresas Vencedoras, deverão enviar **no prazo de máximo de 48 horas, do término da sessão (adjudicação do objeto)**, para a Seção de Licitações, localizada à Avenida Luciano Consoline, nº 600 – Jardim de Lucca, CEP 13.250-000, das 09h às 17h, os documentos abaixo relacionados:



220

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

8.12.1 - Proposta escrita de Preços, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinha contendo os seguintes elementos:

- a) Preços unitários e totais dos itens, expressos em moeda corrente nacional, apurados à data de sua apresentação, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o integral fornecimento do objeto da presente licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- b) Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone, número de agência de conta bancária, além da indicação de e-mail para envio da Autorização de Fornecimento e Ata de Registro de Preços;
- c) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- d) Especificação completa do produto oferecido, contendo informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO I deste Edital.

8.12.2 - Documentos de Habilitação, para o caso dos documentos enviados pelo sistema que não sejam autenticados digitalmente, enviar dentro do prazo estabelecido os documentos originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas.

Os documentos poderão ser apresentados em cópia simples, desde que acompanhados dos originais para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial.

A empresa participante e seu representante legal são responsáveis pela autenticidade e veracidade dos documentos enviados eletronicamente.

Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas ou empresas de pequeno porte um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de



221

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



222

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses: quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos;

11.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo,



223

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Seção de Licitações, localizada na Avenida Luciano Consoline, 600 – Jardim de Lucca, Itatiba/SP.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



224

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato lícitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) **dias**, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato lícitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato lícitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



225

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



226

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do sistema da BBMnet ou e-mail; licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.



227

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br.
- 14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 14.11.2. ANEXO II – Modelo de Procuração
 - 14.11.3. ANEXO III – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração
 - 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de Declaração de qualificação microempresa ou empresa de pequeno porte
 - 14.11.5. ANEXO V – Modelo de Proposta
 - 14.11.6. ANEXO VI - Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 14.11.7. ANEXO VII – Minuta de Ordem de Serviço
 - 14.11.8. ANEXO VIII – Minuta de Contrato

Itatiba, 27 de dezembro de 2024.


THOMAS ANTONIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba



228

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES


JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária Municipal de Governo


DR. RENAN DIAS IRABI
Secretário Municipal de Saúde


SUELI DE MORAES TUON
Secretária Municipal da Educação


LUIS SOARES DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo


MAURO DELFORNO
Secretário Municipal de Ação Social, Trabalho e Renda


MARCELO CYRILLO
Secretário Municipal de Esportes



229

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO 121/2024

EDITAL Nº 154/2024

Processo nº 7.786/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 - Constitui objeto deste Termo de Referência o Registro de Preços com vistas à eventual Contratação de serviços de som, de acordo com as especificações, quantitativos máximos e condições mínimas abaixo apresentadas.

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.03.03.0421-7 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	UN	67	1.257,50	84.252,50
SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias com suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio ou similar superior 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio para Monitor (Retorno) ou similar superior. 04 - tripés para caixas acústicas. 01 Mesa de som Digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares (Behringuer ou similar superior) 01 Notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico) 02 Microfones sem fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior 04 Microfones com fio Shure Sm58 ou similar superior 06 Pedestais de Mic com cachimbo Cabeamentos e extensões. 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG					
2	2.03.03.0422-5 - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	UN	48	2.293,92	110.108,16
SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 02 - Colunas de Som contendo: 02 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 02 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 04 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 04 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via um amplificador, inclusive as vias de monitor) 01 Processador digital					

24



Prefeitura do Município de Itatiba
Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca
Tel: (11) 3183-0655 – E-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br
Internet: www.itatiba.sp.gov.br

230

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

01 Mesa de Som Digital 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior) 01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico) 02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior) 12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior) 14 Pedestais de Mic com cachimbo 04 Direct Box 06 Microfones específicos para captação de Coral 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG					
3	2.03.03.0423-3 - SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	UN	11	3.300,00	36.300,00

SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE

04 - Colunas de Som contendo:
 04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior
 04 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.
 06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.
 07 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)
 01 Processador Digital
 01 Mesa de Som Digital 24 canais "in" e 16 canais "out" (Behringer ou similar superior) Não será aceito Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar com expansão
 01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)
 02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)
 12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)
 14 Pedestais de Mic com cachimbo
 02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)
 08 Direct Box
 06 Microfones específicos para captação de Coral
 12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
 04 Headset
 01 Main Power
 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG
 04 Praticáveis

4	2.03.03.0424-1 - P.A. E LUZ PEQUENO PORTE	UN	7	4.353,33	30.473,31
---	---	----	---	----------	-----------

P.A. E LUZ PEQUENO PORTE

08 - Colunas de Som contendo:
 08 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior
 08 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.
 06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.
 10 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)
 *01 Mesa de Som Digital 32 canais e 16 Auxiliares (Behringer ou similar superior)
 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)
 04 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)
 16 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)
 18 Pedestais de Mic com cachimbo
 02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)
 01 Bateria Completa
 01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo
 01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior;
 08 Direct Box



231

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

08 Microfones específicos para captação de Coral
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
04 Headset
01 Main Power
01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG
04 Praticáveis
01 Estrutura treliça "boxtruss" Q30 para montagem de "trave" com sistema de elevação nas medidas de 6m x 4m (devidamente aterrado e com bases/sapatas que ofereçam estabilidade e segurança ao conjunto).
16 Canhões Par Led, com 12 leds de 3Watts cada
02 Mini-Brut com 04 Lampadas
01 Máquina de Fumaça 1000W
01 Mesa de Iluminação DMX
01 Rack Dimer
01 Pro Power
Equipe mínima: 02 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco
O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.
Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

5	2.03.03.0425-0 - P.A. E LUZ MÉDIO PORTE	UN	320	8.399,50	268.784,00
---	---	----	-----	----------	------------

P.A. E LUZ MÉDIO PORTE

Montagem em palco com estrutura fly e housemix
P.A. Line Array, configuração mínima 6 células por lado totalizando 12 caixas.
As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 04 Subwoofers por lado totalizando 08 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa.
Amplificação e processamento condizente com o sistema.
02 Consoles Digitais 48 canais "in" e no mínimo 16 auxiliares (Yamaha ou similar superior)
01 Player com repertório de músicas variadas.
Monitor.
01 Bateria Completa
01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo
01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior
06 praticáveis pantográficos
12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados
01 Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior
24 Pedestais de Mic
08 Garras Clamp
12 Direct Box
32 Microfones Diversos, Shure, Senheiser, Akg ou similar superior
08 Microfones específicos para captação de coral
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
04 Headset
04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Senheiser, Akg ou similar superior.
Iluminação.
01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada de no mínimo 8m x6m a 10m x 8m com 5m de altura (Devidamente aterrado)
32 Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada
02 Mini-Brut com 6 lampadas
03 Strobo Atomic 3000
12 Moving Head Bean 200
02 Máquinas de Fumaça 1000W
01 Mesa de iluminação Avolites ou similar superior
01 Cortina de led nas medidas 6mx4m DMX ou compatível com tamanho de fundo
01 Cortina preta para fundo de palco
02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado



232

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

01 Pró Power - Luz
01 Main Power - Som
01 Rack Dimmer
02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada
Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco
O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.
Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

6	2.03.03.0426-8 - P.A. E LUZ GRANDE PORTE	UN	5	15.437,25	77.186,25
---	--	----	---	-----------	-----------

P.A. E LUZ GRANDE PORTE

Montagem em palco com estrutura fly e housemix
P.A. Principal L-R Line Array, configuração mínima 08 células por lado totalizando 16 caixas.
As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 08 Subwoofers por lado totalizando 16 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa, compatíveis com sistema de line array e montado em formato cardioide.
Front Fill, 04 células do mesmo sistema de P.A.
P.A. Delay, torres de delay em box truss com no mínimo 4 células de Line Array por lado totalizando 8 caixas, todos a atuação L/R e compatíveis com P.A principal.
Amplificação e processamento condizente com todo o sistema.
Sistema de comunicação Indispensável (house/monitor/palco)
02 Consoles Digitais, no mínimo 48 canais "in" e no mínimo 24 "out" (Yamaha PM5D RH, CL5 ou similar superior)
01 Player com repertório de músicas variadas.
Monitor.
01 Bateria Completa
01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo
01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior
08 praticáveis pantográficos
12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados
01 Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior
24 Pedestais de Mic
08 Garras Clamp
12 Direct Box
32 Microfones Diversos, Shure, Senheiser, Akg ou similar superior
08 Microfones específicos para captação de coral
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
04 Headset
04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Senheiser, Akg ou similar superior.
Iluminação.
01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada para pés e treliça Q50 Linha Pesada para aéreo nas medidas de no mínimo 12m x 08m com 5m de altura.
(Devidamente aterrado)
32 Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada
03 Mini-Brut com 6 lampadas
06 Atomic 3000
20 Moving Head Bean 200
02 Máquinas de Fumaça 1000W c/ ventilador
01 Mesa de iluminação Avolites ou similar superior
01 Cortina preta para fundo de palco
02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado
08 Refletor Elipsoidal com iris
01 Rack Dimmer
01 Pró Power - Luz
01 Main Power - Som
02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada
Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco



233

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista. Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

7	2.03.03.0427-6 - CAMINHÃO DE SOM	UN	6	7.025,42	42.152,52
---	----------------------------------	----	---	----------	-----------

CAMINHÃO DE SOM

Um Caminhão de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionando a fumaça para cima, o caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.

Equipamentos do Caminhão:

01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;

01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior;

01 Processador digital

No mínimo 10 (dez) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo,

No mínimo 05(cinco) caixas de som para subgrave, 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito.

- Amplificadores de potência condizentes para o sistema;
- 04 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;
- 04 (quatro) Direct Box;
- 01 (um) Cabo de AC (Bitola: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão;
- 01 Multicabo explitado de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento.
- 01 (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) à Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som (abastecimento diário e por conta do contratado).
- As caixas devem estar devidamente fixadas numa estrutura em treliça Q30 e no mínimo 02 (dois) metros de altura da carroceria;
- 01 operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado.

ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO CAMINHÃO.

8	2.03.03.0428-4 - CARRO DE SOM	UN	11	1.696,67	18.663,37
---	-------------------------------	----	----	----------	-----------

CARRO DE SOM

Um veículo utilitário leve de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação na cor branca, o carro deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.

Equipamentos do Carro:

01 (um) NOTEBOOK com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;

01 (um) mesa de som, no mínimo 6 canais;

No mínimo 04 (quatro) caixas de som de duas vias, com falante de 12" ou 15" e drive de titânio com no mínimo 300W cada, distribuídas da seguinte forma: 01 voltada para frente; 01 para atrás; 01 lado direito e 01 lado esquerdo,

- Amplificadores de potência condizentes para o sistema;
- 02 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;
- 01 (um) Gerador ou conversor de energia que suporte a demanda do equipamento.
- As caixas devem estar devidamente fixadas na parte mais alta da carroceria,
- 01 operador de som e 01 motorista devidamente habilitado.

ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO VEÍCULO.

9	2.03.03.0429-2 - PAINEL LED (por metro quadrado)	M2	1.205	297,53	358.523,65
---	--	----	-------	--------	------------

PAINEL LED (por metro quadrado)

Painéis de LED de alta definição, mínimo de P6, em Full HD, entrada HDMI, VGA, Video Composto, mínimo do pedido 3m x 2m;

- Estruturas/suportes compatíveis com espaços abertos e/ou fechados com capacidade de carga adequada ao número de painéis pedidos a serem montados (mínimo 3x2)

- Sistema de energia;

- 01 (um) notebook e 01 (um) processador;



234

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- Cabeamento de video com até 40m (quarenta metros);
- Aparelho de DVD, mesa de corte e câmera de video digital;
- Serviço operacional;
- Cabeamento elétrico;

Serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada
É NECESSÁRIA A PRESENÇA DE UM TÉCNICO DE OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, COM A FUNÇÃO DE FACILITAR E CONTRIBUIR COM AS TRANSMISSÕES DAS MÍDIAS E ARQUIVOS FORNECIDAS, ALÉM DA RÁPIDA CORREÇÃO EM POSSÍVEIS FALHAS DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

10	2.03.03.0431-4 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL	UN	30	351,00	10.530,00
----	---	----	----	--------	-----------

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL

Refletor Elipsoidal 30 graus com íris, tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar.

11	2.03.03.0434-9 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM	UN	50	238,08	11.904,00
----	--	----	----	--------	-----------

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM

Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação MOVING BEAM de 200W

12	2.03.03.0435-7 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO	UN	15	1.503,70	22.555,50
----	---	----	----	----------	-----------

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para apresentações cênicas e performances de música, dança e interpretação realizadas no Teatro Municipal de Itatiba.
Serviço deverá ser realizado por um Técnico Sonoplasta / Iluminador.

O serviço consistirá em:

- * Montagem, operação de equipamento de som e iluminação.
 - * Programação e operação de mesas digitais de som e iluminação.
 - * Dominar a arte dos desenhos de iluminação para teatro e apresentações musicais (interpretação/execução).
- Fornecer os seguintes materiais no mínimo por evento:

- * 01 Conjunto de Luz Negra.
- * 01 Máquina de fumaça.
- * 01 Galão de 05 litros de fluido para a máquina de fumaça.

Disponibilidade para contatos técnicos pré agendamento e acompanhamento técnico, via telefone e email até o dia do evento.

Disponibilidade para efetuar montagens e apresentações aos finais de semana, em período integral e inclusive em madrugadas.

13	2.03.03.0502-7 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4	UN	6	8.737,08	52.422,48
----	--	----	---	----------	-----------

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4

Caminhão com trio elétrico de aproximadamente com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionando a fumaça para cima, o caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência. O caminhão deve ter aproximadamente 08 metros de comprimento, 2,40 metros de largura e 4,00 metros de altura total. Deve ser equipado com:

- 02 palcos, sendo palco inferior elevado cerca de 1 metro do chão ao piso do palco, com aproximadamente 4,00 metros x 2,30 metros e palco superior com aproximadamente 2,60 metros x 2,20 metros;
- 01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;
- 01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior;
- 01 Processador digital;
- 02 monitores de palco;
- 12 drivers;
- No mínimo 12 (doze) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo;



235

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- No mínimo 05 (cinco) caixas de som para subgrave (no mínimo 15' cada), 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito;

- Amplificadores de potência condizentes para o sistema (01 amplificador para baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para cavaco; 01 amplificador para sanfona);

- 04 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;

- 04 (quatro) Direct Box;

- 01 (um) Cabo de AC (Bitola: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão;

- 01 Multicabo splitado de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento;

- 01 (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) à Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som (abastecimento diário e por conta do contratado).

- 01 operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado.

Com sistema de amplificação compatível com sistema de P.A., preferencialmente digital. A empresa contratada disponibilizará o trio elétrico modelo plataforma 3/4, acompanhado de um motorista habilitado e um operador de áudio para operar o veículo durante o período contratado. E as despesas com alimentação e contratação destes colaboradores é de responsabilidade do contratado.

Requisitos da habilitação: O motorista deve possuir a habilitação adequada para a condução do trio elétrico, geralmente exigindo uma categoria de CNH específica, como a categoria D. Todos os custos relacionados serão de responsabilidade da contratada.

2 – ESPECIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Todos os itens devem atender os parâmetros da ITCB nº 12/11.

2.2- As contratações decorrentes da ata de registro de preços serão formalizadas por Contrato ou Ordem de Serviço (OS). O quantitativo solicitado será utilizado em todos os eventos das Secretarias Requisitantes pelo período de 12 meses.

2.3 – Tendo em vista que as contratações em questão, tratam-se de serviços, a equipe designada pela contratada para execução deverá estar sempre uniformizada de modo que seja facilmente identificada e em hipótese alguma poderá dar acesso as áreas restritas de quaisquer eventos para amigos, familiares e ou conhecidos.

2.4 – A contratada é responsável por reparar, corrigir, substituir qualquer equipamento imediatamente, assim como atenuar qualquer adversidade com a mão de obra que por ventura ocorra durante a realização do serviço. Fica ainda a cargo da contratada toda a responsabilidade de alimentação, hidratação, honorários e encargos com a equipe prestadora dos serviços possa necessitar.

2.5 – Considerando a contratação do item 12 (contratação de serviços técnicos de som e iluminação), para apresentações cênicas e performances de música, dança e interpretação realizadas no Teatro Municipal de Itatiba; o serviço inclui montagem e desmontagem dos equipamentos de som e iluminação, sendo que a empresa vencedora deverá inclusive operar equipamentos de palco com auxílio de equipamentos de proteção individual (EPI); ex: escadas,



236

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

capacetes, óculos, cintos de segurança, e outros equipamentos de proteção, conforme regras e orientações do teatro.

3 – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.1 - Os quantitativos totais expressos neste Anexo, são estimados e representa a previsão da Secretaria requisitante, pelo prazo de 12 (doze) meses.

3.2 - A execução do objeto efetivamente contratado deverá estar testado e pronto pra uso com no mínimo 1 (uma) hora antes do horário marcado para início do evento, com a presença de um Técnico de Áudio Profissional e um Técnico de Luz profissional que estará disponível durante todo o evento, a depender do serviço solicitado.

3.3 – Considerando também que toda infraestrutura para o funcionamento do equipamento como cabos de energia, cabos de sinal, e demais é de total responsabilidade da empresa vencedora do certame. A empresa, ainda, deverá apresentar equipamentos em bom estado, tanto de conservação quanto de funcionamento.

3.4 – As contratações decorrentes de ata de registro de preços serão formalizadas por contrato ou Ordem de Serviço (OS).

3.5 – Deverão ser apresentadas todas as respectivas ART's, quando solicitadas, referentes aos materiais utilizados, as guias devidamente recolhidas, do engenheiro responsável e todos os itens contratados.

3.6 – Equipamentos defeituosos deverão ser substituídos imediatamente a ponto de não prejudicarem o evento.

4- CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias após a manifestação favorável do Setor Fiscalizante na Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada, ficando assegurado o prazo de 05 (cinco) dias para a emissão de tal manifestação.

4.2 Os pagamentos serão realizados mediante procedimento bancário, em conta do fornecedor contratado.

4.3 Havendo erro na NFe ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação da NFe será suspensa para que a Contratada adote as providências necessárias à sua correção. Passará a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da NFe, reapresentada nos mesmos termos do item 4.1.



4.4 Quaisquer pagamentos não isentarão a Contratada das responsabilidades contratuais.

5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 - São obrigações do Contratante:

- a) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- b) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- c) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- e) Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- f) Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- g) Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- h) Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

- A Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

- j) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



238

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- a) - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas;
- b) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- e) - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- f) - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- g) O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- h) - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- i) - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- j) - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



239

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- k) - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- l) - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- m) - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- n) - Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- o) - Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- p) Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- q) - Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- r) Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- s) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9 - GARANTIA CONTRATUAL

9.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10 – SANÇÕES



240

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

- **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

- Multa:

- 1) 1% (um por cento) sobre o valor global do contrato por desatendimento de exigência formulada pela Fiscalização;
- 2) 3% (três por cento) sobre o valor global do contrato no caso de atraso superior a 30 (trinta) minutos na entrega dos serviços;
- 3) 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento de cláusula ou condição que torne insatisfatória a execução dos serviços e que não tenha sido especificada nas demais alíneas desta cláusula;
- 4) 15% (quinze por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento da especificação mínima exigida no edital em percentual igual ou inferior a 3%;



241

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 5) 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato no caso de descumprimento da especificação exigida no edital em percentual superior a 3%;
- 6) 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o valor global do contrato no caso de inadimplemento total.
- i) A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- j) Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- k) Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- l) Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- m) Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- n) A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- o) Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos



242

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

p) A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

q) O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

r) As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

s) Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11 – PRAZO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

11.1 – Registro de Preços por doze meses.

12. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

12.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



12.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

12.3 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

12.4 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

12.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

12.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

12.7 - O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

12.7.1 - O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);

12.7.2 - Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

12.7.3 - O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

12.7.4 - No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

12.7.5 - O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual



244

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

12.7.6 - O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

12.7.7 - O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

12.7.8 - Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

12.8 - O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

12.8.1 - O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

12.8.2 - O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

12.8.3 - O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

12.9 - O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.



125.10 - O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

12.11 - O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

13. DA CONTRATAÇÃO

13.1 - A Contratação decorrente da presente licitação vigorará até o recebimento definitivo do objeto do contrato.

13.2 - A adjudicatária será convocada via endereço eletrônico (e-mail) ou meio equivalente para assinatura do contrato e terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos para atendimento, contados da data de transmissão da convocação. Na ocasião, serão exigidos os seguintes documentos:

- a) Indicação, por escrito, de endereço de e-mail para a realização de quaisquer comunicações sobre a execução do contrato;
- b) Apresentar o(s) documento(s) de identidade, R.G. e CPF, do(s) sócio(s) ou procurador(es) que assinará(o) o contrato com a Prefeitura do Município de Itatiba;
- c) Quando a empresa se fizer representar por procurador, este deverá apresentar procuração, por instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhe confira poderes para assinar contrato. Ou deverá trazer cópia simples acompanhada do documento original para autenticação por servidor.
- d) Tratando-se a adjudicatária de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal e trabalhista tenha indicado restrições ou ressalvas à época da etapa de habilitação, deverá comprovar previamente à assinatura do contrato o suprimento da(s) pendência(s) constante(s) do(s) documento(s) apresentado(s) e, em consequência, comprovar a sua regularidade fiscal, no prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério desta Administração, contados da data da declaração do vencedor, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo da imposição das sanções previstas neste edital.



ANEXO II

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO 121/2024

EDITAL Nº 154/2024

Processo nº 7.786/2024

MODELO DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

(nome da empresa), (CNPJ n.º), com sede à (endereço completo), neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de pregão n.º (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, assinar contratos, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



247

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO III

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO 121/2024

EDITAL Nº 154/2024

Processo nº 7.786/2024

DECLARAÇÃO

Eu,(nome)....., CPF:representante legal
da firma, CNPJ..... interessada em participar no Processo Licitatório
(Pregão nº 121/2024), da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, DECLARO, sob as penas
da Lei, que, nos termos do item 6.1.5, subitem 6.1.5.1 do Edital, que inexistente impedimento legal
contra a firmapara licitar ou contratar com a Administração

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº



ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

PREGÃO ELETRÔNICO 121/2024

EDITAL Nº 154/2024

Processo nº 7.786/2024

DECLARAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO MICROEMPRESA

OU

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas aplicáveis, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, para os fins do disposto na Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado mediante ____ (modalidade/nº) ____, bem como estando apta para exercer o direito de ser habilitada ainda que os documentos de regularidade fiscal apresentados contenham ressalvas ou restrições, declarando, no mais, ciência de que tais ressalvas ou restrições deverão ser supridas no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da adjudicação do objeto, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da lei federal nº 8.666/93, que esta empresa, na presente data enquadra-se como:

- () MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.
() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

..... de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



249

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO V

MODELO - Proposta

Pregão nº 121/2024

Processo nº 7.786/2024

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Fornecedor: _____	CNPJ nº _____
Endereço: _____	nº _____ Complemento: _____
Bairro: _____	Cidade: _____ Estado: _____ CEP _____
E-mail: _____	
Banco: _____ - _____	Agência: _____ - _____ Conta: _____
Telefone para contato _____	

Segue nossa proposta para fornecimento dos serviços a seguir:

Item	Material	Unidade	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	2.03.03.0421-7 - SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	UN	67		
SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias com suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio ou similar superior 02 - Caixas Acústicas Ativas de duas vias suporte fly ou tripés, no mínimo 300W com alto-falantes de 12" ou 15" e drive de titânio para Monitor (Retorno) ou similar superior. 04 - tripés para caixas acústicas. 01 Mesa de som Digital com no mínimo 16 canais e 08 auxiliares (Behringuer ou similar superior) 01 Notebook (não será aceito tocador de cd ou dvd doméstico) 02 Microfones sem fio Uhf Shure Sm58 ou similar superior 04 Microfones com fio Shure Sm58 ou similar superior 06 Pedestais de Mic com cachimbo Cabeamentos e extensões. 01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG					
2	2.03.03.0422-5 - SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	UN	48		
SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE 02 - Colunas de Som contendo: 02 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior 02 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior. 04 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior. 04 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via um amplificador, inclusive as vias de monitor)					



250

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

01 Processador digital
01 Mesa de Som Digital 16 canais e 08 auxiliares (Behringer ou similar superior)
01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)
02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)
12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)
14 Pedestais de Mic com cachimbo
04 Direct Box
06 Microfones específicos para captação de Coral
01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG

3	2.03.03.0423-3 - SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	UN	11		
---	---	----	----	--	--

SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE

04 - Colunas de Som contendo:
04 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior
04 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.
06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.
07 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)
01 Processador Digital
01 Mesa de Som Digital 24 canais "in" e 16 canais "out" (Behringer ou similar superior) Não será aceito Mesa de Som Digital Yamaha 01V ou similar com expansão
01 Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)
02 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)
12 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)
14 Pedestais de Mic com cachimbo
02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)
08 Direct Box
06 Microfones específicos para captação de Coral
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
04 Headset
01 Main Power
01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 6KG
04 Praticáveis

4	2.03.03.0424-1 - P.A. E LUZ PEQUENO PORTE	UN	7		
---	---	----	---	--	--

P.A. E LUZ PEQUENO PORTE

08 - Colunas de Som contendo:
08 Caixas (Via Superior) duas ou três vias num total de 1000W cada. Ou similar superior
08 Caixas (via Inferior) Subwoofer com dois alto-falantes de 18" 600W Cada, totalizando 1200W RMS cada caixa. Ou similar superior.
06 Caixas Acústicas duas vias 500W rms com alto-falante de 12" ou 15" e drive titânio (Se possível caixas ativas) Monitor(retorno). Ou similar superior.
10 Amplificadores compatíveis com sistema (para cada via do P.A. um amplificador, e para cada duas caixas do monitor uma via de amplificador)
*01 Mesa de Som Digital 32 canais e 16 Auxiliares (Behringer ou similar superior)
Notebook (Não será aceito CD ou DVD doméstico)
04 Microfones sem fio UHF (Shure Sm58 ou similar superior)
16 Microfones com fio (Shure SM58 ou similar superior)
18 Pedestais de Mic com cachimbo
02 Kits de Microfones com fio para bateria e percussão de 06 peças cada (base Shure PGX ou similar superior)
01 Bateria Completa
01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo
01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior;



251

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

08 Direct Box
08 Microfones específicos para captação de Coral
12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.
04 Headset
01 Main Power
01 Extintor de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG
04 Praticáveis
01 Estrutura treliça "boxtruss" Q30 para montagem de "trave" com sistema de elevação nas medidas de 6m x 4m (devidamente aterrado e com bases/sapatas que ofereçam estabilidade e segurança ao conjunto).
16 Canhões Par Led, com 12 leds de 3Whatts cada
02 Mini-Brut com 04 Lampadas
01 Máquina de Fumaça 1000W
01 Mesa de Iluminação DMX
01 Rack Dimer
01 Pro Power
Equipe mínima: 02 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco
O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.
Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

5	2.03.03.0425-0 - P.A. E LUZ MÉDIO PORTE	UN	320		
---	---	----	-----	--	--

P.A. E LUZ MÉDIO PORTE

Montagem em palco com estrutura fly e housemix

P.A. Line Array, configuração mínima 6 células por lado totalizando 12 caixas.

As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 04 Subwoofers por lado totalizando 08 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa.

Amplificação e processamento condizente com o sistema.

02 Consoles Digitais 48 canais "in" e no mínimo 16 auxiliares (Yamaha ou similar superior)

01 Player com repertório de músicas variadas.

Monitor.

01 Bateria Completa

01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo

01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior

06 praticáveis pantográficos

12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados

01 Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior

24 Pedestais de Mic

08 Garras Clamp

12 Direct Box

32 Microfones Diversos, Shure, Senheiser, Akg ou similar superior

08 Microfones específicos para captação de coral

12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.

04 Headset

04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Senheiser, Akg ou similar superior.

Iluminação.

01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada de no mínimo 8m x6m a 10m x 8m com 5m de altura (Devidamente aterrado)

32 Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada

02 Mini-Brut com 6 lampadas

03 Strobo Atomic 3000

12 Moving Head Bean 200

02 Máquinas de Fumaça 1000W

01 Mesa de iluminação Avolites ou similar superior

01 Cortina de led nas medidas 6mx4m DMX ou compatível com tamanho de fundo

01 Cortina preta para fundo de palco



252

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado

01 Pró Power - Luz

01 Main Power - Som

01 Rack Dimmer

02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada

Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco

O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.

Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

6	2.03.03.0426-8 - P.A. E LUZ GRANDE PORTE	UN	5		
---	--	----	---	--	--

P.A. E LUZ GRANDE PORTE

Montagem em palco com estrutura fly e housemix

P.A. Principal L-R Line Array, configuração mínima 08 células por lado totalizando 16 caixas.

As caixas deverão conter como configuração mínima dois falantes de 12" e drivers totalizando 1000W, 08

Subwoofers por lado totalizando 16 caixas com configuração mínima de 02 falantes de 18" e 2000W cada caixa, compatíveis com sistema de line array e montado em formato cardioide.

Front Fill, 04 células do mesmo sistema de P.A.

P.A. Delay, torres de delay em box truss com no mínimo 4 células de Line Array por lado totalizando 8 caixas, todos a atuação L/R e compatíveis com P.A principal.

Amplificação e processamento condizente com todo o sistema.

Sistema de comunicação Indispensável (house/monitor/palco)

02 Consoles Digitais, no mínimo 48 canais "in" e no mínimo 24 "out" (Yamaha PM5D RH, CL5 ou similar superior)

01 Player com repertório de músicas variadas.

Monitor.

01 Bateria Completa

01 Amplificador para Guitarra Marshall, Fender ou similar superior com dois falantes de 10" mínimo

01 Amplificador para Baixo completo com as duas caixas, Gallien, Hartkey ou similar superior

08 praticáveis pantográficos

12 Monitores SM400 ou superior, devidamente amplificados

01 Side Fill duplo 4 KF850 e 4 SB850 ou similar superior

24 Pedestais de Mic

08 Garras Clamp

12 Direct Box

32 Microfones Diversos, Shure, Senheiser, Akg ou similar superior

08 Microfones específicos para captação de coral

12 Microfones com fio para captação de instrumentos diversos (condenser para sopro, palheta, cordas etc) AKG 451 ou KM184, SHURE SM57, SM81 e similar superior.

04 Headset

04 Microfones sem fio UHF multicanal Shure, Senheiser, Akg ou similar superior.

Iluminação.

01 Grid em treliça Q30 Linha Pesada para pés e treliça Q50 Linha Pesada para aéreo nas medidas de no mínimo

12m x 08m com 5m de altura.

(Devidamente aterrado)

32 Canhões Par Led, com 12 Leds de 3Watts cada

03 Mini-Brut com 6 lampadas

06 Atomic 3000

20 Moving Head Bean 200

02 Máquinas de Fumaça 1000W c/ ventilador

01 Mesa de iluminação Avolites ou similar superior

01 Cortina preta para fundo de palco

02 Araras com 6 Par 64 "quente" por lado

08 Refletor Elipsoidal com iris

01 Rack Dimmer

01 Pró Power - Luz

01 Main Power - Som

02 Extintores de incêndio Classe ABC com carga mínima de 8KG cada



253

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Equipe mínima: 03 técnicos de Som/Luz e 02 ajudantes de palco
O contratado deverá providenciar a ART de seu equipamento, confeccionada por um Engenheiro Eletricista.
Necessário ter na equipe integrantes com certificação NR35(trabalho em altura) devidamente equipados com EPI para montagens em altura.

7	2.03.03.0427-6 - CAMINHÃO DE SOM	UN	6		
---	----------------------------------	----	---	--	--

CAMINHÃO DE SOM

Um Caminhão de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionando a fumaça para cima, o caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.

Equipamentos do Caminhão:

01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;

01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior;

01 Processador digital

No mínimo 10 (dez) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo,

No mínimo 05(cinco) caixas de som para subgrave, 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito.

- Amplificadores de potência condizentes para o sistema;
- 04 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;
- 04 (quatro) Direct Box;
- 01 (um) Cabo de AC (Bitola: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão;
- 01 Multicabo explitado de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento.
- 01 (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) à Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som (abastecimento diário e por conta do contratado).

- As caixas devem estar devidamente fixadas numa estrutura em treliça Q30 e no mínimo 02 (dois) metros de altura da carroceria;

- 01 operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado.

ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO CAMINHÃO.

8	2.03.03.0428-4 - CARRO DE SOM	UN	11		
---	-------------------------------	----	----	--	--

CARRO DE SOM

Um veículo utilitário leve de Som com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação na cor branca, o carro deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência.

Equipamentos do Carro:

01 (um) NOTEBOOK com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;

01 (um) mesa de som, no mínimo 6 canais;

No mínimo 04 (quatro) caixas de som de duas vias, com falante de 12" ou 15" e drive de titânio com no mínimo 300W cada, distribuídas da seguinte forma: 01 voltada para frente; 01 para atrás; 01 lado direito e 01 lado esquerdo,

- Amplificadores de potência condizentes para o sistema;
- 02 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;
- 01 (um) Gerador ou conversor de energia que suporte a demanda do equipamento.
- As caixas devem estar devidamente fixadas na parte mais alta da carroceria,
- 01 operador de som e 01 motorista devidamente habilitado.

ATENÇÃO: POR MOTIVO DE SEGURANÇA PEDIMOS QUE O A ESTRUTURA SEJA BEM FIXADA NO VEÍCULO.

9	2.03.03.0429-2 - PAINEL LED (por metro quadrado)	M2	1.205		
---	--	----	-------	--	--



254

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

PAINEL LED (por metro quadrado)

Painéis de LED de alta definição, mínimo de P6, em Full HD, entrada HDMI, VGA, Video Composto, mínimo do pedido 3m x 2m;

- Estruturas/suportes compatíveis com espaços abertos e/ou fechados com capacidade de carga adequada ao número de painéis pedidos a serem montados (mínimo 3x2)

- Sistema de energia;

- 01 (um) notebook e 01 (um) processador;

- Cabeamento de vídeo com até 40m (quarenta metros);

- Aparelho de DVD, mesa de corte e câmera de vídeo digital;

- Serviço operacional;

- Cabeamento elétrico;

- Serviços de transporte, instalação, desinstalação e retirada

É NECESSÁRIA A PRESENÇA DE UM TÉCNICO DE OPERAÇÃO DURANTE TODO O EVENTO, COM A FUNÇÃO DE FACILITAR E CONTRIBUIR COM AS TRANSMISSÕES DAS MÍDIAS E ARQUIVOS FORNECIDAS, ALÉM DA RÁPIDA CORREÇÃO EM POSSÍVEIS FALHAS DE FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO.

10	2.03.03.0431-4 - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL	UN	30		
----	---	----	----	--	--

SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE REFLETOR ELIPSOIDAL

Refletor Elipsoidal 30 graus com íris, tambor rotativo de aproximadamente 25%, Ferramenta de ajuste da lâmpada, Alças duplas traseiras, Suporta Dimmer Dobrar.

11	2.03.03.0434-9 - SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM	UN	50		
----	--	----	----	--	--

SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MOVING BEAM

Contratação de empresa para prestação de serviço de iluminação MOVING BEAM de 200W

12	2.03.03.0435-7 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO	UN	15		
----	---	----	----	--	--

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE SOM E ILUMINAÇÃO para apresentações cênicas e performances de música, dança e interpretação realizadas no Teatro Municipal de Itatiba.

Serviço deverá ser realizado por um Técnico Sonoplasta / Iluminador.

O serviço consistirá em:

* Montagem, operação de equipamento de som e iluminação.

* Programação e operação de mesas digitais de som e iluminação.

* Dominar a arte dos desenhos de iluminação para teatro e apresentações musicais (interpretação/execução).

Fornecer os seguintes materiais no mínimo por evento:

* 01 Conjunto de Luz Negra.

* 01 Máquina de fumaça.

* 01 Galão de 05 litros de fluido para a máquina de fumaça.

Disponibilidade para contatos técnicos pré agendamento e acompanhamento técnico, via telefone e email até o dia do evento.

Disponibilidade para efetuar montagens e apresentações aos finais de semana, em período integral e inclusive em madrugadas.

13	2.03.03.0502-7 - LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4	UN	6		
----	--	----	---	--	--

LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TRIO PLATAFORMA 3/4

Caminhão com trio elétrico de aproximadamente com no máximo 10 anos de uso, em bom estado de conservação e escapamento direcionando a fumaça para cima, o caminhão deverá estar com a documentação em dia e o motorista devidamente habilitado, e sempre que solicitado deverá estar em posição com uma hora e meia de antecedência. O caminhão deve ter aproximadamente 08 metros de comprimento, 2,40 metros de largura e 4,00 metros de altura total.

Deve ser equipado com:

- 02 palcos, sendo palco inferior elevado cerca de 1 metro do chão ao piso do palco, com aproximadamente 4,00 metros x 2,30 metros e palco superior com aproximadamente 2,60 metros x 2,20 metros;



255

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- 01 (um) NOTEBOOK com software de DJ com repertório de músicas diversas e atuais, em excelente estado de conservação e funcionamento para reprodução de músicas;
 - 01 (um) console de mixagem digital 01V Yamaha ou similar superior;
 - 01 Processador digital;
 - 02 monitores de palco;
 - 12 drivers;
 - No mínimo 12 (doze) caixas de Line Array 12" Distribuídas da seguinte forma: 02 na frente; 04 atrás; 02 lado direito e 02 lado esquerdo;
 - No mínimo 05 (cinco) caixas de som para subgrave (no mínimo 15' cada), 1.200 watts RMS. Distribuídas da seguinte forma: 01 frente, 02 atrás, 01 lado esquerdo e 01 lado direito;
 - Amplificadores de potência condizentes para o sistema (01 amplificador para baixo; 01 amplificador para guitarra; 01 amplificador para cavaco; 01 amplificador para sanfona);
 - 04 (quatro) microfones sem fio tipo UHF Shure SM 58 ou similar superior;
 - 04 (quatro) Direct Box;
 - 01 (um) Cabo de AC (Bitola: PP 3x4mm) com no mínimo 300 metros de extensão;
 - 01 Multicabo splitado de 12 vias com no mínimo 200 metros de comprimento;
 - 01 (um) Gerador de energia (em torno de 25 KVA) à Diesel cabinado e com escapamento direcionado para cima e do lado do passageiro de forma que a fumaça não atrapalhe os técnicos e o público presente, com potência compatível com os equipamentos a serem utilizados no caminhão de som (abastecimento diário e por conta do contratado).
 - 01 operador de som, 01 ajudante e 01 motorista devidamente habilitado.
- Com sistema de amplificação compatível com sistema de P.A., preferencialmente digital. A empresa contratada disponibilizará o trio elétrico modelo plataforma 3/4, acompanhado de um motorista habilitado e um operador de áudio para operar o veículo durante o período contratado. E as despesas com alimentação e contratação destes colaboradores é de responsabilidade do contratado.
- Requisitos da habilitação: O motorista deve possuir a habilitação adequada para a condução do trio elétrico, geralmente exigindo uma categoria de CNH específica, como a categoria D. Todos os custos relacionados serão de responsabilidade da contratada.

....., de de 2024.

Assinatura do representante legal

Nome

RG nº.....



ANEXO VI – MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº XX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO nº 121/2024
PROCESSO nº 7.786/2024

Aos XX dias do mês de XXX de 2024, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA, com endereço na Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jd De Lucca, em Itatiba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.122.571./0001-77, representada por THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 24.966.880-4 SSP/SP e do CPF/MF nº 271.404.148-58, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº xx/2024, homologada na data de XX, processo administrativo nº XX RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição/contratação de XX, especificado no Termo de Referência, anexo I *do Edital xx/2024* que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.



257

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

2 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir da data de sua publicação, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento para eventual aquisição de XXX, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

FORNECEDOR: XXX

ENDEREÇO: XXX

BAIRRO: XXX

CIDADE: XXX ESTADO: XXX CEP: XXX

TELEFONE: XXX CPF/CNPJ: XXX

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: XXX

PRAZO DE ENTREGA: XXX

3 - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total
1						
Especificação do item						

A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



258

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

4 - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

4.1 - O órgão gerenciador será a Seção de Licitações:

Secretarias participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

5 - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da ata, as Secretarias Municipais que não participaram do procedimento poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

a) consulta e aceitação prévias da Secretaria participante.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

5.2 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação na Imprensa Oficial do Município e divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto (Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento) deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.



259

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, e/ou Ordem de Serviço/Autorização de Fornecimento, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

Mantiverem sua proposta original.

6.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



260

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.10 A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital.

6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 6.7, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

6.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.



7 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2 - Caso o prazo exceda os 12 (doze) meses previstos, os preços serão reajustados de acordo com o índice de variação do IPCA-IBGE.

8 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para



262

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



9 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre as Secretarias participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1 De Secretaria participante para Secretaria participante; ou

9.2.2 De Secretaria participante para Secretaria não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

10 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.



10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

12.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em uma única via, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

XXXXX

Fornecedor

XXXXXX

XXXXX



266

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Material	Un.	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total



267

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII – MINUTA DE ORDEM DE SERVIÇO

	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA Departamento de Suprimentos Av. Luciano Consoline, nº 600 - Jd. de Lucca - Itatiba/SP CNPJ: 50.122.571/0001-77 I.E.: Isento Fone/Fax: 11 3183-0655/ 3183-0699	ORDEM DE SERVIÇO Nº _____
Modalidade:		
Nº RC		
Valor total (R\$)	Valor por extenso	
Fornecedor		
Endereço		Cep
Bairro		Cidade
Telefone		
CNPJ/CPF		Inscrição Estadual/RG
Banco	Agência	Conta
Condição de pagamento:		
Prazo de Entrega:		
Local de Entrega:		
CEP		
Fonte de Recurso/Convênio		
Observação		
Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho
Dotação/Elemento de Despesa		
Item	Descrição	Unid.
Quantidade	Marca	Valor Unitário
Valor Total		
1		
Nota: NA NOTA FISCAL DEVERÁ CONSTAR A DESCRIÇÃO IDÊNTICA A DA AUTORIZAÇÃO DE FORNE A partir de 01/04/2011 as entregas deverão ser efetuadas mediante a emissão de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, nos termos do inciso I da cláusula 2ª do protocolo ICMS 42/2009. Deverá constar na Nota Fiscal o nº desta Autorização de Fornecimento. Após o vencimento do prazo de entrega a PMI se reserva no direito de comunicar e cancelar o serviço, sem prejuízo das sanções previstas em Lei. A empresa que não cumprir as obrigações assumidas, especialmente quanto aos prazos, especificações e preços, serão sujeitas as penalidades estabelecidas na legislação em vigor. Para cada pedido deverá ser feita uma Nota Fiscal. Autorizo o fornecimento, Itatiba/SP, de 2017. _____ Departamento de Suprimentos		



268

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº XX/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA
SECRETARIA xxxxx
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº xxxx/xxxx
Pregão Eletrônico XX/2024

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA**, através da **SECRETARIA DA XXXXX**, representada por xxxxxxxxxxxxxxxx, Prefeito Municipal, neste ato assistido por xxxxxxxx, Secretário de xxxxxxxx, doravante denominado **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº, sediado(a) na, doravante designado **CONTRATADO**, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, inscrita no CNPJ sob o nº, sediado (a), tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto 7.999/2024 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1- O objeto do presente instrumento é xxxxxxxxxxxxx, nas condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.2 - Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



269

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

- a) O Termo de Referência;
- b) O Edital da Licitação;
- c) A Proposta do contratado;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 - O prazo de vigência da contratação é de xx (xxxxxxx) meses, contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1 - O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1- O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2- Para fazer frente às despesas do presente contrato, existem recursos orçamentários reservados, onerando a dotação classificada na Natureza de Despesa nº _____

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1- O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.



270

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

7.2 Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice de variação do IPCA-IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do Contratante:

8.2 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência do Edital;

8.4 - Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 - Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.7 - Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 - Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1 - O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:



271

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.2 - Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.3 - Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.5 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.6 - Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7 - Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.8 - Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.9 - Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10 - Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.11 - Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);



272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

9.12 - Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 As infrações e multas ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência do Edital, que fica fazendo parte integrante desse Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto, devendo ser certificado nos autos pelo Gestor do Contrato.

11.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a Administração deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato, mediante Termo Aditivo ao Contrato, sempre verificando com responsabilidade o que deu causa ao não cumprimento.

11.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado: ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas adotadas em lei para a continuidade da execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada



273

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, desde que autorizados pelo Chefe do Poder Executivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA– FORO (art. 92, §1º)

15.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Itatiba/SP, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-



274
0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som.

Nome da Empresa: _____

CNPJ Nº _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail: _____

Contato: _____

IMPORTANTE: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO (DATILOGRAFADO OU DIGITADO) E ENVIADO ATRAVÉS DO E-MAIL: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, AOS CUIDADOS DO PREGOEIRO.

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo não envio de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 121/2024, Edital Nº 154/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **17 de dezembro de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana de Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.



0 275

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
SEÇÃO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico: 121/2024

Objeto: O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de serviços de som.

DESIGNAÇÃO

Designo como Pregoeira principal, para o processo acima mencionado, a servidora **Adriana de Oliveira Schiavinatto** e, como Pregoeira substituta a servidora **Adriana Stocco**, e, para compor a equipe de apoio, o seguinte servidor: **Glauce da Silva Nascimento**, em conformidade com a portaria 8.664 de 03 de janeiro de 2024.

Prossiga-se nos demais atos.

Itatiba/SP, 27 de novembro de 2024.


JACKELINE ROBERTA BOAVA MONTE
Secretária Municipal de Governo

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:

	Data	Horário
Cadastro das Propostas até:	17/12/2024	08h50min
Abertura das Propostas:	17/12/2024	09 horas
Início do Pregão (fase competitiva):	17/12/2024	09h10min





PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTI DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto a Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto a Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.



PREFEITURA DE ITATIBA 277
SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMpra-SE.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline"
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos

Quarta-feira, 03 de Janeiro de 2024



Imprensa Oficial Itatiba

Sumário

PORTARIAS

2

JANEIRO DE 2024

Diário Oficial

Edição nº 3094 - Edição
Extraordinária - Ano XXI/Ano 2024

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Educação: Sueli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Alberto Hiroshi Bando;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luís Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Assuntos Institucionais: Flávio Adriano Monte;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

Prefeitura Municipal de Itatiba

CNPJ: 50.122.571/0001-77

Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600.

Jardim de Lucca - Itatiba/SP

Telefone: (11) 3183-0630

Site: <https://itatiba.sp.gov.br>

MUNICÍPIO DE

ITATIBA 501225710001

Digitally signed by M. NICHIPPO
ITATIBA 501225710001
Date: 2024.01.03 11:21:52 -0300

PORTARIA Nº 8.664, DE 02 DE JANEIRO DE 2024

“Designa servidores como pregoeira/agente de contratação e membros da equipe de apoio, durante o exercício de 2024.”

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

DESIGNAR:

I - ADRIANA STOCCO, lotada junto à Secretaria de Governo, **ADRIANA DE OLIVEIRA SCHIAVINATTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **MARIA ÂNGELA CAMARGO CORREA DE LIMA**, lotada junto à Secretaria de Saúde, para as atividades de pregoeira/agente de contratação, durante o exercício de 2024; e,

II - ANA LAURA DOMINGOS GASPAR, lotada junto à Secretaria de Governo, **ANA PAULA SOUZA DE ARAÚJO**, lotada junto à Secretaria de Educação, **ANDREZA GAVA MACHADO**, lotada junto à Secretaria de Finanças, **ANTÔNIO ELIAS DE ALMEIDA**, lotado junto à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, **EDMIR FLORENTINO DA SILVA**, lotado junto à Secretaria de Administração, **MICHELE VIVIANE FUMACHI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **PRISCILA DOS SANTOS FERRACINI**, lotada junto à Secretaria de Governo, **GLAYCE DA SILVA NASCIMENTO**, lotada junto à Secretaria de Governo, **ISABELLE CHAGAS LEITE**, lotada junto à Secretaria de Governo e **MARCIO AURELIO ULHANO MEGDA**, lotado junto à Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura, para atividade de membro de equipe de apoio, durante o exercício de 2024.

(Portaria nº 8.664/23 – fls. 02)

CUMPRASE.

Centro Administrativo Municipal “Prefeito Ettore Consoline”
em 02 de janeiro de 2024

THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itatiba

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

ANTONIO DE CARVALHO
Secretário dos Negócios Jurídicos



Imprensa Oficial Itatiba

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim
de Lucca - Itatiba/SP
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quinta-feira, 28 de Novembro de 2024

Edição nº 3271 - Ano XXII

SUMÁRIO

AUDIÊNCIA PÚBLICA	2
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	3
CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	4
EXTRATOS	5
LICITAÇÕES	6
SECRETARIA DE FINANÇAS	7
ATOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL	17

EXPEDIENTE

Prefeito: Thomás Antonio Capeletto de Oliveira;
Diagramação: Fabio Hercules;
Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda: Mauro Delforno;
Presidente do Fundo Social de Solidariedade: Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;
Secretária de Assuntos Institucionais: Mari Carla Polizzelo Giro;
Secretária de Educação: Suelli de Moraes Tuon;
Secretário de Meio Ambiente e Agricultura: Herminio Geromel Junior;
Secretária de Finanças: Katia Cecilia Baptistella;
Secretário de Saúde: Renan Dias Irabi;
Secretário de Obras e Serviços Públicos: Adilson Franco Penteado;
Secretária de Governo: Jackeline R. Boava Monte;
Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão: Luis Antonio Henrique Pereira;
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação: Eduardo Samir Aoun;
Secretário de Esportes: Marcelo Cyrillo;
Secretária de Administração: Francieli Guinami dos Santos;
Secretário de Negócios Jurídicos: Antonio de Carvalho;
Secretário de Cultura e Turismo: Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itatiba
CNPJ: 50.122.571/0001-77
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca - Itatiba/SP
Telefone: (11) 3183-0630

MUNICIPIO DE
ITATIBA:50122571000177

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE ITATIBA:50122571000177
Dados: 2024.11.27 15:53:35 -03'00'

LICITAÇÕES

Itatiba - Edição nº 3271 - Ano XXII, 28 de Novembro de 2024

Pregão Eletrônico Nº 120/24, Edital Nº 153/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **16/12/24, às 08h50**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**. O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. 11 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 121/24, Edital Nº 154/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **17/12/24, às 08h50**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**. O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. 11 3183-0655. Adriana de O. Schiavinatto - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 122/24, Edital Nº 155/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de concreto usinado FCK 20 Mpa, para entrega parcelada. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **18/12/24, às 8h50**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**. O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. 11 3183-0655. Adriana Stocco - Pregoeira.

Pregão Eletrônico Nº 123/24, Edital Nº 156/24, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Aquisição de insumos de diabetes das marcas ABBOTT, em atendimento a demanda judicial, para entrega parcelada. Os cadastros das Propostas serão recebidos até o dia **18/12/24, às 8h50**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**. O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel. 11 3183-0655. Adriana de O. Schiavinatto - Pregoeira.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.914/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2024

EDITAL Nº 122/2024

OBJETO - Aquisição de material escolar em forma de kit escolar, para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino para o ano letivo de 2025.

Itatiba, 27 de novembro de 2024.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.10 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada do item 01.

A sessão será realizada no dia **04 de dezembro de 2024, às 08 horas**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**.Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 28 de novembro de 2024 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Adriana Stocco

Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.121/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 106/2024

EDITAL Nº 138/2024

OBJETO - Aquisição de equipamentos de informática, para entrega imediata.

Itatiba, 27 de novembro de 2024.

CONVOCAÇÃO

Em observância ao item 8.10 do edital, convocamos as empresas participantes para a retomada do item 03 e adjudicação dos demais.

A sessão será realizada no dia **04 de dezembro de 2024, às 09 horas**, na **página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br)**.Informamos ainda que a divulgação do aviso também ocorrerá por publicação na Imprensa Oficial do Município no dia 28 de novembro de 2024 e veiculação no endereço eletrônico da Municipalidade (www.itatiba.sp.gov.br).

Atenciosamente,

Maria Ângela Camargo Correa de Lima

Pregoeira

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7965/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 18/2024

REFERÊNCIA - EDITAL Nº 134/2024

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas Organizações para atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE.

RE-RATIFICAÇÃO

JULGAMENTO

De acordo com a Ata de Julgamento da Comissão Permanente de Licitações, foram declarados como vencedores:

EDSON CIPRIANO AVELINO

Item 01 – 1.875 quilos - CAQUI - Agricultura Familiar, Variedade Rama Forte, Classe 06 (tamanho de 60 a 70 mm), peso aproximado de 120 gramas por fruto. Fruto Maduro. O produto deve estar limpo, livre de parasitas. Sem sinais de podridão, passado, problemas na polpa ou dano mecânico grave. É indispensável a uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega, valor unitário do quilo R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos), valor total R\$ 18.543,75 (dezoito mil reais quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

JOSÉ EDUARDO BERGAMIN

Item 01 – 1.875 quilos - CAQUI - Agricultura Familiar, Variedade Rama Forte, Classe 06 (tamanho de 60 a 70 mm), peso aproximado de 120 gramas por fruto. Fruto Maduro. O produto deve estar limpo, livre de parasitas. Sem sinais de podridão, passado, problemas na polpa ou dano mecânico grave. É indispensável a uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega, valor unitário do quilo R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos), valor total R\$ 18.543,75 (dezoito mil reais quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

CÉSAR RINALDO PRETTI

Item 01 – 1.875 quilos - CAQUI - Agricultura Familiar, Variedade Rama Forte, Classe 06 (tamanho de 60 a 70 mm), peso aproximado de 120 gramas por fruto. Fruto Maduro. O produto deve estar limpo, livre de parasitas. Sem sinais de podridão, passado, problemas na polpa ou dano mecânico grave. É indispensável a uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega, valor unitário do quilo R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos), valor total R\$ 18.543,75 (dezoito mil reais quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

CAIO CÉSAR PRETTI

Item 01 – 1.875 quilos - CAQUI - Agricultura Familiar, Variedade Rama Forte, Classe 06 (tamanho de 60 a 70 mm), peso aproximado de 120 gramas por fruto. Fruto Maduro. O produto deve estar limpo, livre de parasitas. Sem sinais de podridão, passado, problemas na polpa ou dano mecânico grave. É indispensável a uniformidade e padronização dos produtos no ato da entrega, valor unitário do quilo R\$ 9,89 (nove reais e oitenta e nove centavos), valor total R\$ 18.543,75 (dezoito mil reais quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)

Itatiba, 25 de novembro de 2024.

Adriana Stocco

Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Este processo licitatório é destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de capacitação e a construção/elaboração dos fluxos do processo de concepção e implementação da lei 13.431/17 (escuta especializada) e de sua regulamentação (decreto 9.603/18) e palestra/oficina sobre lei Maria da Penha (lei nº 11.340/2006) no município de Igarapava-sp; Tipo: Menor preço global; Recebimento das propostas por meio eletrônico: A partir das 12h00min do dia 28/11/2024; Fim do recebimento das propostas/Início da Disputa: Às 08h59min do dia 12/12/2024; Abertura da Sessão de Disputa de Preços: Às 09h00min do dia 12/12/2024; Disputa de lances: Às 09h30min do dia 12/12/2024; Valor estimado da licitação: R\$ 23.905,02; Fonte de recursos: Federal; Informações: O Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2024 estará disponível a partir das 12h00min do dia 28/11/2024 nos seguintes acessos: Portal eletrônico oficial do Município de Igarapava/SP, pelo link <https://igarapava.sislicita.com.br/licitacoes/pesquisa/>, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), pelo link <https://www.gov.br/pncp/pt-br>, Plataforma eletrônica de licitações (BLL COMPRAS), pelo link: <https://bll.org.br/>;

Demais informações podem ser obtidas pelo telefone/whatsapp: (16) 3173-8213 ou pelo e-mail igarapava.lic3@gmail.com.

Igarapava/SP, 27 de Novembro de 2024.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

AVISO DE REVOGAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 7/2024

Processo Administrativo nº 2.972/2024.

O Município de Igarapava, por intermédio da Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a REVOGAÇÃO do Edital do Chamamento Público nº 007/2024, vinculado ao Processo Administrativo nº 2.972/2024, que tinha como objeto a seleção de Organização Social na área da saúde, com vistas à formalização de contrato de gestão para o gerenciamento, operacionalização e execução de ações e serviços de saúde nas Unidades de Saúde da Família - USF, no âmbito do Município de Igarapava/SP. Essa decisão visa permitir a realização de adequações e esclarecimentos necessários no Instrumento Convocatório, com o objetivo de atender a todas as solicitações de esclarecimentos e impugnações apresentadas, bem como garantir a transparência e a equidade no processo seletivo. Adicionalmente, a revogação atende à ordem de suspensão exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), no expediente TC-023038.989.24-0.

Uma nova data para a continuidade do processo será oportunamente comunicada, mediante publicação nos órgãos oficiais, incluindo o Diário Oficial do Município, do Estado e da União e em jornais de grande circulação.

Agradecemos a compreensão dos interessados e permanecemos à disposição para esclarecimentos adicionais por meio dos canais habituais de atendimento.

Igarapava/SP, 27 novembro de 2024.
JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Diretor do Departamento de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPEÚNA**AVISOS DE LICITAÇÃO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de pneus para os veículos da frota da Prefeitura do Município de Ipeúna/SP. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 29/11/2024 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 08h10 do dia 11/12/2024; Início da sessão de disputa de preços: às 08h30 do dia 11/12/2024. O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br.

Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição por fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros, destinados as escolas e aos diversos setores do Município de Ipeúna/SP. Recebimento das Propostas por meio eletrônico: a partir do dia 29/11/2024 às 08h00; Abertura das propostas por meio eletrônico: às 13h10 do dia 11/12/2024; Início da sessão de disputa de preços: às 13h30 do dia 11/12/2024.

O edital e anexos encontram-se à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura, na página <http://transparencia.ipeuna.sp.gov.br/Compras-033> (Portal da Transparência - Lei de Acesso à Informação) e no site www.bll.org.br.

Informações pelo telefone (19) 3576-9007 ou e-mail licitacao@ipeuna.sp.gov.br.

Ipeúna, 27 de novembro de 2024.
DIEGO HERON PINHEIRO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2024
CONTRATO Nº 83/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ
CONTRATADO: M6 CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de pavimentação da Rua Ayrton Senna e trecho da Rua Mario Covas, Loteamento Jardim Beia Couto - Recurso Transferência Especial - Código do Plano de Ação: 09032024-0784942.
VIGÊNCIA: 12/11/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58/2024**

Termo de Ratificação Modalidade: Inexigibilidade de Licitação Nº 058/2024
Objeto: Abertura de Inexigibilidade Para Contratação de Empresa Para Participação do 43º Congresso de Técnicos Contabilistas e Orçamentos Públicos - Secretaria Municipal de Finanças
Considerando a necessidade da Administração Municipal e por tudo mais que consta no processo em contratação a empresa: ASSOCIAÇÃO DOS CONTABILISTAS E ORÇAMENTISTAS PÚBLICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CNPJ: 51.174.381/0001-66 no TOTAL de: R\$ 4.560,00 (Quatro mil quinhentos e sessenta reais), de acordo com a Requisição de Compras nº 22077/2024; em anexo e em face da justificativa da Secretaria Municipal de Finanças e de acordo com o parecer Nº 3348/2024 da Secretaria de Negócios Jurídicos e por tudo mais contido no presente processo, isto posto no uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas atualizações considera-se RATIFICADO o presente processo, AUTORIZANDO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme documentos em anexo, conforme o que preceitua o artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21 e posteriores atualizações.

Itapetininga, 1º de novembro de 2024
JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2024**

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0122/2024 - PROCESSO Nº 0310/2024

OBJETO: Aquisição de acervos literários destinados para as Pré-Escolas da Rede Municipal de Educação de Itapira/SP. - CONTRATADA: EUNICE MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - EPP - Data da assinatura: 19 de Novembro de 2024 - Valor (R\$): 57.997,60 - Vigência: 12 (doze) meses

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Prorrogação do Contrato Nº 21/2023

Referente à Concorrência Pública nº 40/2022

Processo Licitatório nº 607/2022

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços de construção de complexo de saúde (farmácia, vigilância epidemiológica e consultórios médicos), no município de Itapira/SP, de acordo com o Anexo I - Termo de Referência cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e projetos, anexos. As partes de comum acordo resolvem prorrogar a execução e a vigência do Contrato nº 021/2023, conforme parecer jurídico, e Ofício da Secretaria de Obras, com fundamento no artigo 57, §1º inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. CONTRATADA: CONSTRUTORA BRASFORT LTDA - EPP - Data de assinatura: 18 de Novembro de 2024. Vigência: 60 dias.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024**

A Prefeitura do Município de Itápolis informa aos interessados a abertura da licitação em epígrafe que tem como objeto o Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de equipamentos médico, hospitalares e de fisioterapia. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 06 de dezembro de 2024 às 8 horas e 30 minutos no site <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096>.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos gratuitamente através dos sites www.itapolis.sp.gov.br, <http://e-licita.itapolis.sp.gov.br:8096> e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Maiores informações, através do telefone 16 3263 8000.

VLADIMIR DO CARMO REGGIANI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.058/2.024**

Edital nº 72 de 25 de novembro de 2024. Objeto: Aquisição de equipamentos para instalação de Sala de Cinema - Secretaria Municipal de Cultura - Abertura da sessão: 11/12/24 às 09:00 horas

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br ou www.pncp.gov.br/app/editais. Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Itaquaquecetuba, 25 de novembro de 2024.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.059/2.024

Edital nº 73 de 25 de novembro de 2024 - Objeto: Aquisição de kits congelados para distribuição entre os servidores efetivos, estagiários e comissionados da Prefeitura Municipal de Itaquaquecetuba - Abertura da sessão: 11/12/24 às 09:00 horas

O edital licitatório e anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico www.itaquaquecetuba.sp.gov.br ou www.pncp.gov.br/app/editais.

Para maiores informações, estão disponíveis os seguintes telefones (0xx11) 4640-1442 e 4642-1531.

Itaquaquecetuba, 7 de novembro de 2024.

MÁRIO TOYAMA
Secretário Municipal de Administração e Modernização

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA**AVISOS DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2024**

Edital Nº 153/2024

Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos.

O cadastro das Propostas será recebido até o dia 16/12/24, às 08h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br).

O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel. 11 3183-0655.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024

Edital Nº 154/2024

Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som.

O cadastro das Propostas será recebido até o dia 17/12/24, às 08h50, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobmmnet.com.br).

O edital fica disponível na S. de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucca das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobmmnet.com.br. Informações: tel. 11 3183-0655.

ADRIANA DE O. SCHIIVINATTO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPUÁ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 35/2024**

Proc. Admin. nº 1035/2024. Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Eventual aquisição parcelada de medicamentos não pertencentes à relação nacional de medicamentos essenciais (Não Renome). Recebimento das propostas até às 08h30 do dia 11/12/2024. Sessão: 11/12/2024 às 09h no <https://www.licitanet.com.br> Edital em: www.itirapua.sp.gov.br Informações no Setor de Licitação, rua Dozito Malvar Ribas, 5000, Centro. fone (16) 3146-6700.

GERSON LUIZ ALVES
Prefeito



Pregão

rar:

Título

Objeto

Ano



2024 - Pregão Eletrônico 121/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som.

2024 - Pregão Eletrônico 120/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual locação de estruturas para eventos.

2024 - Pregão Eletrônico 119/2024 - Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Sistemas de Comunicação Digital

Contratação de empresa especializada em serviços de Locação de Sistemas de Comunicação Digital, compreendendo o fornecimento de equipamentos terminais de acesso de banda larga (3G / 4G LTE e Wi-Fi) com comunicação instantânea, materiais, serviços de instalação e programação, treinamento e demais insumos, em pleno funcionamento, para uso da Guarda Municipal de Itatiba/SP, nas comunicações de voz operacionais, sem fio, entre seus agentes de campo, entre estes e sua Central de Comunicação.

2024 - Pregão Eletrônico 118/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material odontológico.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material odontológico.

2024 - Pregão Eletrônico 117/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de medicamento e suplementos.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual aquisição de medicamento e suplementos.

2024 - Pregão Eletrônico 116/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva.

2024 - Pregão Eletrônico 115/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de enfermagem.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual aquisição de material de enfermagem.

2024 - Pregão Eletrônico 114/2024 - Aquisição de equipamentos a serem utilizados para manutenção de estradas rurais (roçadas/podas/manutenção em geral), para entrega imediata.

Aquisição de equipamentos a serem utilizados para manutenção de estradas rurais (roçadas/podas/manutenção em geral), para entrega imediata.

2024 - Pregão Eletrônico 113/2024 - O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

O Registro de Preço para 12 (doze) meses, para eventual aquisição de suplemento alimentar.

2024 - Pregão Eletrônico 112/2024 - Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões, com fornecimento de combustível, operadores e motoristas.

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de máquinas e caminhões, com fornecimento de combustível, operadores e motoristas.

1 / 213

2024 - Pregão Eletrônico 121/2024 - O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som.

O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som.

28/11/2024 às 10h11



TERMO DE RECEBIMENTO DO EDITAL

Declaro para os devidos fins que retirei integralmente junto ao endereço eletrônico www.itatiba.sp.gov.br o EDITAL de Licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 121/2024. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som.

Nome da Empresa:

CNPJ Nº

Endereço:

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone () _____ FAX: () _____

E-mail:

Contato:

Importante: Este documento deverá ser preenchido (datilografado ou digitado) e enviado através do e-mail: licitacoes@licitacoes.itatiba.sp.gov.br, aos cuidados do Pregoeiro.

A Prefeitura de Itatiba não se responsabilizará pelo **não envio** de informações, tais como: esclarecimentos, alterações do edital de data de abertura, de suspensão, de julgamento/homologação, referentes ao Edital, caso a empresa não preencha e transmita as informações acima descritas.

Fone para contato (011) 3183-0655

Pregão Eletrônico Nº 121/2024, Edital Nº 154/2024, Tipo Menor Preço por Item. Objeto: O Registro de Preço pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de serviços de som. O cadastro das Propostas será recebido até o dia **17 de dezembro de 2024, às 08h50min**, na página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias (www.novobbmnet.com.br). O edital fica disponível na Seção de Licitações - Av. Luciano Consoline, 600, Jd de Lucco das 9h às 17h e sites www.itatiba.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br. Informações: tel.(11)3183-0655. Adriana Oliveira Schiavinatto - Pregoeira.

Download:

Pregão Eletrônico 121-2024 - Edital

287

Home

Salas/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Relatórios

Exercícios/Atividade

Impugnações

Apelados/Impedidos

Contribuições - PRGP

ETP

Pesquisa Processos

Editais e Processos

ADICIONAR

UNIDADE COMPRADORA

Unidade Compradora

SITUAÇÃO

Situação

EDITAL

Buscar por Edital

MODALIDADE

Modalidade

UF

Selecione a UF

NÚMERO DO PROCESSO

Buscar por Número do Processo

OBJETO

Objetos

DATA INÍCIO PROPOSTA

Data Inicial e Final da Proposta

DATA DE REALIZAÇÃO

Data Inicial e Final de Realização

DATA DE PUBLICAÇÃO

Data Inicial e Final de Publicação

DATA CRIAÇÃO

Data Inicial e Final de Criação

LIMPAR FILTROS

APLICAR FILTROS

ÓRGÃO PROMOTOR	UNIDADE COMPRADORA	UF	EDITAL	NÚMERO DO PROCESSO	OBJETO	DATA DE PUBLICAÇÃO	DATA INÍCIO PROPOSTA	DATA DE REALIZAÇÃO	MODALIDADE	SITUAÇÃO	DATA DE CRIAÇÃO
Prefeitura Municipal de Itatiba	Prefeitura Municipal de Itatiba	SP	154/2024 -PE.121/ 2024	7789/2024	Eventos	28/11/2024 15:41:44	29/11/2024 08:00:00	17/12/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	28/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	153/2024 -PE.120/ 2024	7403/2024	Instalações	28/11/2024 14:38:56	29/11/2024 08:00:00	16/12/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	28/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	R139/20 24-PE.10/ 7/2024	7905/2024	Transportes rodoviários	29/11/2024 11:07:53	26/11/2024 08:00:00	12/12/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	25/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	152/2024 -PE.119/ 2024	5215/2024	Prestação de Serviços - Outros	14/11/2024 14:47:55	15/11/2024 08:00:00	09/12/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	14/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	151/2024 -PE.119/ 2024	7519/2024	Saúde	14/11/2024 13:31:02	15/11/2024 08:00:00	06/12/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	14/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	150/2024 -PE.117/ 2024	7559/2024	Saúde	14/11/2024 09:56:42	15/11/2024 08:00:00	05/12/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	14/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	149/2024 -PE.116/ 2024	8184/2024	Prestação de Serviços Especializados	14/11/2024 08:57:33	15/11/2024 08:00:00	02/12/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	14/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	147/2024 -PE.115/ 2024	7559/2024	Saúde	11/11/2024 15:28:07	12/11/2024 08:00:00	03/12/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	11/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	146/2024 -PE.114/ 2024	8378/2024	Equipamentos/Instrumentos	11/11/2024 14:19:25	12/11/2024 08:00:00	25/11/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	11/11/2024
Prefeitura Municipal de Itatiba	Itatiba	SP	145/2024 -PE.113/ 2024	7564/2024	Saúde	11/11/2024 13:50:09	12/11/2024 08:00:00	13/12/2024 09:00:00	Pregão (Setor público)	Publicado	11/11/2024

288

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL

DADOS DO
EDITALDADOS DO
LOTE/ITEMDOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROSNome do Órgão Promotor CNPJ
Itatiba 50.122.571/0001-77

Ⓢ Essa Licitação está programada com fulcro na Lei 14.133/21, Artigo 28, I (pregão eletrônico). Sendo assim, será informada e publicada no PNCP - Plataforma Nacional de Contratações Públicas. Os procedimentos operacionais do Pregão no BBMNET segue as regras estabelecidas no DECRETO Nº 10.024, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019.

MODALIDADE *

Pregão (Setor público)

UTILIZAREI VERBA FEDERAL



Sim



Não

AMPARO LEGAL *

Lei 14.133/2021, A...



FINALIDADE DA LICITAÇÃO/OPERAÇÃO *

Registro de Preços para Bens ou Serviços Comuns

ACEITAR CADASTRO DE RESERVA



Sim



Não

NÚMERO DO
EDITAL *

154/2024-

NÚMERO DO
PROCESSO *

7786/2024

PREGOEIRO/ AGENTE DE
CONTRATAÇÃO *

Adriana de Oliveira Schi...

TELEFONE

(11) 3183-

EMAIL

licitacoes

UNIDADE COMPRADORA *

Itatiba

CEP

13253-205

ENDEREÇO

Avenida Luciano Consoline

NÚMERO COMPLEMENTO

Apto., Conjunto, Torre, Bl

BAIRRO

Jardim Carlos Borella

CIDADE

Itatiba

ESTADO

Equipe de Apoio*



Adriana Stocco

Maria Angela Camargo
Correa de LimaAna Laura Domingos
Gaspar

Ana Paula Souza de Araújo



Andreza Gava Machado



Antonio Elias de Almeida



Edmir Florentino da Silva



Glauce da Silva Nascimento



Isabelle Chagas Leite



Michele Viviane Fumachi

Priscila dos Santos
FerraciniJoão Marcos Pereira
StoicovMarcio Aurelio Uliano
Megda

Descrição do Objeto do Edital

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO EDITAL *

O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para

Caracteres restantes:5024

Julgamento e
Validade da PropostaCRITÉRIO DE JULGAMENTO DA
PROPOSTA E LANCE *

Menor Preço

VALIDADE DA
PROPOSTA *

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

OBJETOS

SEGMENTOS

Eventos

Senorização

Data e Hora referente a:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DE
PROPOSTAS *

ABERTURA E ANÁLISE DE PROPOSTAS * IN

29/11/2024 08:00

17/12/2024 08:50

17/12/2024 09:00

Sala

MODO DE DISPUTA *

Aberto

OS LANCES DEVEM CONSIDERAR O
VALOR *

Unitário para o Item

DESATIVAR CHAT DOS LICITANTES NAS
SEGUINTE FASES *

Sim Não

Selecione a fase

REDEFINIÇÃO AUTOMÁTICA DOS
VALORES DOS ITENS APÓS O TÉRMINO
DA LICITAÇÃO*

Sim

VOLTAR

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL



DADOS DO
EDITAL



DADOS DO
LOTE/ITEM



DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS

Configurações gerais para cadastrar os lotes e/ou itens

- ☐ Preenchimento manual
- ☐ Automático por meio de planilha/TXT

Lotes / Itens

Lote 1

Lote 2

Lote 3

Lote 4

Lote 5

Lote 6

Lote 7

Lote 8

Lote 9

Lote 10

Home

Sala/Modalidades

Editais e Processos

Atas e Documentos

Recursos

Esclarecimentos

Impugnações

Apenados / Impedidos

Contratações - PNCP

ETP

Pesquisar Preços

← VISUALIZAÇÃO DO EDITAL



**DADOS DO
EDITAL**



**DADOS DO
LOTE/ITEM**



**DOCUMENTOS - EDITAIS, ANEXOS E
OUTROS**

DOCUMENTOS DO EDITAL

Adicione documentos referentes ao Edital

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

d68c6a3b-0178-4b78-adb6-c97fba7784c7_Pregão Eletrônico 121-2024 - Edital.pdf

Selecione o tipo do documento ▾

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB

Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Adicione documentos complementares

DOCUMENTO

TIPO DOCUMENTO

Selecione o tipo do documento ▾

ADICIONAR DOCUMENTO

Tamanho máximo para upload de 6MB

Tipos aceitos: doc, xls, pdf, docx, xlsx



29

[Home](#) > [Editais](#)

Edital nº 154/2024-PE.121/2024/2024

Última atualização 28/11/2024

Local: Itatiba/SP **Órgão:** MUNICIPIO DE ITATIBA **Unidade compradora:** 989 - Itatiba**Modalidade da contratação:** Pregão - Eletrônico **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 28, I **Tipo:** Edital**Modo de disputa:** Aberto **Registro de preço:** Sim**Data de divulgação no PNCP:** 28/11/2024 **Situação:** Divulgada no PNCP**Data de início de recebimento de propostas:** 29/11/2024 08:00 (horário de Brasília)**Data fim de recebimento de propostas:** 17/12/2024 08:50 (horário de Brasília)**Id contratação PNCP:** 50122571000177-1-001033/2024 **Fonte:** Novo BBMNET Licitações**Objeto:**

O Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de serviços de som.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 1123.855,74

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado
1	SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE	67	R\$ 1.257,50	R\$ 84.252,50
2	SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE	48	R\$ 2.293,92	R\$ 110.108,16
3	SONORIZAÇÃO GRANDE PORTE	11	R\$ 3.300,00	R\$ 36.300,00
4	PA. E LUZ PEQUENO PORTE	7	R\$ 4.353,33	R\$ 30.473,31
5	PA. E LUZ MÉDIO PORTE	32	R\$ 8.399,50	R\$ 268.784,00

Exibir

5

1-5 de 13 itens

Página:

1

[< Voltar](#)



Tribunal de Contas

do Estado de São Paulo

292

AUDESP
DIVISÃO DE AUDITORIA ELETRÔNICA DE SÃO PAULO

MENU

Posição de Dados Transmitidos >> Detalhe do Documento.

Dados do Pacote

Id. do Pacote:

10495338

Usuário:

...

Descrição do Pacote:

PREGÃO ELETRÔNICO 121/2024

Data de Abertura:

28/11/2024

Dados do Documento

Id. do Documento:

16020481

Tipo de Interação:

Lote

Tipo do Documento:

Edital de Licitação

Status do Documento:

Documento armazenado

Data do Status do Documento:

28/11/2024 16:44:24

Mes/Ano de Referência:

1/2024

Erros do Documento:

Descrição	Classificação	Tag de Erro	Conteúdo da Tag
-----------	---------------	-------------	-----------------

Voltar

Cancelar